ANNO LIX NUMERO 80 DOMINGO 8 DE ABRIL DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de abril, ás 12 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Foi nomeado ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, o engenheiro Felix Bourget, sendo removido o actual para igual cargo na estrada de ferro de Uruguayana.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 6 de abril.

Acaba de ser preso um individuo, chamado Dalton, subdito americano, que se suppõe ser o autor das explosões de dynamite que se deram aqui em março findo.

S. PETERSBURGO, 6 de abril.

O governo russo mandou desmentir a noticia da descoberta de uma mina cheia de materias explosivas no interior do *KREMLIM*.

PARIS, 6 de abril.

Os operarios mineiros das carvoeiras de Anzin acabam de declarar-se em gréve.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de abril de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo XI

SUBSTANCIAS DE ORIGEM ANIMAL

(*Continuação*)

Os acidos energicos precipitam a albumina em flocos. A reacção do acido azotico sobre a albumina serve para descobrir este corpo nas urinas pathologicas. Reagente ainda mais sensivel é o acido metaphosphorico que torna evidentes os menores vestigios.

O bichlhreto de mercurio (*sublimado corrosivo ou solimão*) forma com a albumina um composto insoluvel, o que explica o emprego da albumina como antidoto d'aquelle veneno poderoso.

A albumina é empregada como alimento, e para clarificar liquidos turvos, como vinhos novos, etc. Esta propriedade é attribuida ao facto de arrastar a albumina comsigo, ou coagular-se os corpusculos que alteravam a transparencia do liquido.

115. *Fibrina*. - A *fibrina* encontra-se no sangue, no chylo e nos musculos, cuja parte essencial constitue. E' solida, branca ou acinzentada, insipida, inodora, mais pesada do que a agua; é molle e levemente elastica; quando secca, é dura e quebradiça. Aquecida a 200° decompõe-se e dá muito carbonato de ammonio. E' insoluvel na agua fria; o alcool não a altera; o acido sulphurico dissolve-a, cora-a de vermelho escuro; o acido azotico cora a de amarello; o acido acetico transforma a em massa gelatinosa que pode dissolver-se em agua quente. A potassa, ou a soda caustica, dissolvem n'a rapidamente.

Para obter a fibrina pura, bate se o sangue com um junco ou varinha de vime, logo que sahir das veias; a fibrina adherirá á varinha sob a forma de longos filamentos. Lavam se estes filamentos com muita agua, para eliminar os outros principios soluveis ou insoluveis do sangue; e, depois de tractados pelo alcool e ether que lhes tiram as materias gordas, são submettidos a lavagens repetidas.

116. *Caseina* —A *caseina* é uma substancia que existe em dissolução no leite, d'onde os acidos a precipitam sob a forma de grumos brancos e opacos. Sua composição é a mesma que a da albumina; é ella que constitue a parte nutriente do leite e que ministra aos animaes novos os elementos plasticos para o desenvolvimento de seus orgãos. A caseina é quasi insoluvel na agua; e dissolve se, pelo contrario, muito facilmente nos liquidos alcalinos. Os queijos são em grande parte formados de caseina mais ou menos modificada.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por decreto de 20 de março foi nomeado o Dr. Candido Barata Ribeiro para o lugar de lente da cadeira de clinica de molestias medicas e cirurgicas de crianças, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 24 de março:

Foi concedida ao bacharel Salvador Elias da Rosa e Silva a exoneração, que pedio, do lugar de juiz substituto do juiz de direito da 1ª vara civel da comarca da capital da provincia do Pará.

Foi demittido o bacharel Antonio Bernardino dos Santos do lugar de official servindo de secretario da policia da provincia da Parahyba.

Foram nomeados:

Juiz municipal e de orphãos do termo de S. Sebastião de Tijuco Preto, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Francisco de Paula Eduardo.

Official, servindo de secretario da policia da provincia da Parahyba, Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 de março foram nomeados:

Inspector da Alfandega do Maranhão, o inspector da da Parahyba do Norte, bacharel Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

Inspector da Alfandega da Parahyba do Norte, o inspector da Thesouraria do Rio Grande do Norte, bacharel Luiz Frederico Codeceira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 de março:

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á respectiva arma, o major do 11º batalhão de infantaria João Baptista Gonçalves de Moura e o capitão do 3º João Francisco Guimarães Junior, e para 4ª companhia do 3º batalhão da mesma arma o capitão do 19º Emygdio Dantas Barreto.

Concedeu-se reforma, nos termos da 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao 2º tenente aggregado á arma de artilharia Francisco Xavier Vieira da Costa, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Foi demittido Ricardo Dias da Silva Henriques do lugar de escrivão do almoxarifado do Arsenal de Guerra da provincia do Pará, sendo nomeado para substituil o o amanuense do mesmo almoxarifado Marcos Antonio de Castilho.

Concedeu-se aposentadoria ao escrivão da 2ª secção do almoxarifado da intendencia da guerra Ignacio Viegas Tourinho Rangel, visto achar-se impossibilitado de continuar no serviço, por motivo de molestia.

— Por portaria da mesma data foi nomeado João Antonio dos Santos para exercer interinamente o lugar de amanuense do almoxarifado do Arsenal de Guerra da provincia do Pará.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 26 de março foi nomeado, na conformidade do decreto n. 5,036 de 1 de agosto de 1872, o capitão do porto da provincia das Alagôas Augusto Cesar da Silva para o lugar de fiscal do serviço de navegação das lagôas Norte e Manguaba, na referida provincia.

— Por portaria de 19 do mesmo mez foi nomeado o engenheiro João Soter Thompson Viegas para proceder a extremação do dominio publico do particular e medir terras devolutas que devam ou possam ser vendidas, nos termos da lei, na comarca de Gararú, provincia de Sergipe.

— Por portaria da mesma data, foi declarada sem effeito a de 12 de dezembro de 1882, que nomeou o engenheiro Aristides de Paiva Leite, para chefe da commissão incumbida de extremar o dominio publico do particular e medir terras devolutas, que devam ou possam ser vendidas, nos termos da lei, na comarca de Gararú da provincia de Sergipe.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria da agricultura.—2ª secção.—N. 9. Rio de Janeiro, 12 de março de 1883.

Illm. e Exm Sr.—Em solução á duvida submettida por V. Exc., em officio de 20 de fevereiro ultimo sob n. 35, declaro que os escravos nascidos antes da lei de 28 de setembro de 1871, seguindo a condição da mãi, assim como participam da escravidão, têm direito á acquisição da liberdade nas mesmas condições em que, ao tempo do seu nascimento, o havia adquirido a mãi pela renuncia de uma parte do dominio; e, portanto, qualquer delles, mãi e filhos, entram na posse da liberdade, indemnisando o valor correspondente á parte do dominio subsistente.

Cumpre, pois, que sejam classificados e libertados pelo fundo de emancipação os escravos a que se refere a consulta da junta classificadora de Goyanna, só tendo o senhor, porém, direito á metade do valor de qualquer delles, visto haver um dos condominos renunciado, em favor da liberdade das mãis, a metade do valor destas, antes do nascimento dos filhos.

Deus guarde a V. Exc.—*Henrique d'Avila*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria da agricultura.—2ª secção.—N. 23.—Rio de Janeiro, em 9 de março de 1883.

Illm. e Exm. Sr.—A este ministerio representou a Thesouraria de Fazenda dessa provincia, em officio de 28 de dezembro ultimo, visto por V Exc., em data de 31 do mesmo mez, sobre o preço que lhe pareceu excessivo, de um escravo pertencente ao tenente-coronel Francisco Daniel da Rocha e libertado por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, distribuida ao municipio de Sabará, tendo a dita Thesouraria, resolvido sobr'estar no pagamento, embora o preço fosse dado por arbitramento judicial.

Declaro a V. Exc., para que o faça constar áquella repartição, que, não se allegando no caso citado nenhuma nullidade absoluta, e tendo-se conformado o agente fiscal com a avaliação, acha se prejudicado qualquer recurso, e não ha senão entregar o preço da alforria a quem de direito.

Outrosim declaro que a intervenção da Thesouraria de Fazenda na materia de que se tracta consiste em dar instrucções aos agentes fiscaes para o bom cumprimento dos seus deveres, e em propor a demissão e responsabilidade dos que forem negligentes em requerer o arbitramento ou usar do recurso competente contra a avaliação nulla ou enormemente lesiva.

Em relação ao dito recurso e á applicação, nos casos de que se tracta, do disposto na ord. liv. 3º, tit 78, § 2º, determinou Sua Magestade o Imperador, que fosse ouvida a secção dos negocios da justiça do conselho de estado.

Deus guarde a V. Exc.—*Henrique d'Avila*.—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria da agricultura.—2ª secção —N. 30.—Rio de Janeiro, 26 de março de 1883.

Illm e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em solução á materia do officio de 12 do mez findo, ao qual acompanhou o que, em data de 30 de janeiro ultimo, dirigio a V. Exc. o presidente da Camara Municipal da cidade da Campanha:

1º Que para os casos em que os consorcios de escravos com pessoa livre sejam celebrados sem licença dos senhores, a providencia está na lei; e para os outros em que os proprios senhores promovam taes consorcios com o fim de assegurar a preferencia na libertação a escravos imprestaveis, o remedio é o arbitramento do valor, nos termos do regulamento de 13 de novembro de 1872.

2º Nada ha que providenciar ácerca da intervenção da junta classificadora nos recursos de que tractam os arts. 34, 35 e 36 do regulamento citado, desde que este não obriga o juiz de orphãos a ouvil-a; basta que o dito juiz ouça o promotor publico, que é ao mesmo tempo curador dos menores e membro da junta, e exija desta todos os esclarecimentos necessarios.

Deus guarde a V. Ex.—*Henrique d'Avila*.—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Repartição da Policia

N. 235.—1ª Secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, em 7 de março de 1883.—Illm. e Exm Sr.—Havendo o *Diario de Pernambuco* de 21 de fevereiro findo, publicado um artigo debaixo da epigraphe *Aos Exms. Srs. presidente da provincia e Dr. chefe de policia*, em que se diz que um individuo de cor preta, dirigira se ao estabelecimento de Francisco Xavier de Carvalho, sito n. 2, districto da freguezia de S. José, e aggredira a este com vis offensas vano que fora repellido, sendo mais tarde o referido Francisco de Carvalho preso pela policia local e arrastado para fóra do seu estabelecimento sob a ameaça de ser espancado, isto motivado por queixa do mencionado individuo de cor preta, mandei que o delegado da capital, ouvindo o subdelegado respectivo me informasse sobre o que havia occorrido; o que cumprio em officio de 26 de fevereiro findo, acompanhado da informação do subdelegado daquelle districto, que transmitto por copia, dos quaes verá V. Ex. que inexacto o que se lê na mencionada publicação; isto é, que o facto passou-se de modo differente de que está escripto. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Delegacia de policia da capital, em 26 de fevereiro de 1883.—Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S o officio que em data de 24 do corrente, me dirigio o subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, afim de que V. S. tenha sciencia do facto relatado no alludido officio. — Deus guarde a V. S.—Illm Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, mui digno chefe de policia.—O delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva*.

Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de março de 1883.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel dos Santos Pimentel*.

Subdelegacia do 2º districto da freguezia de S. José, 24 de fevereiro de 1883. Illm. Sr — Em resposta ao officio de V. S., de 24 do corrente, sobre o artigo publicado na 3ª pagina do *Diario de Pernambuco* de 21, tenho a informar que é alterado tudo quanto ahi se lê. Francisco Xavier de Carvalho, conhecido por Villa Real, cahio no ridiculo para os moleques, e outras pessoas, quando passam pela frente do seu estabecimento, e o chamam por um appellido, que o faz enfurecer e deu por isso lugar ao pequeno incidente do dia 20.

Dirigindo se para alli a praça arvorada commandante do destacamento, e mais uma praça, e aconselhando a Carvalho para que não desse ouvido a semelhantes cousas, Carvalho tornou-se furioso e disse que atiraria com um revolver em todos quantos fossem á sua casa para o insultar, pois que nella estava garantido.

Conduzido Carvalho á minha presença e depois de ouvil o, aconselhei-o que não désse importancia a gracejos dessa ordem, que os gracejadores o deixariam, depois do que o mandei para sua casa.

Foi isto o que se passou, tudo quanto escreve o Sr. negociante da rua Imperial, contra a policia deste 2º districto, parte de um estrangeiro ingrato e de precedentes que pouco o abonam.—Deus guarde a V. S, Illm. Sr. Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, mui digno delegado da capital. — O subdelegado, *Aprigio José da Silva*.

Secretaria da policia, 6 de março de 1883.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel dos Santos Pimentel*.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—Côrte, 29 de março de 1883

SUMMARIO: — *Versões sobre a existencia ministerial —Novos emprehendimentos do Sr Avila para o Rio Grande —A politica da Parahyba.—Questão de impostos no Paraná.—A agitação promovida pelo Sr. Sergio de Castro.—Ainda a questão da Copacabana.—Recurso para o Conselho de Estado e protestos por perdas e damnos —Decisão sobre a reclamação da estrada de ferro do Limoeiro.—A nova ponte do Recife. A carta do Sr. Visconde de Pelotas.—Casamentos protestantes por escriptura.—O ministro papa.*

Com a approximação da abertura das Camaras, são tão variados os juizos e versões que correm acerca da existencia do ministerio, que nada se pode aventurar de seguro. Os proprios ministros, pelo que parece, não estão muito mais adiantados a esse respeito do que o publico; mas é fora de duvida que percebem as nuvens negras que se vão accumulando no horisonte.

Não obstante alguns ha que se não entimidam com ellas.

Nesse numero está o Sr. Avila, o qual, tendo resolvido emprehender certos serviços em sua provincia como bem seja a exploração de minas de carvão e cobre, está organisando commissões para esse fim, na esperança, conforme os que tem convidado para tal serviço, de que o corpo legislativo na proxima sessão não lhe negará os precisos meios para levar a effeito tal emprehendimento, o que importa dizer que conta e deseja viver. Tão confiado não se mostra o Sr. ministro da fazenda, o qual, tendo removido um empregado de sua repartição para um lugar de cathegoria inferior ao que elle tinha, persuadido de que havia-lhe dado accesso, disse lhe ha poucos dias, com certo ar de melancolia, quando esse empregado mostrou-lhe a injustiça de que tinha sido victima: « pensei que o tinha promovido, mas fique certo de que não deixarei a reparação para o meu successor. »

Além disto, corre que não ha boa harmonia entre os ministros. O de estrangeiros não dissimula perante os amigos o desejo que tem de deixar a pasta; e o da marinha, em mais de uma conferencia ministerial, tem se queixado ao presidente do conselho de que o presidente de sua provincia mais considere o Sr. Paula Primo e faça politica com este, do que com os seus melhores e mais dedicados amigos. Para que obtivesse a remoção do inspector da Alfandega, foi preciso que nisto se sentisse um representante daquella provincia, proprietario aqui de um jornal ministerial (com restricções quanto á pasta da marinha, em que algumas vezes tem achado actos merecedores de reparo), á quem o Sr. Paranaguá muito considera, não somente pelo apôio dedicado que lhe prestou na Camara ultimamente, como pelos « artigos de alto valor » (textual) que tem escripto em favor do governo, especialmente na questão do emprestimo.

Seja o que fôr, maio não está longe, e como ninguem mais pensa em adiamento das Camaras, as cousas tornar-se hão claras.

— Por telegrammas recebidos hontem do Paraná, consta que o commercio alli resolveu fechar as suas portas, « como reprovação e protesto contra o imposto commercial. » Essa resolução não foi tomada somente na capital. Em todos os outros pontos da provincia em que ha mais ou menos movimento commercial, como Morretes, Campo Largo, Paranaguá, etc., tem se feito o mesmo.

O telegramma de Coritiba diz: « Grande reunião do commercio e povo. Orou o Dr. Sergio de Castro, arrebatando o auditorio em um notavel discurso de duas horas, coberto de ovações estrepitosas, sendo aceitas unanimemente as medidas propostas pelo orador. Hoje fechamento geral de portas por tempo indeterminado. Paralysação absoluta de transacções. Movimento de tropas: pediram-se providencias ao governo imperial. »

Este telegramma está assignado pelo secretario da commissão, mas é crença de que foi redigido pelo proprio Sr. Sergio de Castro, a quem os amigos d'outr'ora accusam de estar fazendo politica com essa questão para vingar-se de sua exclusão na ultima eleição, em que foi preferido o Sr. Generoso; e na verdade só assim se pode explicar o ter elle consumido duas horas discorrendo sobre a materia, para chegar a conclusão de que o commercio fechasse as portas e pedisse providencias ao governo,—conclusão improficua, porque já o Sr. presidente do conselho, quando da Bahia appellaram para elle, respondeu que cumprisse cada um o seu dever, que elle não se metteria em outra encamisada como a de Pernambuco, mandando suspender a cobrança de impostos.

Mas o facto é que, verdadeira ou artificial, essa agitação promovida pelo mencionado Sr. Sergio vai fazendo muito mal a politica do Sr. Alves de Araujo, que se tem identificado com o presidente da provincia; a tal ponto que tendo havido ultimamente eleição para o preenchimento de uma vaga de deputado provincial, no districto daquelle chefe, foi o candidato delle derrotado, obtendo o conservador um triumpho estrondoso.

Houve collegios reconhecidamente liberaes em que este foi unanimemente votado, não tendo o candidato liberal um só voto.

— A questão da Copacobana cada dia toma uma nova feição.

Queixaram a companhia *Butanical Gardem* que tendo reclamado pelo privilegio de zona logo que foram publicados os editaes chamando concurrentes para a concessão daquella linha, esperava a solução dessa preliminar, para então resolver se devia ou não concorrer isto é; apresentar a mesma proposta que já no tempo do Sr. Fleury tinha apresentado para que lhe fosse adjudicada a linha, mediante condições vantajosas.

O Sr. Avila prometteu que em 48 horas decidiria essa preliminar apresentada em 17 de janeiro. Mas só publicou a sua decisão conjuntamente com a aceitação da proposta Duvivier, tendo aquella a data de 6 e esta a de 7 de fevereiro.

Recorrendo daquella decisão para o conselho de Estado, mandou o Sr. Avila que fosse presente « o recurso a essa corporação para tomar conhecimento delle, se entender ser caso disto».

Agora, sendo lavrado o contracto com o proponente preferido, protesta a citada companhia contra esse acto por perdas e damnos, fundando se em « não ser valioso o mesmo contracto, celebrado antes da decisão do recurso interposto por ella, do despacho que indeferio a sua representação contra a concurrencia para a linha questionada em terreno comprehendido no perimetro do privilegio a que a companhia se julga com direito.»

— A proposito de reclamações por privilegio de zona, devo mencionar quer sobre a reclamação da companhia da estrada de Limoeiro dessa provincia, com relação a estrada de Caruarú, o Sr. ministro da agricultura acaba de dar o seguinte despacho:

« Conforme foi exposto na aviso que faz objecto da presente reclamação, a zona privilegiada, que com melhor fundamento se pode considerar invadida é a da estrada de ferro do Recife a Caruarú actualmente em construcção por conta do Estado. A concessão da zona privilegiada de 20 kilometros á companhia reclamante, posteriormente a da estrada do Recife a Caruarú, não podia prejudicar, como não prejudicou, a esta ultima, não prevalecendo por contraproducente o argumento de que, pertencendo hoje ao Estado a dita estrada de Caruarú, a esta não é licito considerar se subrogada nos direitos do primitivo concessionario. Indeferido, portanto, a reclamação.»

Tambem a cerca das reclamações da Associação Commercial de sua praça e da Camara Municipal, acerca do local em que está sendo construida a nova ponte do Recife, decidio S. Exc que proseguisse a obra, visto já se ter gasto nella mais de 60.000$. Essa resolução não foi publicada ainda, mas é o que me consta.

— Alguns jornaes desta capital tem transcripto a seguinte carta do Sr. visconde de Pelotas, dirigida a *Reforma*, de Porto Alegre, quando alli constou a dispensa do marechal Mesquita de commandante das armas da provincia, e nomeação do brigadeiro Deodoro.

« A' illustrada redacção da *Reforma*. — Foi dispensado do commando das armas desta provincia o Sr. marechal de campo, Frederico Augusto de Mesquita.

« O marechal serve a patria ha 45 annos, tendo tomado parte em todas as campanhas dessa epocha para cá.

« Servio com distincção na guerra do Estado Oriental, Confederação Argentina e Paraguay onde recebeu grave ferimento.

« Todos os postos de major á marechal, foram-lhe dados por merecimento e por actos de bravura.

« No commando das armas a servio com zelo e dedicação.

« Porque foi, pois, demittido?

« O Sr. ministro da guerra foi levado ao acto que praticou, por pedidos que d'aqui partiram o que não desculpa a irreflexão com que procedeu.

« Não pode, nem deve, estar a mercê dos caprichos de quem governa, a sorte dos governados. Porto Alegre, 17 de março de 1883. —*Visconde de Pelotas*. »

O *Echo do Sul*, do Rio Grande, censurou com severidade, e com razão, esse escripto do illustre vencedor de Aquidaban, que outros jornaes, aliás, tem applaudido.

Fossem qual fossem os motivos que teve o Sr. ministro da guerra para dispensar um militar de uma commissão toda temporaria, e de cuja permanencia nella só o governo pode ser o juiz, o acto, praticado como foi, sem nenhuma circumstancia ou antecedente que fira as conveniencias do serviço, ou prejudique os direitos do official; não pode estar sujeito a critica, apreciações e censuras ditadas por espirito politico, ou affeição pessoal, que não devem ter entrado no caso.

Affastar se d'ahi; criar para os militares regalias especiaes que manietariam os seus superiores, seria caminhar para a subversão da disciplina, acabando com a obediencia reclamada pela natureza do serviço militar, que é a base d'aquella.

E nem comprehendo como um militar no posto elevado do honrado Visconde de Pelotas, que sabe como se é commandado e como se commanda, e que conhece as regras do serviço; que já foi ministro da guerra, e como tal deu e tirou, conforme entendeu, commissões iguaes a essa do general Mesquita, possa hoje expressar se de semelhante modo, e escrever uma tal carta, que vai correr mundo sob o prestigio de seu nome.

Diga-se a verdade: S. Exc. abusa de sua posição de senador, e presta um máo serviço desmoralisando assim um ministro (mesmo que não fosse do seu partido), que ainda ha pouco andou a deportar pobres officiaes, que foram respeitados de escrever alguns artigos anonymos apreciando actos da administração. S. Exc. apparece com o seu nome de viseira erguida, provocando o Sr. Carlos Affonso e este... moita!

O que poderá elle fazer com um senador? Passemos adiante.

— Perante um tabellião da cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, compareceram em outubro do anno passado os allemães Frederico Christiano João Jenner e Christiana Peterson, ambos maiores e de religião protestante, e na presença de testemunhas que com elle assignaram uma escriptura, declararam: que, não havendo n'aquella cidade sacerdote de sua religião que os unisse em matrimonio, tinham convencionado casar-se por meio da dita escriptura, obrigando se mutuamente a observar os deveres de estado conjugal; e que, assim recebiam o primeiro outorgante, Frederico Jenner, a segunda outorgante, Christiana Peterson, por sua legitima mulher, e a segunda outorgante o primeiro por seu legitimo marido, excluindo a comunhão de bens entre os conjuges, e estabelecendo o direito successorio dos filhos e garantindo ao marido a livre administração de todos os bens do casal, davam por consignados e expressos na escriptura todas as clausulas necessarias para inteira validade do contracto, que, por suas espontaneas vontades, faziam. »

Tendo o pastor protestante, na cidade do Rio Grande, levado o facto ao conhecimento do ministro da Allemanha nesta corte, este reclamou perante o nosso governo, pedindo providencia contra semelhante acto, que era a repetição de outros identicos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque submetteu o caso ao seu collega do imperio, o qual acaba de dirigir-se ao Sr. ministro da justiça declarando que contractos como esse celebrado por aquelle tabellião « são nullos de pleno direito, não cream vinculos entre os suppostos conjuges, não fundam o patrio poder, nem asseguram á prole, de par com legitimidade que procede de casamento valido, o direito de successão; » pelo que á vista da legislação que rege a materia, incorreu o dito taballião em delicto sugeito á acção official da justiça, e pede a S. Exc. que dê as providencias necessarias para que seja elle devidamente responsabilisado, procedendo se do mesmo modo em relação a quaesquer outros tabelliães que hajam feito escripturas analogas.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de hoje:

« *Dia santo*?—Por ter cahido na semana santa o dia da Annunciação, foi a respectiva festividade transferida para o dia 2 de abril proximo. Hontem, na praça, appareceram duvidas sobre dever considerar se, ou não, de guarda esse dia, que não vem marcado com cruz nas folhinhas em geral.

« Tendo a decisão effeitos civis, parece-nos conveniente que pelo ministerio respectivo seja a duvida resolvida com a indispensavel antecedencia, declarando se se as repartições publicas estarão abertas ou fechadas. »

E' realmente curioso! Entre nós o governo exerce até funcções de papa dá ou tira dias santificados.

Neste caso será o Sr. Leão Velloso o *sacerdos magnus*, e não o Sr. Paranaguá, o *primus inter pares*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE MARÇO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do sul, foi portador das seguintes noticias, além das que constam das rubricas *Parte Official*, *Interior* e *Revista Diaria*.

Pacifico

Datas até 6 de março:

Nada adiantam as folhas, que já não seja conhecido por telegrammas.

— O *Gazeta de Noticias* da corte publicou este telegramma:

« Montevidéo, 29 de março. Um telegramma de Santiago communica que a guerra vai entrar em novo periodo de actividade.

« Uma expedição ao mando do coronel Arriaga partiu para o Perú, com o fim de bater as tropas de Caceres.

« O caudilho peruano Iglesias pediu paz. Na Bolivia continuam as conferencias. »

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres 20 e de Montevidéo até 21 de março:

Em Buenos-Ayres fallava se na organisação de um congresso para tractar de quarentenas entre as republicas Argentina, Oriental e do Paraguay. Dizia-se que o Brasil seria convidado para discutir as bases do ajuste de limites, afim de evitar arbitrios.

O presidente da repartição de hygiene, á vista da communicação da junta de saude de Montevidéo, de que a bordo do *Niger*, procedente de Bordéos, com escala pelo Rio de Janeiro, adoecera de febre amarella um dos passageiros vindos da Europa, tendo sido por este motivo submettidos todos os passageiros a quarentena na ilha das Flores, seguindo o paquete com a carga de Buenos Ayres, resolveu mandar fundear o *Niger* em Punta Lara, ficando incommunicavel, com guarda sanitario a bordo e sujeito a 12 dias de quarentena, sendo a carga passada para lanchas e desinfectados tanto estas como o navio. Por ultimo, a repartição argentina expedio telegramma á junta de saude de Montevidéo pedindo-lhe que se mostre inflexivel com as quarentenas para os navios procedentes do Brasil, para evitar medidas severas contra os procedentes de Montevidéo, afim de impedir a introducção do flagello em Buenos-Ayres.

Nesta ultima capital recrudescia a epidemia da variola, segundo declara *La Nacion*.

— A mesa do Senado da republica Oriental resolveu não admittir a representação da junta do commercio contra os projectos financeiros propostos pelo poder executivo, por julgal-a concebida em termos inconvenientes. *El Siglo*, *El Telegrafo Maritimo* e outras folhas estranham semelhante resolução, que qualificaram de infundadas e injustas.

Falleceu no lazareto de Montevidéo João Baptista Pededieu, o passageiro que adoecêra a bordo do *Niger*.

A junta de saude elevou a 48 horas a observação sanitaria imposta aos navios procedentes do Brasil, resolvendo manter sua anterior deliberação de não admittir a a despacho de livre pratica o navio da mesma procedencia que não desembarcar no lazareto da ilha das Flores todos os passageiros com destino ao Rio da Prata, e a carga que conduzir para os portos de Montevidéo e Buenos-Ayres, em lanchas que ficaram de observação nas immediações da ilha da Libertad.

— A *Gazeta de Noticias* da corte publicou o seguinte telegramma:

« Montevidéo, 23 de março. Cahiu um grande cyclone sobre o Rio Salado, na provincia de Buenos-Ayres. Algumas casas ficaram destruidas houve mortes, ferimentos »

Goyaz

Datas até 28 de fevereiro:

Em 22 escreveram ao *Jornal do Commercio*:

« Hoje aqui chegou o Sr. Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, ás 11 horas da manhã, prestou juramento e entrou na posse do cargo de presidente ás 2 da tarde.

« Tinham ido ao seu encontro fóra dos muros o 1º vice-presidente e uns 20 cavalleiros, funccionarios publicos.

« Em companhia do presidente vieram e tomaram posse o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, chefe de policia e Agricola engenheiro. »

— O *Correio Official* desta provincia refere o seguinte:

« O Exm. Sr. Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, presidente da provincia, deliberou promover, em todos os municipios a creação de commissões municipaes emancipadoras, com o fim de agenciar donativos em favor da libertação dos escravos domiciliados em cada municipio.

« A commissão desta capital compõe-se dos seguintes cidadãos: desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira, coronel João Fleury de Campos Curado, tenente-coronel Antonio José Calado, Luiz da Cunha Bastos, major Ignacio Soares de Bulhões, capitães Felicissimo do Espirito Santo e Constancio Ribeiro de Maia, e dous alferes João José Correia de Moraes e Ignacio de Faria Albernaz. »

Rio Grande do Sul

Datas até 22 de março:

A sessão da Assembléa Provincial fora adiada para 21 de maio.

No lugar denominado Palmas (1º districto do termo de S. Gabriel) fôra reduzida a cinzas no dia 3 a residencia de D. Carolina Lemos de Bittencourt e seu genro Benjamim Maximo Lobato. Constava que o fogo havia sido ateado por Horacio Machado de Souza e outro individuo que não foi reconhecido.

Diz o *Correio Mercantil* de Pelotas, que havia mais ou menos 15 dias que desapparecera daquella cidade abandonando sua familia, o Sr. Adolpho Hilliman, estabelecido com casa de joias na rua de S. Miguel e dando aos negociantes da praça um prejuizo superior a 6:000$000.

Na tarde de 9 cahira sobre a cidade de Jaguarão e seu arredores uma forte tempestade, que causou alguns prejuizos.

No Capão de Perdiz, um moço de 16 annos soffrera uma commoção electrica, e se achava em perigo de vida; morreu o cavallo em que montava.

Em Sant'Anna do Livramento, os alfaiates recusaram-se ao pagamento do imposto de 40$ sobre roupas feitas, por acharem illegal a cobrança que se lhes faz.

Escreveram do 2º districto de S. Gabriel:

« A secca por aqui é espantosa! A falta d'agua é horrorosa! Pela borda dos matos, pelas restingas, sangas e banhados seccos encontra-se grande quantidade de passarinhos e outros animaezinhos mortos pela sêde! »

Santa Catharina

Datas até 23 de março:

Nesse dia deviam começar as sessões preparatorias da Assembléa Provincial, e de facto começaram, pois que a 25 abria-se a sessão, como se vê deste telegramma mandado ao *Jornal do Commercio* da côrte pelo secretario interino da Presidencia:

« Foi installada hoje a Assembléa Provincial. O presidente da provincia leu perante ella um extenso relatorio sobre assumptos economicos, financeiros, industriaes, commercio, lavoura, navegação, instrucção publica, limites com o Paraná e outros. »

— Offereceram-se para leccionar no Lyceu de Artes e Officios, que vai ser fundado na capital, os seguintes Srs.: capitão de mar e guerra Ximenes Pitada, arithmetica e geographia applicada ás artes: Horacio Pires, portuguez; José Brasilicio de Souza, musica instrumental; Francisco José da Costa, musica vocal; Manoel Francisco das Oliveiras, desenho linear, de ornamentação e de machinas; Lopes Junior, arte typographyca, e Manoel Joaquim Coelho, desenho de machinas.

Prraná

Desta provincia não vieram noticias por jornaes.

Além do que consta da carta do nosso correspondente da côrte, sob a rubrica *Interior*, encontramos nos jornaes da mesma côrte os seguintes telegrammas:

— No *Jornal do Commercio*:

« Coritiba, 27 de março ás 10 horas da noite.

« Principiou a execução do regulamento. Grande movimento de tropa. Reunião do commercio que resolveu fechar as portas em todas as localidades amanhã, e por tempo indeterminado. O povo está em alarma. Ninguem pode prever as consequencias.—*A commissão*. »

« Morretes, 28 de março.—O commercio desta praça fechou as suas portas como manifesta reprovação do imposto commercial. Pedia providencias ao Governo Geral.—*A commissão do commercio*. »

» Campo Largo, 28 de março.—Todas as casas commerciaes estão fechadas como

ILEGÍVEL

protesto contra o imposto commercial. — A commissão: *Miller, Arthur, Gracia.* »

Coritiba, 28 de março. —G: n'e reunião do commercio e povo. Orou o Sr. Sergio de Castro, arrebatando o auditorio em um notavel discurso, sendo aceitas unanimemente as medidas propostas pelo orador. Hoje fechamento geral das portas por tempo indeterminado. Paralysação absoluta de transacções. Movimento de tropas; pediram-se providencias ao Governo Imperial.—A commissão, *José Ramos*, secretario. »

Porto de Cima 28 de março.—O commercio desta localidade fechou as portas por não sujeitar-se ao imposto sobre vendas. —A commissão do commercio.—Fausto Bento.—Vianna.—Francisco José Pereira da Silva.—José Mendes Ribeiro de Camargo. »

« *Paranaguá, 29 de março,*

« O commercio fechou as portas como impugnação do imposto. Os negociantes estão em sessão permanente —*Perciliano Arantes Camacho Druzina.* »

« O Sr. senador Correia recebeu tambem identico telegramma, e este outro de Corityba, que nos communicou em hora adiantada da noite: « Esta capital em estado de sitio. Presidente impossivel A todo o momento esperam-se graves conflictos e consequencias funestas em toda a provincia.—*A commissão do commercio.* »

— No *Cruzeiro*:

Antonina, 29 de março, ás 6 horas. — Um e meio em execução. Commercio Corityba. Portas fechadas, excepto negociantes Fonseca e Moura. Em Antonina dez negocios fechados e 58 portas abertas.

« Governo firme.

« A's 7 horas. Commercio fechou as portas, disposto a não aceitar regulamento imposto. Assim ficará até que o Governo Geral providencie suspensão. Reina geral desagrado pelo capricho do presidente.

« Paranaguá, ás 6 horas e 46 minutos. — Commercio todo fechado por causa do regulamento sobre vendas. Commissão em sessão permanente. Presentes muitos negociantes. »

Minas Geraes

Datas até 25 de Março:

A directoria da fazenda provincial annunciou que, de comformidade com a autorisação legal e o acto da presidencia de 13 do corrente, iam ser emittidas apolices provinciaes do valor nominal de 1 000$ e juros annuaes de 6 %, para a obtenção da quantia de 175:000$, de que carece a provincia para o pagamento de juros garantidos a estrada de ferro *União Mineira*. As proposta serão recebidas até o dia 5 de Abril proximo futuro.

Estava exercendo interinamente o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda o Dr. Bernardino de Lima.

No dia 19 de Janeiro ultimo foi installado o municipio de Santo Antonio de Salinas, sendo por acto de 15 do corrente, creado o fôro civil no referido municipio e ficando este reunido ao termo de Grão-Mogol, emquanto n'elle não fôr estabelecido o lugar de juiz municipal.

O municipio ficou subdividido em districtos especiaes, pela fórma seguinte: 1º, freguezia de Santo Antonio de Salinas; 2º, d'Agua Vermelha; 3º, povoados da Catinga e Pajaos.

Lê-se na *Provincia de Minas*:

« No dia 8 do corrente, foi barbaramente assassinado no districto de S. José do Carrapixo, com um tiro e fouçadas, Firmino de Avila e Silva, deixando viuva e um filhinho.

« O assassino, com o mais requintado cynismo, foi pessoalmente dar parte ao subdelegado Francisco de Paula Rodrigues do crime que havia praticado. O subdelegado (parece incrivel!) conservou-se quedo, e só depois que o malvado evadio-se resolveu, para salvar as apparencias, mandar uma escolta em seu encalço, a qual nada conseguio, já se vê...

Em Uberaba (diz o *Sapucahyense*) estão sendo processadas cerca de 50 senhoras, que são accusadas de haverem destruido os papeis do alistamento militar da freguezia das Alagôas.

Teem apparecido notas falsas em varias localidades da provincia.

S. Paulo

Datas até 29 de março:

A 24 o Dr. chefe de policia escrevera ao *Correio Paulistano*:

« No dia 22, mais ou menos á hora em que sahia da cathedral a procissão de *Enterro* a percorrer as ruas da cidade, um individuo de côr escura, trajando decentemente e que não pôde ser reconhecido pelos que o viram, deixou na casa de minha residencia e em mão de pessoa de minha familia, uma volumosa carta a mim endereçada, mas tudo isto com ares de tão desmedida indifferença, como quem não ligava a mais insignificante importancia á essa mesma carta.

« Chegando mais tarde, e de posse dessa missiva, na persuasão de que era uma dessas recheiadas denuncias anonymas tão communs na porta dos chefes de policia, fiquei de logo sorprendido quando vi que o que a tornava tão volumosa, nada mais era senão as notas de avultada quantia de dinheiro [1:000$000].

« A minha surpreza subio, porem de ponto, quando comecei a ler as duas grandes laudas que me eram dirigidas sob o pseudonymo—*Um christão*—, e que diziam mais ou menos isto:

« Que como era aquelle dia o em que a igreja commemora o facto mais dolorosamente sublime do christianismo, por isso, era bom que em homenagem ao Redemptor do mundo, os homens se occupassem em fazer alguma cousa para o bem geral; pelo que lembrava-se da fundação de um—*Asylo de Mendicidade*—nesta provincia. Que a razão por que a mim se dirigia para a consecução de tal idéa, não era senão porque houve já um predecessor meu que pretendeu recolher os pobres da cidade a uma casa onde achassem abrigo, e que então, se não pôde effectuar infelizmente.

« Para, pois, dar os primeiros passos na senda deste beneficio social, mandava-me, como para servir de primeira pedra do edificio a levantar-se, uma insignificante quantia. »

— Quarta-feira 21, ás 5 horas da tarde, no sitio denominado Moutinga, pertencente ao districto policial da freguezia de Nossa Senhora do O', um escravo de Angelica Cavaco, de 15 annos de idade, disparou um tiro de espingarda carregada com chumbo sobre José de Brito, filho do lavrador Alexandre José de Brito, penetrando a carga por um dos ouvidos.

Alexandre, vendo o filho ferido, foi em seu soccorro, quando o offensor, apoderando-se de outra espingarda, tambem carregada com chumbo, disparou novo tiro sobre as costas do primeiro.

José de de Brito ficou mortalmente ferido, não havendo esperanças de salval-o. O ferimento de Alexandre, embora menos perigoso, é comtudo grave.

— Na noite de 22 para 23 do corrente foi arrombada uma janella do deposito de bagagens da hospedaria provincial de immigrantes do Bom Retiro, dando assim entrada no deposito aos ladrões, que alli forçaram as malas de 7 immigrantes portuguezes, então existentes no estabelecimento, e dellas subtrahiram um relogio de prata e diversas peças de roupa.

Só no dia seguinte, as 6 1/2 horas da tarde, é que verificou-se estar aberto o deposito, porque, segundo parece, os ladrões entraram pela janella e sahiram pela porta, cujo trinco fecha do lado de dentro.

A autoridade, avisada do occorrido, procedeu ás diligencias legaes.

— A grande chuva cahida na noite de sabbado para domingo, 25, na estrada de ferro Ingleza, entre a capital e Jundiahy, occasionou, no kilometro 95, proximo á estação dos Perus, a queda de uma barreira.

Avisado do occorrido, o engenheiro em chefe da estrada, Sr J. Barker, seguio para aquelle local acompanhado de uma turma de trabalhadores, e fez desobstruir a linha de sorte que o trem da capital para Jundiahy pôde seguir sem baldeação tendo apenas a demora de uma hora e 20 minutos.

— São da *Gazeta de Piracicaba* as seguintes noticias:

« A 17 effectuou-se a segunda experiencia do vapor *Santo Estevão*, da Companhia de Navegação Fluvial Paulista.

« Nenhum incidente veio perturbar a marcha do vapor, que fez sua viagem do modo satisfactorio possivel até o lugar denominado Ou as Grandes, a duas leguas mais ou menos da cidade, para onde regressou seguido de dous vapores *Piracicaba* e *Souza Queiroz*, chegando um pouco antes das 7 horas da noite.

« Ao ancorar no porto da cidade, diversos vivas foram levantados á Companhia de Navegação, ao seu incansavel gerente o Sr. Dr. E. de Rezende, aos Srs. Salisz e Otto Kurz, distinctos machinistas, aquelle encarregado da montagem do vapor e este da viagem.

« Ante-hontem, 19, na fazenda do Sr. João Baptista de Castro Jobim, no bairro do Tanquinho, neste municipio deu-se um lamentavel desastre, que nos foi assim narrado:

« Ao meio dia chegavam áquella fazenda dous concunhados e amigos do proprietario, os Srs. Francisco Antonio da Rocha e tenente coronel Ismael Morato de Carvalho, quando ouviram o estampido de um tiro no matto proximo. O Sr. Baptista e seu filho Antonio de Castro Jobim, moço de 18 annos de idade, mais ou menos, estavam em caçada. Não demorou que uma preta annunciasse ouvir gritos no matto, para onde immediatamente se dirigiram, presenciando, logo que chegaram, o moço Antonio com o braço direito atirado pela espingarda que levava, e que disparou casualmente na occasião em que cortava algum sipó para ter passagem na capoeira. O offendido mostrou coragem; pois, apezar de estar com o braço horrivelmente machucado pela carga toda que recebera, não entregou-se de todo ao soffrimento, sendo apenas amparado por aquelles seus amigos e parentes, que o acompanharam até esta cidade no mesmo dia, tornando-se indispensavel a amputação do braço offendido, operação que foi praticada com os melhores resultados pelo Sr. Dr. João Conceição, ajudado pelos Srs. Drs. Alvim e Rocha Almeida, e pelo pharmaceutico Sr. Castro Neves, achando-se agora o doente livre de perigo. »

— O governo da provincia solicitou o parecer do presidente da directoria da companhia S. Paulo e Rio de Janeiro afim de poder prestar ao Ministerio da Agricultura informações sobre a pretenção do engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, relativa á construcção de uma estrada de ferro entre a cidade de Alfenas, em Minas, e um ponto no litoral dessa provincia, entre S. Sebastião e Ubatuba.

— Domingo 25 reuniram-se, em Campinas, os accionistas da companhia Mogyana, em numero de 51, representando 9 000 acções.

Foi acclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. José Alves dos Santos e secretario o capitão Raymundo Prado. Depois de lido o relatorio e parecer sobre as contas do semestre findo, que foram approvadas, a assembléa resolveu que fosse distribuido o dividendo 18º a razão de 10$500 por acção.

— O juiz municipal e de orphãos da Franca, Dr. Vicente, por denuncia do 2º tabellião Virgilio Gomes Guimarães foi condemnado pelo juiz de direito da comarca, a 30 dias de prisão e custas do processo.

— Lê-se na *Provincia*:

« Desde sabbado de Alleluia, de madrugada, datava a rixa que teve por epilogo o facto que hontem sobressaltou os pacificos habitantes da rua das Flores.

« E' o caso que o Sr. José Antonio Garcia, machinista nas officinas do *Correio Paulistano*, em companhia de mais algumas pessoas, passava na madrugada do alludido dia pela rua do Imperador, com a intenção innocente aliás de implantar mais um judas, para fazer numero aos outros muitos que por alli estavam.

« Em caminho, como um dos companheiros mirasse com alguma insistencia um vulto que se occultava n'um amplo *chale manta*, este deixou-se reconhecer, atirando uma chusma de improperios á pessoa que o fizera objecto da sua natural curiosidade.

« Interveio na pendencia Garcia, e como o individuo—que se chama Rodrigo Francisco Vieira—insistisse na provocação, aquelle desconfiou que este teria qualquer cousa que equilibrasse forças, e apitou.

« Appareceu o urbano Santiago e Vieira foi-se retirando pouco a pouco até encostar-se na porta de um armazem, dando para dentro *alguma cousa*, que o nosso informante não sabe o que é, e declarando então que o podiam revistar.

« O urbano deu o braço a Garcia, apasiguando e quando voltavam as costas, este apanhou uma daquellas cacetadas temiveis e sonoras, que fazem a honra de uma cabeça que lhes resiste intacta.

« A presumpção era que o offensor fosse Vieira. Entretanto, foi preso... um outro individuo. Porque, não o sabemos.

« Passou-se o sabbado, e no domingo, ás 8 1/4 da noite estando Garcia parado á porta do armazem do Sr. Virginio de Figueiredo, sito á rua das Flores, esquina da do Trem e onde Vieira foi caixeiro 4 mezes, este alli chegou, e depois de muito desaforo e muito improperio, descarregou quasi á queima roupa sobre Garcia um tiro de revolver, tiro que fez menos effeito ainda que a cacetada, porque nem sequer acertou.

« Apitos, urbanos, carreiras, e todo o cortejo de agitações que se costumam dar em taes occasiões, occorreram ante-hontem, ás 8 1/4 da noite, na rua das Flores.

Entretanto sentimos não poder fugir nesta noticia, da phrase final usada em todas as outras.

« O criminoso logrou evadir-se. »

Rio de Janeiro

Datas até 30 de março:

Contam as noticias principaes da carta do nosso estimavel correspontente, inserida sob a rubrica interior.

— Lemos no Cruzeiro de 28:

« Dizem-nos que Sua Magestade o Imperador mandou distribuir muitas esmolas durante a Semana Santa, e que a somma dellas attingiu a mais de 25 000$000.

E' este um acto que demonstra a grande philantropia do nosso chefe do Estado. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio 29 de março de 1883. O mercado de cambio abrio ainda hoje á taxa bancaria de 21 % d. sob e Londres, taxa esta que não foi officialmente alterada até a ultima hora. No correr do dia, porém, os bancos inglezes queriam sacar a 21 9/16 d. sobre caixa matriz, mas nem ao primeiro, nem ao segundo preço constaram transacções.

O movimento em papel particular sobre Londres foi menos que regular a 21 5/8 e 21 11/16 d.; sobre França sacou-se a 442 rs. por franco, papel bancario, e 437, 438 e 440 rs; particular.

Na bolsa o movimento foi pequeno.

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 33 500 saccas.

Espirito Santo

Datas até 31 de março:

No dia 20 o Thesouro Provincial tinha em caixa 9:181$982, estando pagos quasi todos os empregados provinciaes.

— A presidencia mandou que os agentes da companhia Espirito Santo e Campos informassem sobre uma representação da camara municipal de Linhares que accusa a companhia de não cumprir a clausula do seu contracto, que a obriga a fazer escala na barra do Rio Doce.

— O juiz de direito de Itapemerim communicou á presidencia da provincia, que não funcciona alli o jury por falta de processos.

— No municipio de Guarapary estavão grassando com intensidade camaras de sangue e coqueluche.

— Na noite de 25 entre 10 e 11 horas, fora visto na capital um bello meteoro de brilhante luz, que cortara o espaço de leste para oeste.

— Lê-se na *Gazeta de Itapemerim*:

« Já vai para algum tempo que foi emancipada a ex colonia do Rio Novo, a respeito da qual os poderes locaes e provinciaes pouco se tem importado.

« Contendo uma população de cinco mil almas, approximadamente, tendo commercio e lavoura bem adiantados, está em condições de merecer dos cofres publicos aquelles auxilios que são necessarios á sua prosperidade.

« Se os rendimentos e contribuições do importante districto do Rio Novo augmentam a receita provincial, não é muito que lhe concedam quaesquer favores em compensação do trabalho que alli se desenvolve.

« Entre os melhoramentos que desejam os povos daquelle extenso territorio, sobresahe o do estabelecimento de escolas primarias que devam ser admittidas como meio de facilitar o ensino que se torna indispensavel ás crianças alli existentes.

« Ha somente no Rio Novo uma escola particular do sexo masculino que é dirigida pelo habilissimo professor Alcibiades Gomes dos Santos, incansavel no aproveitamento dos alumnos, segundo informações, e que tão bons e valiosos serviços está prestando ao povo com pequena e modica retribuição.

« Se por esse lado a necessidade do ensino está em parte satisfeita para muitos que podem entrar com a contribuição mensal, outros pobres e faltos de recursos veem-se privados de fazel-o, ficando os seus filhos na ignorancia do ensino elementar.

« Quanto ás meninas estão ellas em peiores circumstancias — não frequentam escolas porque não ha no Rio Novo nem uma só professora! »

Bahia

Datas até 4 de abril:

No dia 1.º começaram as sessões preparatorias da Assembléa Provincial, que fora officialmente installada no dia 3, ficando a sua meza assim composta:

Presidente—Canto Brum.
1.º vice presidente—Angelo Custodio.
2.º dito—Manoel Góes.
3.º dito—Monsão Filho.
1.º secretario—Araujo Bastos.
2.º dito—Ignacio Tosta.

— Lê-se na *Gazeta da Bahia* de 3:

« Fomos informados, de que ante hontem ás 8 para as 9 horas da noute, deu-se um grande conflicto na Ribeira de Itapagipe entre algumas pessoas do povo e os guardas de policia do destacamento que alli existe, do qual resultou invadirem o destacamento, arrombarem a prisão em que se achava retido um individuo de nome Honorato da Maia e o soltarem, o qual na noite anterior havia sido preso.

« Informam-nos mais que os guardas de policia abandonaram o destacamento.

« O subdelegado em exercicio não compareceu no lugar em que se deu o conflicto. Nunca se vio tanta anarchia e desrespeito ás leis e ás autoridades. Chamamos a attenção do Sr. chefe de policia para mais este facto, que não deixa de ser grave, e que põe em sobresalto os proprietarios e as familias alli residentes. »

— Lê-se no *Diario da Bahia* de 4:

« A's 3 horas da madrugada de 28 do passado, falleceu na freguezia da Oliveira, de que ha muitos annos era parocho, o Rvm. padre Antonio Pinheiro de Queiroz, na avançada edade de 73 annos.

« O finado foi fundador de varias instituições pias, avultando entre ellas a creação de um hospital de caridade naquella freguezia, a qual graças a seus esforços, fica com avultado patrimonio, para garantia de seu futuro.

« Foi tambem fundador de um asylio de educação para orphãs desvalidas, que tem sido de grandes vantagens não só para aquella freguezia como para outras.

« O bom estado em que deixou a matriz e o importante cemiterio, por elle fundado, abonão incontestavelmente seu zelo parochial.

« A consternação e as lagrimas do grandissimo concurso de pessoas que acompanharam seu corpo ao ultimo jazigo são, na terra, o melhor panegyrico das preclaras virtudes do illustre finado. »

Alagoas

Datas até 6 de abril:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

A' 31 de março verificou-se haver nos cofres da Thesouraria de Fazenda, em moeda, 446:681$125.

Nada mais que mereça mensão.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

16.ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VIGARIO DOMINGOS LEOPOLDINO DA COSTA ESPINOSA, CONTINUADA PELO EXMS. SRS. DRS. OLYMPIO MARQUES DA SILVA E JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO.

(*Conclusão*)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, eu não tenho a menor duvida em votar pelo projecto, mas luto com um embaraço e quero que o nobre deputado o Sr. Meira de Vasconcellos me tire delle.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. podia desembaraçar por si mesmo.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu pergunto ao illustre relator da commissão se tendo findado o prazo e não tendo o commissario levado a effeito a sua obra, se pegou a multa? Tenho duvidas sobre isto, mas a minha duvida não me leva ao ponto de uma vez esclarecido, negar o meu voto ao projecto, mas quero explicações disto porque tenho medo dessas imposições de multas de que os projectos ordinariamente cogitam, e que afinal de contas acaba-se o tempo e veem aqui de novo os concessionarios pedirem novas prorogações. Ha ainda uma circumstancia para que chamo a attenção do collega que é este favor que este projecto concede. Me parece que vai haver um conflicto. A Assembléa já concedeu um previlegio para uma fabrica de vidros e que já está sendo fundada. V. Exc. tire-me da duvida; é uma difficuldade se com effeito houver esta Assembléa livre de conceder a dous aquillo que já deu a um. Assim espero que o meu nobre amigo venha á tribuna dar-me essas explicações.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu prevejo que o nobre deputado pelo 8º districto não pode deixar de acabar em sabio consumado; S. Exc. principia sempre duvidando de tudo, precisando sempre de explicações a todos os respeitos, e quem duvida de tudo, quem precisa sempre de explicações ha de, afinal de contas chegar a conhecer de tudo, ha de chegar á certeza.

O Sr Barão de Nazareth — V. Exc sabe que eu preciso muito de luz e V. Exc. sempre a dá.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Ao contrario.

V. Exc. duvidou ha pouco da conveniencia de um projecto relativo ao 13º districto; vem duvidar agora de um projecto em relação á concessão de um prazo para montar-se uma fabrica de louças e vidros.

Devo dizer em duas palavras que a duvida que V. Exc. levantou não procede, quer com relação a multa de que fallou, quer com relação ao conflicto que pode suscitar-se entre o actual concessionario de que se occupa o projecto e um outro a quem V. Exc. se referio.

Quanto á multa, Sr. presidente, eu não sei se ella foi effectivamente imposta ao concessionario, e devo declarar que não foi presumptivamente, nem devia sel-o desde que elle requereu a esta Assembléa a prorogação do prazo que lhe foi primitivamente concedido, o que ainda não foi liquidado pela votação desta casa. (Apartes).

Se effectivamente elle estava obrigado a uma multa e se não pagou esta multa, foi justamente por isso que eu procurei acautelar agora o pagamento della, estatuindo como membro da commissão de constituição e poderes, que elaborou o parecer e o projecto, a condição de que para garantia da multa a que fica sujeito o peticionario Barroca devia haver uma fiança ou uma hypotheca, que tornasse certo e seguro o pagamento dessa multa.

Creio que é uma garantia por de mais sufficiente e talvez não posta ainda em pratica nesta provincia em caso identico.

Ora, feita a concessão da prorogação do prazo e dando-se o caso de que o peticionario não chegue pela segunda vez a effectuar aquillo a que se obrigou, teremos que elle se verá obrigado ao pagamento de uma multa; mas não de uma multa illusoria, desde que para o cobrança della existe uma garantia muito solida, como seja a de uma fiança ou de uma hypotheca.

O presidente da provincia, executor das leis que nós aqui decretamos, deve ser o primeiro, no cumprimento do seu dever, a fazer com que esta concessão não se torne effectiva, sem que a ella proceda a fiança ou hypotheca de que tracta o projecto.

Sendo assim, creio que o nobre deputado não terá a menor duvida sobre a proficuidade da multa.

(Ha diversos apartes).

Devo dizer ao nobre deputado que a lei anterior não cogita de semelhante cousa.

Ao passo que o projecto em discussão não só cogita da multa, como até crea uma garantia talvez nova; porque ainda não tive occasião de vel-a em contracto algum.

E' a hypotheca que deve preceder á realisação do contracto.

Isto servirá não só para tornar certa a cobrança da multa, como será um recurso de que se lançará mão, caso seja elle necessario.

O Sr. Democrito—Mas sobre que bens é a hypotheca?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu não posso ou antes não devo demorar-me em dar a V. Exc. uma explicação sobre materia de direito tão conhecida.

Desde que se tracta de hypotheca, está claro que ella deve versar sobre bens immoveis.

O Sr. Democrito—Mas que bens.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' claro que poderá ser sobre este ou aquelle, isto é, sobre qualquer da classe dos immoveis. Admiro mesmo que V. Exc. queira levantar semelhante duvida, porquanto V. Exc. sabe que não se pode fazer hypotheca sobre bens que não existem.

A objecção, portanto permitta-me dizel-o, não está na altura dos fóros de illustração de V. Exc.

O nobre deputado bem comprehende que não se poderá lançar hypotheca sobre uma fabrica futura, que ha de se realisar ainda.

O Sr Democrito—Mas o nobre deputado não sabe que as vezes empresta-se dinheiro sobre a safra futura? Ahi está, por exemplo, um caso de que V. Exc ainda não cogitou.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em primeiro lugar eu estabeleço certas distincções para este ponto e ainda assim devo dizer que ella não é liquido. Depois eu não posso admittir hypotheca sobre uma safra a realisar-se.

A hypotheca recahe sempre sobre bens de raiz, sobre bens immoveis existentes ao tempo do contrato, mas não sobre uma fabrica e muito menos sobre uma safra que tem de realisar-se, dependendo isto ainda de certas circumstancias.

Não póde V. Exc. apontar uma unica disposição de lei que admitta a hypotheca neste ultimo caso.

Conseguintemente, vê o nobre deputado que não póde haver hypotheca sobre uma fabrica a realisar-se, porque ella não constitue bem de raiz ou immovel presente ou existente, como quer a lei.

Isto até seria um absurdo.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos—Mas se a fabrica não existe! V. Exc. está laborando n'um falso supposto.

Está imaginando que a fabrica ficará realisada depois da assignatura do contracto; não é assim.

Nestas condições, eu não posso admittir a hypotheca sobre bens que não existem.

O Sr. Democrito—Perdoe-me, V. Exc. não comprehendeu a minha pergunta. Isto não desvirtua a hypothese (Não apoiados).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Desvirtua completamente, meu nobre amigo e collega; e folgo de ouvir tambem de outros nobres amigos e collegas, que não são menos illustrados do que V. Exc. que não ha duas opiniões a este respeito.

O Sr Aquilino Porto e Rosa e Silva—Com certeza.

(Ha outros apartes).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Permitta-me que lhe diga, é cousa peior ainda...

O Sr. Democrito—V. Exc. não comprehendeu a minha pergunta...

O Sr. Meira de Vasconcellos—...porque admittir a hypotheca sobre uma base de natureza toda eventual e que póde nunca vir a existir é peior do que a hypotheca sobre bem immovel, o que a lei já admitte entre nós, ao passo que não admittio ainda a hypotheca sobre cousas futuras. Creio que V. Exc. não tem razão na sua duvida, principalmente depois das palavras que acabo de proferir.

O Sr. Democrito—V. Exc. não entendeu a minha pergunta.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Póde ser que seja defeito meu; mas neste caso tenho muitos companheiros, muitos não comprehenderam.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu respondo até a V. Exc que não poderia ou não deveria, pelo menos, a commissão de constituição e poderes, e por consequencia esta Assembléa approvando o projecto pela mesma commissão confeccionado, dizer que a hypotheca recahisse sobre taes ou quaes bens determinadamente, porque esses bens, ainda mesmo que fossem daquelles que estivessem sujeitos á hypotheca, poderiam ter desapparecido do dominio do peticionario no acto do contrato. Portanto, seria uma disposição ociosa, quasi inutil e só casuistica, aquella que tratasse de especialisar bens sobre que tivesse de recahir a hypotheca, porque podia muito bem acontecer que no acto da realisação do contrato esses bens não estivessem mais no dominio do contratador.

Assim, pois, meu nobre collega e amigo, peço-lhe licença para dizer: a duvida de V. Exc. não procede de forma alguma, só podia ser originada de uma interpretação pouco meditada do art. 2.º e do direito que rege a materia do mesmo, mas não da realidade dos factos.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não fiz barulho. V. Exc. com a sua duvida quiz apenas notar um defeito no projecto...

O Sr. Democrito—Não quiz tal.

O Sr. Meira de Vasconcellos—...e como havia injustiça manifesta, que podia em outro caso dar lugar até á *revista*, na duvida que V. Exc apresentou, eu não pude deixar de escoimar o projecto desse defeito, por isso que podendo elle ter muitos, todavia não tinha um da ordem daquelle que se origina da duvida de V. Exc.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos—Mas creio que nem por isso V. Exc. deixará de dar o seu voto ao projecto, tanto mais quanto deve estar agora convencido de que a hypotheca ha de recahir sobre bens hypothecarios. O presidente de então, que será um homem criterioso e illustrado, ou então perderei a esperança de ver esta provincia governada por um administrador digno deste nome, não ha de aceitar como base da hypotheca bens que pela disposição da lei não podem ser hypothecados. Não posso admittir semelhante cousa.

A segunda duvida apresentada pelo nobre deputado pelo 8º districto se tem apparentemente alguma procedencia, na realidade esta procedencia desapparece, não existe, porque o projecto apresentado pela commissão de constituição e poderes, de que ora me occupo, está em 1.ª discussão, não é susceptivel de ser agora emendado; mas, logo que tenha de passar elle á 2ª discussão, se foi approvado em 1.ª, como é muito de suppor, eu serei o primeiro a mandar uma emenda no sentido de se eliminarem della as palavras relativas á fabrica de vidros e crystaes, visto como por acto desta Assembléa na sessão passada já foi concedido um privilegio a outro pretendente para montar uma fabrica de vidros, e nessa occasião foi apresentado como emenda o proprio projecto ora em discussão na parte respectiva, emenda que passou, tanto assim que o nome de Barroca foi contemplado no numero daquelles com quem se podia contratar uma fabrica de vidros.

Penso ter dito quanto basta para satisfazer ao nobre deputado que me chamou á tribuna.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, ficando adiada a votação por falta de numero.

Feita a chamada, reconhece-se estarem presentes apenas os Olympio Marques, Freitas Henriques, Moreira Alves, Paulo de Oliveira, Cunha Beltrão, Juvencio Mariz, Barão de Tabatinga, Góes Cavalcante, Meira de Vasconcellos, Rosa e Silva e Antonio Venancio.

Finalmente fica adiada a 2ª discussão do projecto n. 55 de 1882

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 103 de 1882 e 5 deste anno, e 2ª dos de ns. 87 e 166 de 1882 e 119 de 1881.

17ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Jacobina, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Juvencio Mariz e Maximiano Duarte.

Faltaram os Srs. Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Regueira Costa e Candido Ladislão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, enviando copias de outro em que a Camara Municipal de Timbauba solicita a posse do terreno do extincto vinculo de Itambé, e a informação prestada pelo respectivo juiz de direito.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, mandando as informações sobre a cobrança do pedagio de diversas barreiras.— A' quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal de Bom Conselho, pedindo preferencia na extracção das loterias concedidas as obras da matriz d'aquella freguezia.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma representação da Caixa Economica e Monte de Soccorro, solicitando um auxilio e reclamando pelo votado na lei do orçamento vigente que ainda não recebeu. —A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello escrivão do crime e civel de Cimbres, requerendo o pagamento de...... 1:748$667, que lhe deve a Camara Municipal d'alli. A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Augusto de Mello, porteiro da repartição da Instrucção Publica, requerendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos.— A' commissão de petições.

Outra do bacharel Duarte Estevão de Oliveira, requerendo o pagamento de 409$905 que lhe deve a Camara Municipal de Cimbres, de custas vencidas.— A' commissão de orçamento municipal.

São approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 221 de 1882 e 6 deste anno.

E' lido, posto em discussão e igualmente approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de petições a quem foi presente a de Hermeterio José Mello Velloso da Silveira, reclamando desta Assembléa providencias contra a preterição que soffreu o menor Julio, orphão seu tutellado, a quem a mesma Assembléa mandou, pelo § 5º do art. 4º da lei do orçamento vigente, admittir como pensionista da provincia no Gymnasio Provincial precisa para dar parecer á respeito, que se solicite da Presidencia da provincia a razão porque aquelle menor deixou de ser admittido no Gymnasio.— Sala das commissões 27 de março de 1883.— *G. de Drummond Filho.— Dr. F. A. Rosa e Silva.*

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos sob ns. 16 e 17:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, decreta:

« Art. 1.º Fica approvada a postura addicional da Camara Municipal do Recife de 16 de fevereiro do corrente anno.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 27 de março de 1883.—*Aquilino Porto.— Alfredo Correia.* »

Artigo de postura addicional a lei n. 1,355

« Art. unico. Os talhadores que infringirem o regulamento do Mercado Publico na parte relativa ao § 2º do art. 15 da lei n. 1,355, ficam sujeitos á pena de suspensão por 8 dias que poderá ser imposta administrativamente pela Camara e seu respectivo commissario, além das que se acham estabelecidas no § 2º do citado artigo; não podendo durante o tempo da suspensão funccionar nos talhos particulares.

« Paço da Camara Municipal do Recife, em 16 de fevereiro de 1883 —*José Pedro das Neves*, vice-presidente.— *José Osorio de Cerqueira.— Manoel Antonio Viegas. - Padre Antonio de Mello e Albuquerque — José Candido de Moraes — José Francisco de Goes Cavalcante. — Francisco de Paula Correia de Araujo. — Dr. João Augusto de Rego Barros.—João Gonçalves Torres —Antonio da Silva Neves.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha — Augusto Carlos Vaz de Oliveira.— Manoel Francisco de Barros Rego.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica approvada a postura addicional da Camara Municipal do Recife, de 23 de fevereiro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 27 de março de 1883.— *Aquilino Gomes Porto. — Alfredo Correia.* »

Projecto de posturas

« Art. unico. Os carros de passeio são obrigados a trazer a sua numeração escripta em caracteres grandes no vidro de ambas as lanternas, tanto quanto permittir a dimensão dos vidros dos mesmos de modo que possa ser conhecida a numeração em certa distancia, além da que tiverem atraz

« Os contraventores pagarão a multa de 10$000 por cada vez, a qual multa será cobrada dos donos dos vehiculos.—*Decio de Aquino Fonseca*, presidente.— *José Pedro das Neves — Manoel Antonio Viegas —Padre Antonio de Mello Albuquerque.—José Candido de Moraes — Francisco de Paula Correia de Araujo.— José Francisco de Goes Cavalcante.— Augusto Carlos Vaz de Oliveira. Manoel Francisco de Barros Rego João Gonçalves Torres —Antonio da Silva Neves — Augusto Octaviano de Souza — Dr. Carneiro da Cunha.* »

Continua a discussão do requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, apresentado na sessão anterior.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e approvado o requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, hoje maior razão me impelle a tomar em toda consideração os actos do administrador da provincia.

Hontem eu poderia ser um pouco complacente no exercicio do meu direito, hoje, porém, devo ser inexoravel (apoiados e não apoiados).

Eu disse, ha poucos dias que parecia que a successão dos dias assignalava novos desmandos, novos erros da administração da provincia (apoiados e não apoiados), e essa minha asserção vai sendo confirmada.

Hoje vejo publicado no *Diario de Pernambuco* um acto de S. Exc., que eu denominarei de excesso de poder, de prepotencia. S. Exc. julgou-se habilitado para fazer tambem leis.

A casa deve saber que em 1879, pela lei n. 1344, esta Assembléa autorisou a presidencia da provincia a rever o regulamento da Instrucção Publica, de 1874, e a consolidar o plano do ensino.

A casa deve lembrar-se tambem que nesse anno era presidente o Sr. Adolpho de Barros, que usando dessa attribuição confeccionou o regulamento de 1879, que foi submettido á approvação desta casa, apenas a respeito de quatro artigos que S. Exc. julgou excedentes da sua attribuição e que por conseguinte deviam ser sujeitos á approvação desta Assembléa.

Nesse tempo eu fiz questão contestando a opinião de S. Exc., e pretendendo que a Assembléa tomasse conhecimento de todo o regulamento para modifical-o como melhor lhe parecesse.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. repete em synthese; muitos artigos merecem reparo que a alteração era absoluta.

Pois bem ficou como lei, não só pelo facto de ter sido um regulamento promulgado em virtude de autorisação legislativa, como tambem porque o procedimento da Assembléa imprimio-lhe um caracter de lei, e como tal inalteravel, de maneira que só esta Assembléa poderia modificar, ampliar esse regulamento.

Mas o que se vê?

S. Exc. caprichoso, senão muitissimo leviano, continua a querer mostrar-se muito interessado pela provincia de Pernambuco, provincia que elle não ama nem pode amar... (apoiados, muitissimos apoiados e não apoiados).

S. Exc. vem alterar a legislação do ensino com disposições que eu não commento porque não tive tempo de apreciar detidamente, mas já ouvi censurar com vantagem, por trazerem alteração aos artigos do regulamento.

Onde é que estamos Sr. presidente? Pois o administrador da provincia ha de continuar a mostrar-se pretencioso? Eu lamento que a casa não ache um meio para denunciar muitos dos actos de S. Exc.

O acto de S Exc hoje publicado é reprovado e até constitue um crime capitulado no codigo, excesso de poder.

Para que denunciar S. Exc.? E' uma inutilidade; mas S. Exc. fique sabendo que a nós outros o seu proceder reprovado e criminoso não passa desapercebido; ao menos quando S Exc. retirar-se ha de dizer que soffreu censura, que foi accusado porque errou, porque foi criminoso (apartes).

Sr. presidente, a casa deve lembrar-se que um dos primeiros actos do administrador, o Sr. conselheiro Sodré pode-se qualificar de um acinte á provincia de Pernambuco. Não se lembram, e eu não poderei esquecer esse facto, que S. Exc. chegando aqui vio que haviam moços talentosos acima do nivel commum, que a provincia entendeu aproveitar, mandando educal-os em bellas artes? Pois foi um dos primeiros actos de economia, praticados por S. Exc. tirar-lhes o pequeno subsidio que a provincia lhes dava

S Exc. mandou suspender a pequena contribuição que esta provincia conferio a dous filhos seus, Bemvenuto e Foligonio de Magalhães.

Ora, Sr. presidente, se S. Exc., comprehendesse que nesse seu acto ia um acinte á provincia de Pernambuco, pois podia traduzir-se pela intenção de S Exc. impedir que nossa provincia possa aproveitar talentos que tambem conta em seu seio?

S. Exc. devia modelar-se pela provincia da Bahia, que não regateia beneficio nem concessão desta ordem; ella é generosa, elles são generosos para com os seus; aqui porém são mesquinhos, procuram reduzir os nossos ás condições as mais inferiores possiveis (apoiados e não apoiados).

Eu não vejo no amor que os filhos da Bahia votam aos seus comprovincianos um defeito, não; é antes uma virtude: mas quero que elles respeitem em nós outros aquillo que elles querem para si.

Sr. presidente, eu devo ser muito vehemente tractando-se da administração de S. Exc. o Sr. Sodré, porque até hoje o meu sentimento, o meu proceder tem sido muito bem comprehendido; só agora é que os defensores de S. Exc na imprensa ousam pôl-o em duvida.

O Sr. Democrito—Não vá o nobre deputado ficar riscado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Como?

O Sr. Democrito — Não vá ficar riscado ou illiminado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Riscado de que? Eliminado de que? E que me importa que me risquem ou que me eliminem, se elles não podem fazer desapparecer a minha entidade propria, o meu eu? Este ha de conservar-se sempre inalteravel.

Sr. presidente, eu quero ao menos saber se S. Exc. foi solicitado ou lembrado pelo inspector da Instrucção Publica para fazer as instrucções que hoje publicou no *Diario de Pernambuco*.

Poderá ser que o serviço publico demande a modificação que S. Exc. pretendeu satisfazer com as suas instrucções; talvez que o inspector da Instrucção Publica lhe houvesse feito sentir essa conveniencia, mas eu não posso comprehender, e quero tambem verificar se o inspector da Instrucção Publica animou-se a acreditar na competencia de S. Exc para dar semelhantes instrucções.

Quero saber se o excesso de poder que S. Exc. commetteu traz algum cumplice; se o director da Instrucção Publica concorreu para que se promulgassem essas instrucções que constituem um crime de S. Exc., qual o excesso de poder que S. Exc. exerceu.

Mando á mesa o meu requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça informações sobre o seguinte:

« Se as instrucções que hoje veem publicadas no diario official, foram solicitadas ou reclamadas pelo Dr. inspector geral da instrucção publica.—S. R. —*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Moreira Alves — Não venho, Sr. presidente, discutir a materia que faz objecto do requerimento do nobre deputado pelo 1º districto, nem me cumpre accrescentar cousa alguma ás observações produzidas por S Exc.

Pedi a palavra apenas para tornar saliente uma circumstancia—a ausencia de defeza aos actos do Sr. presidente da provincia, que teem provocado os nossos reparos.

E' incontestamente grave, muito grave a accusação que o nobre deputado pelo 1º districto acaba de formular contra o Sr conselheiro Sodré (apoiados), pois, S. Exc. o denuncia de haver commettido um crime, dando um regulamento para a execução de uma lei, quando não tinha autorisação para fazel-o.

Os Srs. Jacobina, Estevão de Oliveira, Pitanga e outros senhores dão apartes.

O Sr Moreira Alves—Já disse que não tenho desejos de discutir; sou, porém, forçado a estranhar que nenhum dos nobres deputados, que apoiam a administração, se levante para defendel-a, quando accusada.

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Emquanto que na imprensa apparecem os defensores anonymos, os cobardes que não tem a coragem de assumir a responsabilidade do que escrevem, os amigos do Sr. Sodré, que se sentam n'essa bancada, talentosos e illustrados, aliás conservam-se mudos, não tentam, nem ao menos attenuar as faltas commettidas por S. Exc. (Apartes).

Ou o Sr. Sodré não tem aqui nenhuma dedicação, ou estão todos, sem a menor excepção convencidos de que S. Exc. tem andado mal, é merecedor de todas as censuras que contra si se hão levantado, e está muito abaixo do cargo para que foi nomeado.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Este facto é novo. Em outros tempos quando a qualquer administrador se levantava uma censura, havia sempre uma voz, um amigo que viesse cumprir o dever de defendel-o.

Actualmente, porém, á todas as accusações se responde com um silencio só comparavel ao dos tumulos.

Um Sr. Deputado— E' que estão convencidos das accusações.

O Sr. Barão de Tabatinga — Aguardem as informações.

O Sr. Moreira Alves—Mas, Sr. presidente, emquanto as nossas censuras nenhuma contestação soffrem, os votos dos nobres deputados são, em regra, contra os requerimentos, o que demonstra perfeitamente que não colhe a desculpa que dá o nobre deputado pelo 4º districto, de que aguardam informações. Se aguardam as informações, não teem o direito de votar contra os requerimentos em que ellas são pedidas.

O Sr. Pitanga—Quando se deu este facto?

O Sr. Moreira Alves — Por mais de uma vez e em votação nominal.

O Sr Pitanga — Não prova isto.

O Sr. Moreira Alves — Proval-o-hia até com o jornal da casa se o tivesse á mão.

O Sr. Pitanga — Mas, faz favor de dizer quando se deu isto?

O Sr. Moreira Alves—Ainda n'outro dia, os nobres deputados votaram contra um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira. Não sei se V. Exc. estava presente; mas não pos-

ILEGÍVEL

so acreditar que solidario, como é, com os seus amigos, votasse á favor de um requerimento, votando elles contra.

O Sr. Pitanga — Voto contra desde que reconheço que não se quer informações, mas procuram motivos para censuras.

O Sr. Moreira Alves — Quando se pede informações sobre um facto d'essa ordem, tem-se em vista fazer conhecido este facto, tornal-o publico, pedir as necessarias providencias, para que elle se não reproduza; jámais, porém, procurar motivos para accusações, por que os tem de sobejo em cada acto de S. Ex. que é uma violação de lei, quando não é uma extravagancia.

O Sr. Pitanga — Na opinião de V. Exc.

O Sr. Democrito — Note o nobre deputado que os amigos da administração para defendel-a, julgam necessario esconder a cara.

O Sr. Moreira Alves — Já tinha notado esse facto, que os amigos de S. Exc. põem mascaras para defendel-o, ou só o fazem em meias palavras.

O Sr. Pitanga — E Vv. Excs. aproveitam se das immunidades do cargo de deputado para fazer accusações.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. não tem razão, se refere-se a mim. Antes de ser deputado eu já era homem da imprensa; e antes de accusar ao Sr. Sodré, d'esta tribuna, já o havia feito no jornal que serve de orgão ao meu partido, e lá não estou acobertado pela irresponsabilidade de que gozam os deputados, irresponsabilidade de que recuso e de que jámais necessitei para vergastar com toda energia os desmandos de qualquer administrador e os desvarios dos adversarios. (Apoiados).

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Não respondo ao Sr. deputado pelo 13º districto.

Não gosto de fallar de mim; mas sou forçado á dizer ainda algumas palavras em resposta ao meu nobre companheiro de districto.

Eu não recuo nunca ante o cumprimento de um dever. Por isso não deixei de na imprensa e até com a minha assignatura, levantar sempre as mais vehementes censuras aos meus adversarios que pretendiam reduzir esta provincia a um feudo, embora as ameaças que contra mim chuviam.

O Sr. Pitanga — V. Exc. deve estar muito assustado.

O Sr. Moreira Alves — Eu digo a V. Exc. Sou incapaz, e quem me conhece sabe-o bem, de phantasiar factos para produzir effeito. Jamais affirmarei um facto que não seja exacto; não quero ser mais do que sou, e confesso me muito humilde, muito pequeno.

Mas quando o *Tempo* teve necessidade de sustentar uma luta verdadeiramente gigante contra a olygarchia leonina, que começava a erguer o collo n'esta provincia e tudo ameaçava levar de vencida, eram de continuo dirigidas cartas anonymas á sua redacção, insultando-a e ameaçando, e nomeadamente ao meu collega e amigo o Sr. 1º secretario e a mim.

Nunca me assustei, porém, confesso o francamente ao nobre deputado, porque sei que só os cobardes, a quem falta a coragem para atacar de frente e ás claras, lançam mão d'esses meios torpes, indignos.

Por isto insisto em affirmar ao nobre deputado, que toda vez que levantar aqui uma censura á administração da provincia ou a quem quer que seja, tomo inteira responsabilidade do meu acto.

E depois, é preciso dizel-o, nunca fiz aqui uma accusação sem adduzir provas, nunca fiz uma injustiça, nunca assaquei uma calumnia a ninguem.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Mas porque motivo V. Exc. e os seus amigos não erguem a voz para defender o presidente da provincia das accusações que contra elle são formuladas?

O Sr. Pitanga — Porque não somos obrigados a isto.

O Sr. Moreira Alves — Não são obrigados?! Pois V. Exc., se está convencido da moralidade da administração, se sinceramente a apoia, não é porventura obrigado a defendel-a?

O Sr. Pitanga — Obrigado não, posso defendel-a se julgar conveniente.

O Sr. Barão de Tabatinga — Deixe vir as informações.

O Sr. Moreira Alves — Isto já se tem repetido tanto, que se vai tornando uma *chapa*, além de que as informações nem cá chegam...

O Sr. Pitanga — Tambem não é exacto isto.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc., Sr. presidente, é testemunha da insistencia com que tenho pedido informações á Presidencia da Provincia. Pois bem; até hoje só uma informação recebi e essa mesma incompleta!

O Sr. Barão de Tabatinga — Está colhendo provavelmente os necessarios esclarecimentos para poder informar com precisão á Assembléa.

O Sr. Moreira Alves — Algumas d'essas informações, perdôe-me V. Exc., poderiam ser prestadas *incontinenti*. Não demandava grandes indagações, como por exemplo, sobre guardas civicos, que S. Exc. teve a *ingenuidade* de confessar que os tinha empregados nas secretarias do governo e da policia, na casa de detenção, etc., o que constitúe uma violação de lei.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Eu aceito um repto com o nobre deputado. S. Exc. priva com o presidente da provincia e com o chefe de policia: S. Exc., creio, não é mal visto pelo commandante da guarda civica e pelo delegado da capital; pois bem, eu peço a S. Exc. que procure informações de qualquer destas autoridades, que recorra aos archivos das secretarias da Presidencia e da policia, ao da guarda civica e, se for capaz, venha-me provar que isto é um facto antigo.

O Sr. Pitanga — Desde a sua creação.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. não o prova absolutamente; está fazendo uma asseveração que não é exacta.

O Sr. Pitanga — E' exacta. Isto acontece desde o tempo em que o Sr. Dr. Rufino era administrador da casa de detenção. Eu posso provar o que digo, e então veremos quem falla a verdade, se V. Exc., se eu.

O Sr. Moreira Alves — Pois eu digo que não é verdade, tanto mais quanto no tempo do Sr. Dr. Rufino ainda não estava creada a guarda civica.

O Sr. Pitanga — Eu me refiro aos guardas da detenção.

O Sr. Moreira Alves — Eu estou fallando de guardas civicos, e insto até com V. Exc. para que prove a verdade da sua asserção.

O Sr. Maximiano Duarte — E' mal antigo.

O Sr. Moreira Alves — Não é.

Desses escandalos nunca praticamos, nem praticaremos jamais, tenho fé em Deus.

O Sr. Maximiano Duarte — E' mal commum e antigo.

O Sr. Barão de Tabatinga — Elles são uns santos!...

O Sr. Moreira Alves — Mas, quando fosse mal commum e antigo, como affirma o nobre deputado, é preciso não esquecer que os senhores são *regeneradores* (apoiados), que subiram ao poder para *salvar* o paiz, e que, portanto, de modo algum devem tomar as nossas lições, mas melhorar, extinguir tudo quanto de máo haviam praticado os conservadores.

Se fossem sinceros, assim procederiam; mas, senhores, a verdade é que subiram ao poder simplesmente para gozar das delicias que elle offerece e para dar-nos um triste exemplo de desmoralisação, de relaxamento de todas as regras que devem dirigir um bom governo. (Apoiados).

O Sr. Barão de Tabatinga — Veremos para o futuro.

Um Sr. Deputado — Nós não praticamos taes escandalos.

O Sr. Moreira Alves — Já me alonguei demasiadamente.

O Sr. Barão de Tabatinga — E apaixonou-se muito.

O Sr. Moreira Alves — Subi á tribuna, já o disse, simplesmente para fazer este reparo: o Sr. conselheiro Sodré, que encontra quem, mascarado, o defenda na imprensa, não encontra nesta Assembléa, onde ha, entretanto, muitos governistas de talento, de illustração e, sobre tudo, que dispõem de todos os dotes oratorios.

O Sr. Pitanga — Isto é um desafio.

O Sr. Moreira Alves — ... uma unica voz que se levante para defendel-o das accusações que lhe teem sido feitas, não só por nós, que somos seus adversarios politicos, mas pelos seus proprios correligionarios.

Um Sr. Deputado — Por conta somente do nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Barão de Itapissuma — As censuras que merecem resposta teem tido.

O Sr. Estevão de Oliveira — As minhas censuras ainda não acharam quem as refutasse. (Apoiados).

O Sr. Moreira Alves — Eis ahi.

O Sr. Drummond Filho — A guerra é intestina!

O Sr. Estevão de Oliveira — Não ha tal.

O Sr. Moreira Alves — D'ahi mesmo, dessa bancada (apontando para a bancada liberal) vozes se teem erguido contra o Sr. presidente da provincia; mas a favor, nenhuma, nenhuma, nenhuma!! Isto é caracteristico. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Jacobina — Sr. presidente, já uma vez disse e agora o repito: o silencio da nossa parte não importa acquiescencia ás accusações diarias, que se levantam contra a administração, importa, porém, o desejo de economisar o tempo e de aproveital-o mais utilmente em trabalhos da Assembléa Provincial.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não acho que nas accusações se perca completamente o tempo, não; exercemos o nosso direito e é uma lição muito util aos futuros administradores da provincia.

O Sr. Pitanga — As censuras procedentes podem produzir bom resultado, mas as descomposturas não aproveitam.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Estevão de Oliveira — Ninguem procura aqui aproveitar melhor o tempo do que eu; é bom que fique isto consignado.

O Sr. Jacobina — Posso continuar?!

E disse então, e repito agora: desde que se pedirem informações, não serei eu que as negue a qualquer deputado que solicital-as.

O Sr. Democrito — Conforme...

O Sr. Jacobina — Conforme não; tenho sempre feito assim; e, se sou coagido a votar contra, só me afasto, registrando o meu nome, porque se collocam as questões, não no terreno das informações, mas no terreno da desconfiança, desconfiança que se ostenta e se caracterisa pelas discussões previas, antes de prestadas as informações solicitadas.

Eu desejava muito e muito que viessem as informações pedidas no requerimento que se discute; não pretendia fallar, porque para justificar o acto da administração considerado como criminoso não é preciso grande esforço, basta reflectir um pouco para ver que é elle firmado no § 4º do art. 24 do Acto Addicional (não apoiados), que estabelece as attribuições do poder executivo provincial.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Jacobina — Assim como ao poder geral cabe a attribuição expressa de dar regulamentos para a bôa execução das leis, semelhantemente ao poder administrativo provincial cabe pelo § 4º do art. 24 do acto addicional dar regulamentos e instrucções para a bôa execução das leis provinciaes.

O Sr. Olympio Marques — Mas não para revogar leis.

O Sr. Jacobina — O artigo estabelece pois, a verdade legal, e eu peço licença a V. Exc. Sr presidente, e a meus collegas para lêl-o.

Um Sr. Deputado — Mas essa preliminar é que não é exacta, porque tal attribuição já foi exercida pelo presidente quando poz em execução a lei.

O Sr. Jacobina — Não ha tal; póde exercel-a sempre que quizer.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não apoiado. Peço a palavra para responder.

O Sr. Jacobina — Diz o § 4º (lê) « Expedir ordens, instrucções e regulamentos adequados á bôa execução das leis provinciaes »

Esta attribuição não é delegação do poder legislativo provincial, é inherente ao cargo de presidente da provincia.

O Sr. Olympio Marques — Sobre isto não ha duvida

O Sr. Jacobina — Nestas condições, portanto, o presidente da provincia dá regulamentos e instrucções para a bôa execução das leis provinciaes, independente da Assembléa Provincial, já por autoridade propria, em lei geral, garantida.

O Sr. Olympio Marques — Sim, senhor; sobre isso não ha, nem póde haver a menor duvida.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina — Se, pois, o nobre deputado confessa que o principio não póde ser contestado, está claro que desappareceu a impressão resultante da accusação do facto criminoso. (Não apoiados)

O Sr. Olympio Marques — Agora demonstre que o presidente não revogou a lei.

O Sr. Estevão de Oliveira — *Hic labor est*.

O Sr. Jacobina — Resta, pois, saber o que? Quaes os pontos que foram revogados, quaes as causas que exigiram essas modificações de anteriores regulamentos, ou se effectivamente são antes ampliações complementares ou auxiliares da lei e regulamento existentes. Para isto, pois, é que me parece que convinha e convinha muito que viessem as informações, porque por um lado se conheceriam os motivos e as causas que determinaram as disposições que se apreciam, e, por outro lado se veria se foi o director da instrucção publica quem as solicitou, quem as exigio para o bom desempenho do serviço publico.

Nestas condições, portanto, o silencio da nossa parte não era absolutamente por insufficiencia de motivos para a defeza, não era por termos reconhecido a criminalidade do acto das instrucções que baixaram e foram hoje publicadas, não, senhores, era antes o desejo de ver liquidada a justiça do acto, dos motivos imperiosos do serviço publico, que o determinaram.

E parece-me que fóra deste terreno a discussão não é bem collocada, porque nós mesmos ainda não temos um juizo formado, ao menos eu fallo por mim, acerca d'essas instrucções, e julgo mesmo que o autor do requerimento o declarou ao encetar o debate, quando disse que pela pressa não tinha podido formar um juizo seguro; mas que ouvira censuras, que lhe pareceram procedentes.

Eu, porém, não posso ainda fazer censura; declaro que ainda não tenho um juizo formado, e desejaria mesmo que viessem as informações. Não duvido em caso algum de que o presidente tem a attribuição expressa na lei para dar regulamentos e instrucções para a bôa execução das leis provinciaes e, portanto, não conheço qual o crime praticado; acho, pelo contrario, que é o exercicio livre das attribuições que lhe são concedidas pelas leis geraes.

Assim pensando não julgo procedente a censura feita.

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, pedindo prorogação por dez minutos para proseguir a discussão adiada

Continúa, portanto essa discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não posso deixar que permaneça em toda a sua força e que venha assim causar effeito, como se desejava, o que disse o orador que me precedeu. O argumento com que S. Exc. pretendeu justificar o acto do administrador da provincia, promulgando as instrucções que hoje vêm publicadas no *Diario de Pernambuco*, e com o qual quiz dar-nos uma licção, é tirado do Acto Addicional.

O Sr. Jacobina — Não ha tal.

O Sr. Estevão de Oliveira — Invoca uma disposição do Acto Addicional que é a mesma a que o presidente se refere no seu acto

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é porém exacta e verdadeira a demonstração do argumento de S. Exc., o principio é certo, ninguem contesta, que o executor de uma lei, e o administrador da provincia têm a faculdade que não depende da lei desta Assembléa, porque está consignado em lei geral, de regulamentar, baixar instrucções e ordens para bôa execução das leis provinciaes. E' uma cousa que nós aprendemos com a simples leitura do Acto Addicional e que vamos esclarecer com o estudo do direito administrativo. Mas o que não é verdade é que a disposição da lei seja tão absoluta, como se pretende.

Essa disposição assenta nos principios do direito administrativo. O executor póde baixar ordens, instrucções e regulamentos, diz o § 4º do Acto Addicional. Mas, só póde baixar essas instrucções ou ordens na occasião em que a sciencia ensina a conveniencia dessa medida.

(Apartes).

Não é dado, Sr. presidente, ao executor de uma lei alteral-a, póde é verdade interpretar, fixar o seu verdadeiro sentido; mas nunca alterar como alterados estão os arts. 144 e 147 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Basta olharmos para esta enorme collecção de artigos das instrucções, para se comprehender que o presidente não tractou somente de fixar o sentido desses dous artigos. S. Exc. fez novo regulamento.

E' theoria sabida e seguida, que, depois do regulamento não se alteram leis. A lei uma vez regulamentada não póde ser alterada, como foi pelo presidente que nessa parte peccou contra o direito administrativo, salvo pelo poder competente, a Assembléa.

Temos uma prova recente; o governo para execução da lei eleitoral baixou instrucções que se chamam instrucções provisorias e tanto que as alterações posteriores, foram feitas pelo poder legislativo.

Agora, Sr. presidente, quero justificar me de que em mim não paira o desejo de roubar tempo que esta casa poderia applicar em misteres uteis e necessarios; pois comprehendo que este argumento serviria para affastar-me do exercicio do direito de fiscalisar os actos do administrador. Não é simplesmente quando os projectos entram em discussão que nós devemos occupar a attenção da casa, não. Eu procurando censurar os actos do presidente da provincia não quero com isto roubar tempo, exerço um direito e cumpro ao mesmo tempo o meu dever.

Tenho assim justificado o meu voto.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 186 de 1882 cuja votação ficara adiada na sessão antecedente.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 55 de 1882 com o substitutivo offerecido.

São sem debate approvados successivamente todos os artigos do substitutivo.

A requerimento do Sr. Maximiano Duarte, é dispensado o intersticio.

O Sr. Lourenço de Sá, pela ordem, requer verificação da votação do projecto.

O Sr. Presidente declara, que não póde ella ter lugar, porque diversos Srs. deputados já se haviam retirado do recinto.

Segue-se a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 166 de 1882

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, em uma lei que tem o n. 1591 de 1881, foi por esta Assembléa desmembrado o territorio da comarca de Ouricury para formar-se uma nova comarca, tendo por séde o Exú. Este projecto, que V. Exc. acaba de sujeitar a debate, estabelece a mudança dessa séde para o Granito.

Não quero pôr em duvida a procedencia do projecto, que o Granito tenha um povoado maior e que esteja mais no caso, do que o Exú de ser a cabeça da comarca. Póde succeder mesmo que o Exú esteja muito mais atrazado em edificações e civilisação do que o Granito.

O Sr. Alfredo Correia — Muito mais.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas o legislador, sempre que tem de designar lugares para séde de comarcas, deve ter muito em mira a conveniencia da posição que guarda a comarca em relação ao lugar indicado para a sua séde, se guarda as distancias, se está mais central, se guarda a commodidade de habitantes...

O Sr. Ferraz — Guarda tudo isso.

O Sr. Barão de Nazareth — ... para que se administre mais suavemente não só a justiça, como o pasto espiritual. E' isto que o legislador sempre visa e tem posto em pratica nesta casa.

Ora, eu venho declarar á Assembléa que não sou muito forte na geographia da provincia; conheço, mais ou menos, as localidades e a extensão dellas; mas nunca fui ao 13.º districto, nunca tive nem no Exú, nem no Granito, e por esta razão desejo ser esclarecido...

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Vê a Assembléa que o nobre deputado pelo 13.º districto não me deixa fallar.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que não interrompa o orador; depois o nobre deputado poderá tomar a palavra e responder.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu não sou refractario ás boas medidas que esta Assembléa possa adoptar no sentido de favorecer ás localidades do sertão; quero mesmo estar sempre ao lado d'aquelles que defendem o sertão, porque, embora eu não resida nelle, com tudo sou amante dos sertanejos...

O Sr. Ferraz — E já tem sido lá votado.

O Sr. Barão de Nazareth — ... e desejo por todos os meios e com os meus esforços beneficiar o sertão, favorecer os seus habitantes, em fim todos os homens que habitam aquellas paragens.

Mas tracta-se, nada mais, nada menos, do que da mudança da séde de uma comarca, e, como já disse, não conheço bem a posição d'aquelles lugares do sertão.

Sem que haja uma explicação das pessoas que conhecem as localidades, a que se refere o projecto, não devemos votar por elle. Quem nos diz que não vamos dar um passo, que, longe de favorecer aos habitantes do Granito, vá desfavorecel-os?

O Sr. Alfredo Correia — Não desfavorece, não. O nobre deputado póde sem susto votar pelo projecto.

O Sr. Barão de Nazareth — Por este motivo tomei a resolução de vir á tribuna para pedir ao meu collega e amigo particular... politico, tenho minhas duvidas, porque o nobre deputado de certo tempo a esta parte parece que desertou das fileiras do meu partido.

O Sr. Ferraz — Não sou democrata.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc. o Sr. Andrada quando firmou esse projecto, não estava na casa o Sr. Souza Ferraz.

Ninguem mais habilitado do que S. Exc. para informar, é conhecedor d'aquellas localidades e até porque póde dizer com precisão as distancias que medeia de Tacaratú ao Ouricury. Eu, portanto, espero que levado de uma docilidade a toda a prova, não deixará de acudir ao meu chamado o nobre deputado a quem convido a tribuna.

O Sr. Souza Ferraz — Parece-me, Sr. presidente, proposito do meu collega chamar-me sempre á berlinda. O projecto de que se tracta já foi discutido por mim na sessão extraordinaria do anno passado. Assim, eu creio que é estarmos roubando tempo. Eu poderia votar contra o projecto se não visse que elle é uma grande medida de utilidade e de justiça para o districto que representa, embora seja ella apresentada por pessoa que não milite nas mesmas fileiras que eu milito.

V. Exc. sabe perfeitamente quem é o chefe do partido conservador de Granito, tem maioria de eleitores, porém isto aproveita a uns e outros. (Apartes). Não estou contestando; o que digo é que uma medida apresentada em nome do partido conservador, pelo meu collega de districto, aproveita muito ao major Cornelio. (Apartes).

Eu conheço perfeitamente Exú e Granito, e comparo Exú, em relação a Granito, com uma fazenda de gado. (Apartes).

E' preciso declarar uma cousa: a origem de tudo isto, foi partida de dous irmãos, coronel Gualter e major Cornelio; este ultimo tem toda a razão. A villa de Granito é bem edificada, é mais central, e, finalmente, é uma localidade importante e o seu pessoal é igual ao do Exú. (Apartes).

Sr. presidente, eu concluo dizendo que voto pelo projecto; e se por acaso algum deputado votar contra elle, é uma grande injustiça que faz.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo se á votação, é approvado o art. 1.º

E' sem debate approvado o art. 2.º

E' adoptado o projecto para passar á 3ª discussão, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 162 de 1879.

(*Continúa*).

——

A commissão de redacção, é de parecer que ao projecto n. 166 de 18 de abril de 1882, seja dada a seguinte redacção:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A comarca do Exú, creada pela lei n. 1,591 de 21 de junho de 1881 passará a denominar se comarca do Granito, tendo por séde a villa deste nome.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de abril de 1883. — *Aquilino Porto. — J. Moreira Alves.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 38 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 5 e da reunião de 6 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento de Annunciada de Mello Montenegro. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, declarando ser completamente inexacto que pelo inventariante do espolio do finado Manoel da Silva Santos fossem ultimamente offerecidos 100 000$ por conta do sello da herança. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo informação e em original, do Dr. chefe de policia sobre a prisão de Manoel Camello Xavier e do alferes Manoel Victorino da Silva, e bem assim as informações sobre o subdelegado de Queimadas, e copia do corpo de delicto nos ferimentos do alferes Manoel Victorino. — A quem fez a requisição.

Um abaixo assignados, de moradores e negociantes da cidade do Cabo, pedindo a revogação da lei n. 1.687. — A' commissão de legislação.

Uma petição do João Thomaz de Aquino, official de justiça de Goyanna, requerendo o pagamento de 487$500, que lhe deve a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico da Bezerra, requerendo a admissão do seu filho Antonio no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia. — A' commissão de petições.

Outra de F. M. Duprat, proprietario e principal redactor do *Brasil Agricola*, reclamando contra o acto da Presidencia, que diminuio para 200$ a sua subvenção de 500$ — A' commissão de petições.

Outra de Theresa de Jesus Barros Lima, professora contractada do Salgueiro, requerendo ser provida effectivamente em alguma cadeira, independentemente de concurso. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Raphael Soares de Azevedo, requerendo que lhe seja extensiva a disposição da lei n. 1.5[illegible]. — A' commissão de petições.

Foi approvado um requerimento remettendo quatro contas á Camara Municipal do Recife, afim de providenciar e informar sobre a veracidade das mesmas contas, visto haver contra ellas vehementes indicios de falsidade, sendo justificado pelo Sr. José Osorio.

Foi á imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 166 de 1882.

O Sr. Barão de Tabatinga justificou um requerimento pedindo informações sobre as quantias existentes em deposito no Thesouro Provincial. Acerca d'este requerimento oraram os Srs. Olympio Marques, Ferreira Jacobina e Moreira Alves, ficando adiada a discussão pela hora, que foi prorogada por 60 minutos.

O Sr. presidente nomeou o Sr. Meira de Vasconcellos para ir entender se com uma commissão que se achava na ante-sala. O Sr. Meira de Vasconcellos regressando, declarou que a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mandava convidar a Assembléa para assistir hoje á distribuição dos premios á diversos expositores, solemnidade que se realisará na séde da mesma Sociedade. O Sr. presidente declarou que a Assembléa ficava inteirada.

O Sr. Praxedes Pitanga pedio e obteve urgencia por 30 minutos e justificou um requerimento pedindo informações sobre o assassinato de Vasco Pereira de Moraes, e sobre o alistamento eleitoral de S. José do Egypto.

Este requerimento ficou adiado pela hora, ficando com a palavra o Sr. Moreira Alves.

Passou se á ordem do dia.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 13 deste anno (autorisação á Camara Municipal do Recife para despender 16.000$ por diversas verbas).

Adiou-se pela hora a 2ª discussão das emendas ao projecto n. 265 de 1882 (autorisação para ser innovado o contracto da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá), tendo orado os Srs. Olympio Marques e Rosa e Silva.

A' ordem do dia e: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 19 deste anno.

Eleição em Buique — Pela Presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de abril de 1883 — 4.ª secção.* — Determino a Camara Municipal de Buique providencie em ordem a que se proceda n'esse municipio, no dia 4 de junho proximo vindouro a eleição para um vereador d'essa Camara, que tem de preencher a vaga existente, em consequencia do fallecimento de Antonio Napoleão de Siqueira Arco Verde, conforme communicou-me o respectivo pro-presidente em officio de 3 de fevereiro ultimo. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Fizeram se as communicações do estylo. »

Guarda Nacional — Foi expedida a seguinte portaria:

« *2.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 6 de abril de 1883.* — O presidente da provincia resolve nomear os guardas Ignacio Marques dos Santos e Arcelino José da Costa para os postos de alferes da 2ª e tenente da 4ª companhias da 1ª secção do serviço activo da Guarda Nacional da parochia de Santa Maria da Boa Vista das comarcas de Ouricury e Boa Vista, vagos, por não terem Bartholomeu José de Carvalho e Cypriano José de Brito aceitado a nomeação para os referidos postos (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira* »

Alistamento eleitoral de Taquaretinga — Pela presidencia foi expedido o seguinte officio:

« *Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de abril de 1883. — 2ª secção.* — Tendo em vista o assumpto do officio que Vmc. dirigio-me em 15 de janeiro do corrente anno, declaro, em virtude do aviso do Ministerio do Imperio, dirigido á presidencia da provincia de Minas Geraes e publicado no *Diario Official* n. 58 de 28 de fevereiro ultimo, que a Vmc. cumpre providenciar para que se proceda á revisão do alistamento eleitoral que em tempo não foi organisado nessa comarca. Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga »

Alistamento eleitoral de Petrolina — Pela presidencia foi expedido o seguinte officio:

« *Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de abril de 1883 — 2.ª secção.* — Respondo ao officio de 16 de fevereiro ultimo, declarando a Vmc que deve tomar conhecimento dos requerimentos alludidos no predito officio, e dar andamento ao processo do alistamento eleitoral que em tempo não effectuou-se nessa comarca por justo motivo; á vista do aviso publicado no *Diario Official* n. 58 de 23 do dito mez de fevereiro, expedido á presidencia de Minas Geraes. Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. juiz de direito interino da comarca de Petrolina. »

Decisão de recurso — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia decidio pela seguinte forma um recurso de vereadores da Camara Municipal de Bom Jardim:

« *4.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco — Em 6 de abril de 1883.* — O presidente da provincia, a quem foi presente o recurso interposto pelos vereadores Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho e Severino Barbosa da Silva Nô contra a eleição dos vereadores major Carlos Leitão de Albuquerque e João Barbosa da Silva para os cargos de presidente e vice-presidente da Camara Municipal de Bom Jardim; tendo em vista não só a representação do cidadão Nicoláo Antonio Duarte, que na qualidade de vereador mais velho assumio a presidencia dos trabalhos da referida eleição, mas tambem as informações prestadas a respeito pela Camara, pelo juiz de direito da comarca e pelo Dr. chefe de policia, em officio de 8 de março findo, sob n. 241;

« Considerando não provadas as allegações produzidas pelos recorrentes, de que o vereador Carlos Leitão de Albuquerque no exercicio do cargo de delegado de policia procurou com o auxilio da força publica (que não interveio) e de capangas provocar occurrencias desagradaveis e até expellir do recinto da Camara ao dito presidente interino Nicoláo Antonio Duarte e aos recorrentes;

« Considerando que a incompatibilidade arguida contra o mencionado Leitão pelo exercicio dos cargos de vereador e de autoridade policial não tem procedencia, á vista da expressa decisão do aviso n. 191 de 29 de maio de 1873; porém,

« Considerando que, tendo-se retirado o referido presidente interino e os recorrentes, ou por ter sido suspensa a respectiva sessão, segundo elles allegaram, ou porque abandonaram os trabalhos da eleição, despeitados com o resultado desta, desfavoravel aos seus interesses partidarios, conforme a allegação em contrario;

« Considerando que os demais vereadores, por serem apenas quatro e não poderem proseguir nos trabalhos da eleição, constituiram maioria, juramentando de improviso a um supplente, que se achava na cidade;

« Considerando que dos nove vereadores actuaes só um se acha ausente da provincia, em commissão do governo;

« Considerando que foi indebita e illegal a intervenção do referido supplente José Jeronymo Bezerra de Aguiar, que com o seu voto influio para o resultado da eleição;

« Resolve, em vista do aviso do Ministerio do Imperio, dirigido á Presidencia do Maranhão a 17 de fevereiro do corrente anno, dar provimento ao recurso interposto, annullando a eleição recorrida e determinando ao supra mencionado vereador Nicoláo Antonio Duarte que, sem perda de tempo, convoque a todos os actuaes vereadores effectivos, inclusive o que se acha ausente, marcando dia certo, com antecedencia de praso, que não deverá exceder de 15 dias, attentas as distancias a que residirem os vereadores, afim de proceder-se á supracitada eleição do presidente e vice presidente da actual Camara Municipal de Bom Jardim, que não poderá tomar deliberação alguma, emquanto não effectuar-se a mesma eleição. (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Trilhos urbanos de Olinda — A' proposito de passagens gratuitas dadas por esta empreza aos escolares foram trocados os seguintes officios:

« N. 79. — Inspectoria geral da instrucção publica, Pernambuco, 24 de março de 1883. — Illm. e Exm. Sr — Tenho a satisfação de communicar a V. Exc que, por officio de 17 do corrente, fez-me sciente o gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, de haver a directoria dessa companhia resolvido desde já, conceder passagem gratuita quotidianamente no trem que parte ás 8 e meia horas da manhã das estações de Beberibe e Olinda, e nos trens que partem ás 2 e meia da tarde da estação da Aurora, a todo alumno de escola primaria que se apresentar (sem distincção de sexo), quer nas estações terminaes, quer nas intermediarias desta linha ferrea, munido de uma declaração do respectivo professor, da qual se evidencie a sua qualidade de escolar. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, mui digno presidente da provincia. — O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcante.* »

« *4ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de abril de 1883.* — Pelo officio de Vmc., a que respondo, n. 79, de 24 de março findo, fico inteirado da deliberação, sobremodo louvavel, tomada pela directoria da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, de fornecer passagem gratuita nos carros da empreza, pelo modo constante do predito officio, a quaesquer meninos que frequentarem escolas Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. inspector geral da instrucção publica. »

Informações á Assembléa — Da Secretaria da Presidencia nos foi remettido para publicar o seguinte:

« *N. 61. — 4ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de abril de 1883* — Illm. Sr. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 68, e para o fim de se dignar levar ao conhecimento dessa Assembléa, que é completamente inexacto que pelo inventariante do espolio de Manoel da Silva Santos, fosse offerecida nestes ultimos dias ao mesmo Exm. Sr a quantia de 100:000$000, por conta do sello de herança a que esta sujeito aquelle espolio.

« Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — Pelo secretario, *José Baptista Gitirana* official maior. »

Ferimento — Deu entrada, no dia 6, no hospital Pedro II, Paulino Manoel Thomé Camboatá, preto de 60 annos de idade, afim de ser tractado de uma ferida no vertice da cabeça, de 5 centimetros, e acompanhada de grande inflammação; pelo que foi considerada grave.

Consta que no dia anterior Camboatá fora á casa do seu offensor para descompol-o e dar-lhe, e que este ultimo, agarrando d'um cacete, dera em Camboatá, que depois se armara de uma espingarda e com ella pretendera matar ao outro, sendo obstado por visinhos de ambos, em Belém, onde se deu o facto.

O que ha de singular é que se Camboatá tem 60 annos, o seu offensor ainda é mais velho.

Em transito — O paquete *Senegal* levou para o sul 232 passageiros, 12 dos quaes tomados em Pernambuco.

Dinheiro — O paquete *Pará* trouxe do sul para:

Wilson Sons & C.	30:000$000
J. W. Willes	150$000

— O paquete *Pernambuco* levou para:

Alagoas	82:000$000
Rio de Janeiro	22:000$000

— O paquete *Advance* levou para:

Bahia	24:000$000

A Mãe de Deus — Recebemos da Bahia, onde foi dado á estampa, um mimoso volume, em nitida impressão e magnifico papel, contendo o poema — *A Mãe de Deus* —, fecundo e bellissimo trabalho do Sr. Barão de Villa Viçosa.

O poema é em nove cantos; o verso é fluente e rico de pensamentos elevados e de imagens grandiosas, constituindo um dos mais formosos hymnos entoados a Virgem Mãe de Deus.

Além de um prefacio, tem o volume *in fine* uma collecção de notas explicativas.

Agradecemos o exemplar com que nos mimoseou o seu illustrado autor.

Le Brésil. — De Paris recebemos o n. 38, de 20 de março, desta revista brasileira, que traz na 1ª pagina um retracto de S. M. a Imperatriz, e o seguinte summario:

Lettre de Rio de Janeiro. — A Sa Majesté l'Impératrice. — Compagnie impériale du chemin de fer de Rio-Grande-do-Sul. — La question de la colonisation. — Société de secours aux blessés militaires. — La prochaine récolte de café. — Revue financière. — Nos informations — Les Compagnies de navigation. — Carta Parisiense. — A Imprensa Brasileira — Mouvement maritime, etc.

Revue Sud-Americaine. — Tambem recebemos da mesma origem o n. 17 desta revista, de 15 de março, que traz este summario:

Le Chile et l'arbitrage, avant et aprés la guerre du Pacifique, par Pedro S. Lamas. — Une nouvelle circulaire du Gouvernement italien sur l'émigration — La « Société Française de Statistique universelle » et la Revue Sud-Américaine. — Le journal « des E'tats Unis d'Europe » et notre propagande pacificatrice. — Le systéme monétaire de l'Empire du Brésil, 1880 — 1882, par Pedro S. Lamas. — La question du café, par F. J. de Sant'Anna Nery. — Chronica historica, par M. G. Garcia, ministro argentino en Londres. — Courrier d'Amérique. — Courrier d'Europe. — Revue économique. — Revue financière. — Revue commerciale. — Arts, sciences et faits divers. — Mouvement maritime. — Annonces.

O Binoculo — Distribuio-se hontem o n. 14 deste periodico politico, litterario e noticioso, augmentando o respectivo formato.

Má visinhança. — A noticia que sob esta epigraphe aqui hontem demos não é exacta. Nós fomos illudidos manifestamente por um informante, que nos pareceu de bôa fé e em quem acreditamos.

O jogo de bolla a que se referio esse informante, é o do *Club Concordia*; mas esse jogo é situado no fundo do predio e no pavimento terreo, e invariavelmente termina ás 11 horas da noite; pelo que a elle não se pode applicar a critica que fizemos levados pelas falsas informações de um espirito sem duvida prevenido.

Depois, o morador do 2º andar do predio procurou nos e garantio-nos que o barulho era tal que elle e sua familia nunca foram encommodados.

Assim fica rectificada a referida noticia.

Liberdade. — O Sr. Manoel Antonio Teixeira, no dia 4 do corrente, por occasião do consorcio de uma sua filha, libertou sem onus o unico escravo que possuia, de nome Eduardo, de 41 annos de idade.

Registramos o acto com satisfação.

Irmandade de Santo Amaro — E' hoje, ás 10 horas do dia, que deve ser installada a irmandade de Santo Amaro das Salinas.

Caixa Emancipadora Pedro Pereira — Hoje, pelas 11 horas do dia, funcciona esta sociedade no 2º andar do predio n. 36 da rua da Imperatriz.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 7 de abril. — Maceió, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Tempo bom. Iguarassú Fortaleza, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Cururipe, Pojuca, nublado. Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Natal, chuvoso.

Emancipadora Pernambucana — Esta sociedade deve reunir-se hoje ás 10 do dia em sua séde.

Raio. — Escreveram da Escada em 6 do corrente ao *Jornal do Recife*:

« Sr Redactor. — Venho relatar a V. para fazer publico pela *Gazetilha* do seu conceituado *Jornal* o seguinte phenomeno electrico.

« Hontem, ás 5 horas e 40 minutos da tarde, dez minutos depois da partida do trem que chegara do Recife, chovendo a cantaros, deu um tremendo trovão acompanhado de um formidavel relampago, e com inaudito espanto vimos cahir 50 palmos distante da estação, um raio, causando bastante medo a todos que estavam presentes, sendo que algumas pessoas que estavam na rua cahiram no chão sem se sentirem.

« O telegraphista que estava transmittindo um telegramma, sentio um choque tão grande pelo estouro que deu a machina que por felicidade não perdeu a vida, tendo alguns amigos lhe prestado o soccorro que o caso exigia.

« Felizmente nada mais houve do que o que acabamos de relatar. »

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Ville de Bahia* e *Pará* e pelo navio *Gren August Ranizan* vieram para o mercado do Recife: azeite de oliveira, 40 caixas; banha, 350 barris; batatas, 50 caixas e 50 meias; café, 1.049 saccos; cebolas, 51 caixas; cerveja, 240 barricas; chá, 15 caixas; cidra, 50 ditas; cognac, 5 ditas; conservas, 28 ditas; farinha de mandioca, 800 saccos; licores, 1 caixa; manteiga, 279 barris e 530 meios; massas alimentares, 5 caixas; passas, 10 fardos; provisões, 6 caixas; toucinho, 15 barris; vinho, 43 pipas e 44 quintos.

Nova musica — A casa do Sr. V. Preale, á rua do Imperador n. 49 tem á venda uma polka para piano — *Os calouros em colicas*, composição do Sr. José Alves d'Assumpção Menezes.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Olavo Augusto de Magalhães, Leopoldino Joaquim de Farias e sua senhora, Dr. F. A. Carvalho Moura, Joaquim de Almeida Oliveira, João G. de Assis, Candido Gomes dos Santos, Gustavo José dos Anjos, Cyrillo Alves Praeiro, Constança da Silva Braga, Plunio Cavalcante de Albuquerque, Arthur Pereira de Barros, Aristides Galvão de Queiroz, José Joaquim Ramos Filho, Manoel da Silva Nogueira, João Affonso de Souza Paraizo, Aristides da Rocha Pires, Zacharias Horacio dos Reis, Joaquim I. do Amaral, Pedro Ribeiro de Araujo Bittencourt, José Maria P. dos Santos e sua familia, Antonio Baptista da Silva, Luiza Luige, M. Mattheo, P. Jeovachim, Giovane Martua, José Baptista dos Santos, F. Benevenuto, João José Baptista, Manoel Pereira Netto, Manoel José da Silva, Luchise Adolpho, Duchi Guiseppe, Francisco José Duarte, Francisco José das Chagas, Maria Duarte, José Antonio Coelho, Dr. Francisco da Cunha Castello Branco e 1 criado, Hyppolito Cassiano Lopes Rodrigues, Adolpho Ferreira, Graciano Chaves, Balbina Umbelina Pereira de Oliveira, Francisco Fernandes, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Miguel Palmeira, Olympio Augusto de Farias, Manoel Luiz Carneiro de Albuquerque e 1 ex praça.

— Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Ville de Santos*:

Luiza Soares Porto, Dr. Manoel Aureliano de Gusmão e 1 criado, José Augusto Coelho, Raphaela Monteiro, Antonio Pereira.

Leilões. — Effectuar se hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 3 horas da tarde, na rua do Marquez do Herval n. 49, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas da manhã, no trapiche Fiuza, de farinha de mandioca.

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, do dominio directo de varios terrenos.

— Quarta-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem da Companhia Pernambucana dos salvados do vapor *Copernicus*

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de N. Sra. da Paz, por alma de Manoel dos Santos Monteiro; ás 6 horas, no convento de S. Francisco, por alma de José Joaquim da Silva Mendonça.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Terça-feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 312ª, em beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Corre impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 6 do corrente:

Existiam presos 371, entraram 2, sahiram 14, existem 359; a saber: nacionaes 312, mulheres 13, estrangeiros 7, escravos 27. — Total 359.

Arraçoados 335, sendo: — Bons 305, doentes 30.

Não houve movimento na enfermaria.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Serviço de incendios

O *Tempo* baralha e confunde propositalmente as questões para achar suppostos assumptos de opposição.

Orgão exclusivamente partidario não póde approvar nada da situação, tudo é ruim e máo; esperar outra cousa, outro proceder, seria leviandade indesculpavel dos que governam.

Hoje, como hontem, claudica o *Tempo* nas acres censuras, que faz á administração sobre o *serviço de incendios* para esta importante capital.

Desde que tomou a si o exame, a analyse da controversia, qualificou de prepotente o acto do governo que aceitasse o offerecimento das companhias de seguros e se julgasse competente para contrahir o emprestimo de 25 contos de réis.

Está o *Tempo* redondamente enganado.

O governo convidou as companhias, expondo-lhes a necessidade do serviço, que tanto interessava ao publico, quanto á segurança de

ILEGÍVEL

MUTILADO

seus capitaes, mas que na escassez de meios e recursos não podia executal-o: as companhias offereceram então aquella quantia, pagavel em dous exercicios.

Póde ser mais positivo o offerecimento? perdeu elle o nome e o qualificativo, sua realidade, por ser feito depois do convite?

Attendidas as considerações do governo pelas companhias, de que maneira se havia de appellidar a aceitação d'ellas senão de—offerecimento?

Pois não foi e não é um formal offerecimento o acto de habilitar o governo e poder realisar o seu desejo? E' improcedente e insustentavel que tivesse perdido aquelle caracter por ser feito após o convite.

E quanto á competencia de ter o governo faculdade de contrahir o emprestimo, aceitando aquella offerta, está ella firmada no art. 15 da lei n. 1.713 do orçamento vigente que consignou a quantia de 25 contos de réis para a companhia de bombeiros, inclusive a compra do material necessario.

Ora, de que mais autorisação e competencia precisava o governo, se a quantia estava consignada e votada em lei, e só o que faltava era o numerario?

E foi esse numerario que as companhias offereceram para ser pago em dous exercicios com real vantagem do Thesouro, que o devia despender n'um.

O orgão opposicionista, em sua faina e procura de motivos, esquece sempre a lei escripta e os regulamentos da provincia.

O governo, porém, esperava pela cobrança do imposto especial, de 5$000 por casa commercial, que se devia arrecadar em fevereiro, para resolver, contrahindo o emprestimo, caso o producto do imposto fosse sufficiente ao custeio, e agradecendo a generosidade de seus subscriptores; no caso contrario, como o fez, rendendo-lhes justiça pela maneira com que se prestaram.

Se a arrecadação chegasse, o serviço estaria feito; falhando esta, seria imperdoavel que o governo desse começo a um serviço, para o qual não tinha meios de subvenção.

Com maxima prudencia procedeu, portanto, a administração, e outra cousa não lhe restava fazer, senão levar o occorrido ao conhecimento da Assembléa Provincial para ponderar e decidir.

Quando a Assembléa votar recursos á satisfação do *deficit* e equilibrio dos orçamentos; quando cortar os dinheiros doados em apanagios e despezas inuteis de mero favoritismo, então a administração da provincia póde deixar de ser nulla; em permanencia, porém, destas causas não ha melhor serviço do que oppôr diques ao escoamento do empobrecido Thesouro.

As cousas não se fazem senão por seus justos canaes; o editorial substituio — *justos* — por *competentes*, para fazer jogo de espirito.

Ah! se se quizesse responder tambem com *calembourgs*, quantos e cada qual mais chistoso não se poderia tirar das columnas do *Tempo*?!

Tribunal da Relação

QUEIXOSO O ESCRIVÃO JOAQUIM RAMOS, QUERELLADO O DR. JUIZ SUBSTITUTO DE JABOATÃO

Accordão

Accordão em Relação etc., etc. Que feito o sorteio dos adjunctos, vistos, expostos e discutidos estes autos, sendo queixoso o escrivão Joaquim Ramos da Silva Moreira e querellado o juiz substituto e interino de direito da comarca de Jaboatão bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão;

Considerando, que tem o juiz a attribuição de suspender a seu escrivão correccionalmente até dous mezes, como fez o querellado, devendo no exercicio d'essa attribuição dirigir se pelo que dispõe o art. 50 § 3.º e artigos seguintes do Reg. n. 834 de 2 de outubro de 1851, emquanto ao tempo, forma e casos d'ella, Dec. n. 1.572 de 7 de março de 1855;

Considerando que a suspensão correccional pode ser imposta, quer nas omissões criminosas, previstas, pelo Cod. Crim., uma vez que d'ellas não resulte prejuiso publico ou particular, quer nos casos não previstos pelo mesmo Cod., sendo preciso n'esta hypothese comminação, art. 54 do Reg. citado de 1851;

Considerando que o queixoso deixando de acompanhar a diligencia para effectuar-se a penhora requerida pelo exequente major Manoel Barbosa da Silva contra o exequente major Luiz Cesar Pinto de Farias, como havia determinado o juiz querellado no despacho de concessão de mando de penhora, para evitar occorrencias desagradaveis por occasião de sua execução, visto como se tratava de diligencia importante, e com o auxilio da força publica, qual a de penhorar escravos e animaes do engenho do executado, commetteu omissão criminosa; porque comquanto acompanhassem a diligencia dous officiaes de justiça, nem assim podia o queixoso eximir-se de cumprir a ordem do juiz, que era legal, Ord. do L. 3 tits. 86 e 89, Pereira e Souza, linhas civis § 404 e notas 822, Ramalho, praxe brasileira § 377;

Considerando, portanto, que a falta commettida pelo queixoso constitue omissão criminosa, prevista pelo art. 154 do Cod. Crim. que não trouxe prejuizo publico nem particular, visto como a diligencia foi bem succedida, tendo-se apprehendido 19 escravos, animaes, etc., etc. Em vista do que,

Considerando, que é este um dos casos em que pode o juiz, como fez o querellado, impôr pena correccional a seu escrivão, art. 54 § 2 do Reg. citado de 1851;

Considerando, que o facto de ter o queixoso, horas antes de ter partido a diligencia para o lugar onde tinha de effectuar-se a penhora, feito subir os autos de execução ao querellado com sua informação, allegando molestia, e pedindo para ser designado o escrivão companheiro, não obrigava o querellado a acreditar em semelhante escusa desacompanhada de qualquer prova, porque o escrivão só tem fé publica nas cousas que pertencem a seu officio e não é crido no que affirma fóra dos autos ou além dos autos que obra de seu mesmo officio;

Considerando que, o que existe nos autos como prova da molestia do queixoso foi obtido posteriormente a sua suspensão;

Considerando que o queixoso em vez de usar de tal prova para representar ao querellado e pedir a retirada da suspensão, e tentar a queixa quando seu pedido fosse desattendido, usou logo d'este meio, tendo antes e de modo censoravel invectivado e maltratado com a maior inconveniencia, nos *Diarios de Pernambuco*, que se leem a fls. e fls. ao querellado seu superior; Julgam improcedente a queixa, visto como o querellado, no acto que praticou, exerceu regularmente uma attribuição que lhe confere a lei, e condemnam o queixoso nas custas. Recife, 27 de fevereiro de 1883.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Pires Ferreira*.—*Monteiro de Andrade*—*Toscano Barreto*.

Recebedoria das Rendas Geraes

Sob esta epigraphe, veio no *Diario* de hoje um individuo sob a capa do anonymo, que é a arma do covarde, e com o nome de meu presado amigo o Dr. Francisco de Sampaio, declarando não ser elle o autor do chamado, sob a epigraphe acima; chamado este por um empregado desta repartição que a mais de anno deve uma quantia ao mesmo Dr. Sampaio.

Agora veja o publico, quem levou este falso artiguete para o *Diario*; foi um servente ou continuo desta repartição, (um homem) muito ximbute e a mandado sem duvida de um personagem desta repartição, porém declaro ao publico que mais tarde hei de saber quem o mandou, para então melhor discutir.

Recife, 7 de abril de 1883.

José Antonio de Albuquerque Pedrosa.

Recebedoria das rendas geraes

Declaro que o annuncio sob essa epigraphe que foi hoje publicado neste *Diario*, abusando alguem do meo nome, é falso.

Declaro tambem que indo hoje mesmo á typographia do *Diario* saber quem fôra o autor, disse-me pessoa competente que tinha ido hontem levar semelhante annuncio *um empregado da recebedoria das rendas internas*.

Admire o publico a audacia desse empregado!

Recife, 7 de março março de 1883.

Francisco Jacintho de Sampaio.

DERROTA...

(*Qui potest capere, capiat*)

Só o ladrão ou o jogador!
—E elle furta ou joga?—Sim,
Furta... joga.. tudo em fim!
Que desgraça! E é collector!

Cahio a mascara ao *bicho*..:
Que derrota vergonhosa!
Sua acção *nobre* e famosa
Laureou-o de bôrra e lixo.

O negro, infame cochixo
Do vil *cara cavernosa*
Nada poude... e desastrosa
Quebrou a burra o rabicho...

Tal acção nem mais discuta,
Que provou negra traição!
Perdeu tudo a *prostituta*,

Só ficou-lhe a abjecção;
Confirmou alma corrupta,
Tem por premio a execração!..

Jaboatão—abril 1883.

Joaquim Ramos.

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

COLLEGIO
Dous de Dezembro
Rua do Hospicio n. 53

Resultado dos exames prestados pelos alumnos deste collegio, em novembro de 1882 e março de 1883.

NOVEMBRO

Portuguez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, plenamente.
Saturnino Octaviano S. Cruz Oliveira, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
D. Joaquina B. Carneiro da Cunha, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Francisco Gomes Parente Filho, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Rodolpho Candido Arantes, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
João Alfredo do Rego Barros, idem.
João Martins de Andrade Junior, idem.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, idem.
José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.
Bernardo José da Camara Sampaio, idem.
Manoel Gonçalves Agra, idem.
Reprovados 10.

Francez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, plenamente.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, approvado.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, idem.
José Nogueira de Souza Filho, idem.
João Nasareno Carneiro Campello, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Reprovados 2.

Inglez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Cincinato Camboim Mendonça Vasconcellos, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, approvado
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 6.

Latim

Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, distincção.
Zeferino Gonçalves Agra, plenamente.
D. Maria Amelia Cavalcante, idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Correia de Araujo, idem.
José Accioly Cavalcante, idem.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, idem.
José Nogueira de Souza Junior, approvado.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Manoel Policarpo Moreira Azevedo, idem.
Augusto do Nascimento Silva, idem.
Reprovados 3.

Foram approvados nas provincias:

Inglez

Manoel Bruno Alves do Couto Filho, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.

Arithmetica

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Antonio Baptista Nogueira, idem.
Manoel Bruno A. do Couto Filho, idem.

Geometria

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geographia

Manoel Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Baptista Nogueira, idem.

Algebra

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

Philosophia

Hildeberto Aprigio Guimarães, plenamente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.
Felippe Carneiro R. Campello, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Historia

Hildeberto Aprigio Guimarães, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Felipe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Adolpho Julio Mello, idem.

Approvados com distincção	7
Plenamente	30
Approvados	44
Total	81

Reprovados 21.

MARÇO

Rhetorica

João Pedro dos Santos Ferreira, plenamente.
João Martins de Andrade, idem.
Francisco Gomes Parente, approvado.
Flaviano Honorato Ribeiro, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, plenamente.
Firmino Antonio de Souza Vianna, idem.
Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, idem.
Sizenando Valente Carneiro da Cunha, idem.
Waldomar Rober Oscar Koschy, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, approvado.
José Joaquim Sarmento Belfort, plenamente.
Francisco Libanio Alves Guimarães, approvado
Virgilio Carneiro Leão, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, plenamente.
Octaviano de Siqueira Cavalcante, idem.
Luiz F. Cardeiro de Senna, approvado.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, plenamente.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Sebastião Carlos Accioly Lins, approvado.
José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, plenamente.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Francisco Custodio Sampaio Moeda, idem.
Tobias G. Oliveira, approvado.
Esperidião Buarque de Lima, idem.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, idem.
Reprovados 3.

Geographia

Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão Filho, distincção
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, plenamente.
Hildeberto Aprigio Guimarães, idem.
Manoel Netto C. Campello, idem.
R. F. de Sá Junior, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Accioly Cavalcante Albuquerque, approvado.
Anastacio de Paula Cavalcante, plenamente.
João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira Filho, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Amaro Carneiro de Moraes, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Reprovado 1.

Historia

D. Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Anastacio Paula Cavalcante, idem.
João Ribeiro de Brito, idem.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.
Firmino Antonio de Souza Vianna, plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
João Carlos Camboim Mendonça Vasconcellos, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, distincção.
Tobias G. Oliveira, plenamente.

Arithmetica

Dª Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Nogueira de Souza Filho, plenamente.
Leonardo João Grego, idem.
Alfredo de Albuquerque Gama, idem.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, approvado.
Carlos Borromeu Pereira, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
João Alfredo de Figueiredo, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, idem.
Tobias G. de Oliveira, plenamente.

Geometria

João Carlos Camboim Mendonça Vasconcellos plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Francisco S. Barbosa, approvado.
Alfredo de Albuquerque Gama, plenamente.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Tobias G. de Oliveira, approvado.

Algebra

João Jeronymo Pontual Rangel, approvado.
Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, idem

Philosophia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.
João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
João Ribeiro de Brito, idem.

Francez

Francisco S. Barbosa, plenamente.

Distincção	9
Plenamente	49
Approvados	26
	84

Reprovados 4.

Total

Distincção	16
Plenamente	79
Approvados	70
	165

Reprovados 25.

Se a este resultado juntarmos o de março de *1882*, resultado que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 25 de abril do anno passado, o numero de approvações obtidas pelos alumnos deste collegio no periodo de um anno (março de 1882 á março de 1883) foi de 220, sendo:

Distincção	23
Plenamente	104
Approvados	93
	220

Collegio Dous de Dezembro, 31 de março de *1883*.

O director,
José Bandeira de Mello.

Aos agricultores de Ipojuca

Os abaixo assignados, agricultores do municipio de Ipojuca, convidam todos os seus collegas, residentes no mesmo municipio e fóra d'elle, bem como todos os interessados, que quizerem comparecer, para uma reunião, que pretendem fazer no dia 17 de abril proximo, em uma das salas do convento de Ipojuca, ás 10 horas do dia, com o fim de crearem uma sociedade, que tenha por base principal—a defeza dos direitos da lavoura—, entre os quaes mencionam, como um dos mais importantes, nas actuaes circumstancias—o de serem os agricultores ouvidos na grave questão de emancipação dos escravos.

Esperam o comparecimento de todos os agricultores d'este municipio, sem distincção de partido, appellando para o seu patriotismo e amor á classe, que representam.

Ipojuca, 26 de março de 1883.

Barão das Mercês.
Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.
Domingos Cavalcante de Souza Leão.
Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.
Bento José da Costa.
Francisco Luiz Paes Barreto.
Perminio Francisco de Paula Mesquita.
Augusto Cesar de Andrade.
Felippe de Sá e Albuquerque.
Antonio Juvencio Pires Falcão.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.

Programma
Da festa de Nossa Senhora da Luz, em S. José de Riba-Mar

No sabbado 7 do corrente, ao meio dia, subirá aos ares, uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de foguetes, annunciando a todos os devotos que é chegada a vespera da festa de Nossa Senhora da Luz, tocando nesta occasião a grande banda marcial do 1º batalhão de infantaria de linha.

A' 6 horas da tarde será conduzida por virgens meninas e levada ao mastro a bandeira desta Excelsa Senhora, cantando-se em seguida uma ladainha, tocando nestes actos a mesma banda marcial.

Pelas 4 1/2 horas da madrugada de domingo (8), será resada uma missa em louvor de todos aquelles que contribuiram com suas esmolas para esta festividade: finda a qual, fender-se-ão os ares uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de foguetes, dispertando a briosa população d'esta cidade, que raiou o dia, em que celebra se a festa da Mãi de Deus, a Virgem Senhora da Luz: tocando alvorada a mesma banda marcial.

A's 10 horas da manhã, depois que e orchestra sob a regencia do maestro Marcelino Cleto, tiver executado as cavatinas do estilo, entrarão as tercias; seguindo-se a missa de Santos Pinto, sendo os solos desempenhados por habeis professores: officiando no acto o Revm. conego vigario João José da Costa Ribeiro; pregando ao Evangelho o intelligente padre Dr. Manoel Francisco de Assis Bezerra de Menezes e ao findar da festa soltar-se ha alguns balões aerostaticos.

Pelas 3 horas da tarde sahirá em solemne procissão a Virgem Senhora da Luz, e seu esposo o Patriarcha S. José, que percorrerá as seguintes ruas: ao sahir becco do Açougulinho, Domingos Theotonio, travessa de S. José, rua velha de Santa Rita, largo do Mercado, Rangel, Livramento, pateo de S. Pedro, Coronel Suassuna, Peixoto, Vital de Negreiros, Marcilio Dias, Penha, S. José, a recolher-se.

A's 7 horas da noite subirá a tribuna sagrada o insigne pregador frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; seguindo o *Te-Deum*; que findo, proceder se ha ao arriamento da bandeira; dando fim a esta festividade, um grande fogo ao artefacio preparado pelo habil artista Olympio; tocando em todos ao actos a mesma banda marcial.

Tendo de achar-se ornados o pateo e ruas, a mesa regedora pede aos moradores que illuminem as frentes de suas casas para maior brilhantismo.

Declaro em tempo, que a procissão deixa de seguir o itenerario acima, caso appareça máo tempo, ou estejam algumas das ruas intransitaveis.

Secretaria, em 5 de abril de 1883.

O secretario,
Joaquim José d'Oliveira.

Convite aos agricultores de Iguarassú

Os abaixo assignados, proprietarios da comarca de Iguarassú, pedem aos seus companheiros que compareçam pelas 10 horas do dia 20, no paço da Camara desta comarca, afim de crearem uma sociedade que tracte dos interesses da lavoura e garantia dos seus direitos, pois estão sendo atacados pelos visionarios emancipadores immoderados.

Dr. João Francisco do Amaral.
Capitão Manoel Cavalcante de A. Lins.
João Lins Cavalcante.
Joaquim Coelho Leite.
Capitão João da Cunha Ferreira.
Capitão João Luiz Antonio da Silva.

EDITAES

O Dr. José Brandão da Rocha, juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praça virem, ou d'elle noticia tiverem, que findos os dito pregão e praça, tem de ser arrematado no dia 1º do mez de maio vindouro, as 11 horas do dia, na sala publica da casa das audiencias, o arrendamen

COMMERCIO

Praça do Recife, 7 de abril de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar bruto do Rio Grande do Norte, 2$300 por 15 kilos posto a bordo, frete de 22/6 e 5 0/0, hontem.
Algodão do Rio Grande do Norte, 7$600 por 15 kilos posto a bordo, frete de 1/2 e 5 0/0, em 3 do corrente.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 2 a 7 de abril de 1883

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1 1/2, 15 d/v 1/4 por cento de desconto.

Cambio sobre a Bahia, 5 d/v ao par.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 5/8 1$ e do banco, 21 1/2, 1$000, á vista, 21 1/4 1$ banco.

Cambio sobre Montevidéo, 8 d/v 2$400 o pezo.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 5/8, por cento.

Venderam-se 5 acções da Companhia de Seguros Amphitrite, do valor de 200$000 a 210$000 cada uma.

Venderam se 125 Obrigações da Companhia Pernambucana do emprestimo de 350:000$ do valor de 200$000 juros de 7 por cento ao par.

Desconto de letras, de 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas de 75$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 2,356 saccas, venda do do sertão 7$300 por 15 kilos.

Dito do Rio Grande do Norte, venda a 7$000 por 15 kilos, posto a bordo, frete 1/2 e 5 por cento.

Assucar.— Entraram 14,195 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 4$800 a 5$000. O dito de 3.ª sorte, boa de 4$700 a 4$800. O dito de 3.ª sorte, regular, a 4$500 e 4$600. O dito de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$100. O somenos de 3$500 a 3$600. O mascavado, purgado, bom, de 2$850 a 2$900. O dito regular de 2$750 a 2$800 os 15 kilos. O americano, de 2$550 a 2$600. O bruto regular, de 2$400 a 2$500, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 a 1$900 por 15 kilos. O do Rio Grande do Norte, venda a 2$300 por 15 kilos, posto a bordo, frete 22/6 e 5 por cento.

Café.— Retalho de 3$500 a 6$000 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. o kilo. Ditos salgados, seccos. — Ultimas vendas a 6?0 réis o kilo. Ditos espichados. — Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos—Nominal de 9$000 a 11$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$400 e 4$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$400 a 2$600 os 15 kilos.

Graxa.— Cotamos a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.— Retalho a 55 e 60 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 70$000 a 90$ um cento.

Sal do Assú.— Ultima venda a 1$200 os 100 litros.

Sebo.—Ultima venda de 8$300 a 8$500 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$800 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 60,000 arrobas, retalho de 6$000 a 6$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho a 5$500 os 15 kilos.

Arroz da India. — Ultima venda a 2$200 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$100 e 3$200 um galão.

Bacalhão.— Deposito 5,000 barricas—Retalho a 22$000 e 23$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Não ha. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 8$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Retalho de 8$000 a 9$000 a caixa.

Chá — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 11$000 os 15 kilos

Farello de Lisboa. — Retalho de 3$700 e 3$600 um sacco. Dito do Rio da Prata. — Retalho a 3$500 um sacco

Farinha de trigo.— Deposito de 21,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 27$000 a 30$000 uma barrica.

Feijão mulatinho— Retalho a 10$000 e o sacco. Dito de cores.— Retalho de 4$500 e 6$ um sacco.

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos

Kerosene.— Retalho de 3$300 a 3$350 uma lata.

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 8$000 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$482 o kilo. Dita em latas, d'Isigny Inout. — Retalho a 2$507 o kilo Dita em latas, Italiana.— Retalho a 2$507 o kilo. Dita em lata Dinant & Allcard.— Retalho a 2$398 o kilo. Dita em latas, Georges Naux.— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho de 7$000 a 8$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India.— Retalho a 940 réis o kilo.

Queijos flamengos. — Retalho a 2$800 e 3$?00 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$300 a groza. Ditos da marca Nythedals, retalho a 1$800 e 2$ a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 360 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho a 12$000 os 15 kilos. Dito americano.— Retalho não ha.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres.— Conforme a procedencia, vende se de 75$, 140$ e 150$000 uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Ultimas vendas de 220$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira. — Ultimas vendas de 230$000 a 245$000 a pipa. Dito branco de Cette. — Nominal de 210$ a 215$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto em caixas.— Retalho de 8$000 a 12$000 a duzia de garrafas.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 65,000 arrobas, retalho de 5$500 a 6$500 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 6	209:553$924
Idem—De 7	30:556$159
	240.412$083
RECEBEDORIA—De 2 a 6	10:456$556
Idem—De 7	2:030$510
	12:486$866

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 9 á 14 de abril de 1883

Algodão em rama, 420 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 153 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 50 rs. o litro.
Milho, 55 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 7 de abril de 1883.

Os conferentes,
J. da Costa Cirne.
M. A. R. Pinheiro.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisboa, em 6 do corrente, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C, manifestou:

Amostras 10 volumes a diversos. Armas 3 caixas a Otto Bohres, successores. Agua mineral 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a Sulzer & Koechlin.

Batatas 50 caixas aos mesmos.

Calçado 6 caixas a F. Barbosa Junior, 3 a Albino J. da Cruz & Irmão, 1 a M. de Barros Cavalcante, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Rodrigues Lima & C. Conservas 8 caixas a Sulzer & Koechlin, 10 a J. J. Alves & C. Camisas 1 caixa a D. J. Antunes Guimarães, 1 a E. Kouffmann. Chapeus 1 caixa a Antonio Correia de Vasconcellos. Cartas de jogas 2 caixas a J. T. Leite Bastos.

Drogas 38 volumes a Francisco M. da Silva & C., 6 a Rouquayrol & Irmão, 3 a Ferreira & Irmão, 2 a J. C. Levy, 1 a C Bittencourt.

Instrumentos de musica 1 caixa a Emilio Roberto.

Livros 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a Eugenio Coelho & Vieira.

Manteiga 194 barris e 360/2 ditos a ordem, 35 e 70 aos consignatarios, 30 e 60 a Fernandes & Irmão 20 e 40 a H Burle & C. Machinas de costura 12 caixas a ordem. Massas alimenticias 5 caixas a Rosa & Queiroz. Mercadorias diversas 9 volumes a ordem, 12 a Miranda & Souza, 4 a H. Forster & C., 2 a Guimarães Cardoso & C., 3 a Faria Sobrinho & C., 7 a Francisco Laurio. 2 a Antonio J da Costa Araujo. 2 a Ferreira Guimarães & C. 4 a W. Halliday & C, 3 á Francisco G. do Amaral, 5 a Manoel N da Fonseca & C., 4 a Oliveira, Bastos & C., 14 a Eugenio Coelho & Vieira, 2 a Guimarães Irmão & C., 2 aos consignatarios, 2 a Cramer Frey & C 2 a Otto Bohres, successor, 8 a M. G Ribeiro, 1 a Diogo A. dos Reis, 1 a Eugenio G Cascão. 3 a Gonçalves Irmão & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a B. Duarte Campos & C., 1 a Rodrigues de Faria & C., 2 a Otto Bohres successor, 5 a Antonio D. C. Vianna, 4 a Medeiros & C.

Objectos para chapeus de sol 1 caixa a Leite Bastos & C.

Papel 20 fardos a Monhard Mettler & C., 18 e 2 caixas a Almeida Machado & C., 2 caixas a Eugenio Coelho & Vieira, 2 a G. Laport & C., 3 a Manoel J. G. Braga, 1 a Baltar Oliveira & C., 1 a Rodrigues de Faria & C. 2 a Manoel C. Ayres, 2 a Otto Bohres successor, 2 a J. W. de Medeiros.

Provisões 6 caixas a J. J. Alves & C. Pianos 2 caixas a Victor Prealle. Parafina 10 caixas a Casimiro Fernandes & C. Perfumarias 2 caixas a D. M. Martins, 1 a Pedro Maia & C. Porcellana 6 barricas a B. Duarte Campos & C.

Saccos 3 fardos a Manoel J. G. de Amorim. Sellins 2 caixas a ordem.

Tecidos diversos 18 volumes a Machado & Pereira, 4 a Bernet & C., 4 Luiz Antonio de Siqueira, 2 a Narciso Maia & C., 2 a D. P. Wild 1 a ordem, 2 a Agostinho Santos & C., 2 a Olinto, Jardim & C., 2 a Gonçalves Irmãos & C., 1 Cramer Frey & C., 1 Motta Silveira & C.

Vidros 4 volumes a ordem, 2 a D. G. Torres & C.

Carga de Lisboa

Azeite 10 caixas a Orestes, Travassos & C.

Batatas 5 1/2 caixas a Sulzer & Keochlin.

Bagas 2 barricas a João Alves do Valle.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C.

Palitos 6 caixas aos mesmos. Papel 4 fardos a Almeida Machado & C. Passas 10 fardos a Fernandes & Irmão.

Toucinho 15 barris a Justo Teixeira & C, Typos 7 caixas a Ferreira Rocha & C.

Vinho 6 pipas a V. de Santa Rosa, 23 e 10/5 a D. Cruz & C., 14 e 30/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 4/5 a J. A. da Motta Guimarães.

Patacho dinamarquez *Greve August Rantzan*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Fonseca Irmão & C.

Amostras 1 volume a ordem.

Barrilha 30 tambores a ordem.

Carbonato de soda 10 barricas a ordem. Chá 15 caixas a ordem. Carvão de pedra 49 toneladas a ordem. Cerveja 160 barricas a ordem. 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 30 a D F. da Silva & C Capsulas 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Cidra 5 caixas a Carvalho & C. Chumbo 100 barris a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 6 volumes aos mesmos. Folhas d zinco 5 caixas á ordem. Formas para assucar 12 volumes a Samuel P. Johnston & C. Ferro galvanisado 12 volumes aos mesmos.

Louça 34 gigas á ordem.

Materiaes para esgôto 1101 volumes e peças á Recife Drainage Company. Ditos para gaz 36 volumes e peças a Browns & C. Ditos para estrada de ferro 2 volumes aos trilhos urbanos do Recife a Caxangá. Mercadorias diversas 27 volumes á ordem.

Oleo de linhaça 110 barris á ordem, 9 a Antonio José Dantas.

Pás de ferro 199 volumes a Gomes de Mattos Irmãos. Pregos 2 barricas á ordem.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 7 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Banha 350 barris á ordem.

Café 220 saccos a Antonio Loureiro & C.. 137 a Domingos Cruz & C., 112 a Souza Bastos Amorim & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 100 a João B. de Carvalho 80 a Farias Valente & C., 50 a Domingos T. da Silva & C., 50 a Ferraz, Pereira & C. Chapéos 1 caixa a Rodrigues, Lima & C. Cognac 5 caixas a Ernesto & Leopoldo

Ferragens 36 volumes a Gonçalves Bastos & C. Fumo 202 volumes á ordem, 96 a Xavier de Simas & Irmão, 12 a Baltar Irmão, 8 a Rodrigues, de Farias & C.

Impressos 1 caixa a J. W. de Medeiros.

Licores 8 volumes a Vitello Ferreira & C. Livros 1 caixa a G. Laport & C.

Mercadorias diversas 2 volumes á ordem, 1 a Cramer Frey & C.

Tecidos de algodão 50 volumes a Browns & C., 1 a Guilherme da Silveira.

Carga da Bahia

Charutos 2 caixas a Azevedo & C., 2 a Almeida Machado & C., 2 a Bourgard & C., 1 á ordem, 1 a Sulzer & Koechlin, 1 a Anarode Lopes & C, 1 a José A. Pereira. Couros 450 a Pohlmann & C

Farinha de mandioca 800 saccas a Fraga Rocha & C. Fio de algodão 30 saccos a Ferreira Irmãos, 40 á ordem. Fumo 114 volumes á ordem, 4 a José Antonio Pereira.

Mercadorias diversas 27 volumes a Saunders Brothers & C.

Panno de algodão 30 fardos á ordem, 10 a Beltrão Junior & Rezende.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 6 de abril de 1883

Para o exterior

— No navio inglez *Carpasian*, carregou:
Para o Canal, Browne & C. 2,165 saccos com 162,375 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 240 fardos com 48,471 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Grane*, carregou:
Para Cronstadt, Borstelmann & C. 20 fardos com 3,851 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregou:
Para Lisboa, M. Corneiro & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado

— No lúgar inglez *E. O. S.*, carregou:
Para Artigas, P. Carneiro & C. 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.

Para o Interior

— No patacho allemão *Maren*, carregou:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 95 barricas com 11,150 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,857 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Monarchia*, carregou:
Para Porto Alegre. Amorim Irmãos & C. 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco, 345 ditos com 25,875 ditos de dito mascavado e 160 molhes de palha de carnaúba.

— No lúgar inglez *E. O. S.*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 20 pipas com 9 600 litros de aguardente.

— No lúgar inglez *Hantres*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. M. de Siqueira 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar branco.

— No lúgar *Amer*, carregou:
Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 1 pipa com 480 litros de alcool, 15 ditas com 7,200 ditos de aguardente e 100 barricas com 8,105 kilos de assucar branco; J. da Graça Nogueira 140 ditas com 9 874 ditos de dito; A. Fradique 2?0 ditas com 11,460 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Ceará, P. Carneiro & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.
Para Maranhão, F. J. de Barros Junior 100 saccos farinha de mandioca.
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 800 barricas com 56,508 1/2 kilos de assucar branco; J. B. Michilles 350 ditas com 27,731 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Rio de Janeiro por escalas—8 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Swansea—31 dias, barca ingleza *Bertha*, de 398 toneladas, equipagem 12. capitão William Jones, carga carvão; a Johnston Pater & C.

East London—28 dias, lúgar americano *Josephine*, de 568 toneladas, equipagem 12, capitão Charles Brown, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos por escalas—Vapor francez *Ville de Santos*, commandante Thasnay, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	amanhã
Mariner	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 13
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 22
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26

ILEGÍVEL

MUTILADO

to triennal do engenho de fazer assucar denominado—Tres Braços—deste termo, avaliado em 2:000$000 cada anno, cujo arrendamento vai a praça a requerimento do consenhor do referido engenho, o Exm. Sr. Barão de Pirangy.

E assim, serão ditos arrendamentos arrematados no dia e hora acima indicados, por quem mais der e maior lance offerecer; e para este fim devem todos os pretendentes vir habilitados na fórma da lei.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 5 de abril de 1883.

Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão o subscrevi assignei.

José Brandão da Rocha.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juiz substituto do commercio, pendem uns autos de execução de sentença entre partes, exequente Francisco José Leite, e executado Antonio Francisco de Souza, como tutor da menor Maria Brigida da Conceição, e tendo se feito penhora em mão do referido tutor na quantia de 719$960, sendo accusada na audiencia do dia 5 de abril do corrente anno, pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, como se vê do requerimento feito em audiencia o qual é do theor seguinte:

Requerimento. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883, aos 5 de abril em audiencia do Dr. juiz substituto do commercio, pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro, e se querendo que ficassem assignados os 6 dias a penhora e dos credores incertos, passando-se editaes. O que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo. Do que fiz este. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

E nada mais se continha em dito requerimento de audiencia aqui copiado.

Em virtude do qual o respectivo escrivão Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, fez passar o presente edital pelo qual o seu theor chamo todos os credores incertos do executado Antonio Francisco de Souza, como tutor da menor Brigida, para que dentro de 10 dias contados da publicação do presente, compareçam ante este juizo, por si ou por seus bastantes procuradores allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de abril de 1883.

Subscrevo e assigno, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente virem, e delle noticia tiverem, que no dia 10 de abril do corrente anno, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, vão a praça, por venda para serem arrematados, por quem mais der os predios seguintes:

Um sobrado de 2 andares, sotão mirante, n. 29, a rua Direita da freguezia de Santo Antonio com 2 frentes, para a rua Direita e pateo da Penha, e com bastantes commodos, avaliado por 7:000$, que servirá de base para a arrematação; 1 casa terrea n. 46, a rua do Fogo, da freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal murado e cacimba, medindo 14 metros e 65 centimetros de frente e 14 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 1:000$, que servirá de base para a arrematação. Os quaes predios foram penhorados a José Joaquim de Castro Moura, na execução que lhe move Antonio Casemiro de Gouveia, a requerimento de quem vão a praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de março de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel na jurisdição parcial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de João Pedro Maduro da Fonseca me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel.—João Pedro Maduro da Fonseca, credor exequente dos espolios dos finados Visconde e Viscondessa de Suassuna, requer a V. S. se digne mandar citar o Barão de Muribeca Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, por si e como tutor de seus filhos D. Maria Luiza Cavalcante de Albuquerque e D. Thereza de Jesus Cavalcante de Albuquerque, Luiz Francisco Cavalcante de Albuquerque, D. Anna Rita Cavalcante de Albuquerque, Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque, puberes, Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque e D. Francisca, impuberes, D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, Manoel Caldas Barretto, marido de D. Josepha Felismina Cavalcante de Albuquerque Barretto, Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante, Dr. Luiz de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, residente no Rio de Janeiro, D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, na Europa, Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, marido de D. Emilia Analia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, por si e como tutora de seus filhos, D. Thereza Maria Cavalcante de Albuquerque, presente, casada com o Dr. Ignacio de Barros Barretto Junior, Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, D. Anna Maria Cavalcante de Albuquerque, Alvaro Cavalcante de Albuquerque, puberes, D. Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque impubere, Dr. curador geral alide José Vicente Meira de Vasconcellos, para na primeira audiencia deste juizo louvarem-se e verem o supplicante louvar se em peritos e desempatador para avaliarem os serviços do supplicante, de accordo com a sentença, sob pena de revelia e custas. Requer precatoria para ser citado o supplicado residente na côrte e editos para o residente na Europa em lugar não sabido. Pede deferimento. E. R. M.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada da forma seguinte: Recife, 14 de fevereiro de 1883.—O advogado Manoel Francisco de Barros Rego.

E mais senão continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Sim.—Recife, 14 de fevereiro de 1883.—Miguel de Figueirôa.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, pelo theor do qual cito o Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante e D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, para na primeira audiencia deste juizo, na dilação de 30 dias virem louvar-se e ver o supplicante louvar-se em peritos e desempatador que procedam a avaliação dos serviços medicos, tudo de conformidade com a petição e despacho aqui transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 2 de março de 1883.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Elyseo da Cunha Moraes Pinheiro, juiz municipal e de orphãos do termo e comarca de Páo d'Alho, por S. M. Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, com o prazo legal de 20 dias de pregão e 3 de praça, que vão ser arrematados por arrendamento triennal, os engenhos Bella Rosa e Caliuanda, situados na freguezia da Luz deste termo e comarca de Páo d'Alho, servindo de base o preço por que se acham os mesmos engenhos arrendados, a saber:

O engenho Bella Rosa, por 3:000$ annuaes, e Caliuanda por 1:000$ annual, cujos arrendamentos serão feitos debaixo das seguintes condições:

1ª O arrendamento será por tempo de tres annos, a começar em maio proximo vindouro.

2ª De ser obrigado o rendeiro a dar fiador idoneo, que se obrigue como principal pagador, ou inscrever bens de raiz para hypotheca do mesmo pagamento, devendo este ser feito annualmente em o mez de maio, na cidade do Recife aos herdeiros dos mesmos engenhos ou a quem os representar.

3ª De conservar em bom estado, não só as obras do engenho, como todo o machinismo, utensilios e matas, das quaes só poderá o rendeiro extrahir as madeiras necessarias para o uso da mesma propriedade.

4ª De não ser admittido nenhum daquelles actuaes rendeiros, como concorrentes á praça de qualquer um dos engenhos, sem que se mostre quite das rendas vencidas.

5ª finalmente, de ter preferencia aquelle ou aquelles herdeiros que, no acto da arrematação, se apresentarem offerecendo o mesmo preço do maior lanço.

E para que todos que interessar possam, se apresentem dentro do prazo acima marcado, a contar do dia 5 de abril, primeiro dia util depois das férias, não levando em conta os dias de domingos e santificados, deve ter lugar a praça de cada um dos engenhos no dia 2 de maio.

E para constar mandei passar dous editaes, que serão affixados, um nesta cidade do Espirito Santo do termo e comarca de Páo d'Alho, e outro na freguezia da Luz do mesmo termo, nos lugares mais publicos e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, aos 7 dias do mez de março de 1883.—Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão interino, o escrevi.

Elyseo da Cunha Moraes Pinheiro.

Estava sellado com uma estampilha de 400 rs. e inutilisada na fórma da lei.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado, ao qual me reporto e dou fé

Páo d'Alho, 7 de março de 1883 — Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão que escrevi

Edital n. 21

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findos estes, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda:

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, estando todas abatidas, vindas do Rio da Prata na barca americana *Alice*, entrada em 21 de novembro de 1881.

Marca AB, 8 pipas com vinho secco commum, medindo de capacidade 3 219 litros, vindas da Figueira no patacho portuguez *Fanny* entrado em 4 de fevereiro de 1882.

Marca FSS, 6 saccas com feijão, idem, idem, idem.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de abril de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 5 de abril de 1883.—2ª Secção. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communica-se ao Sr. José Teixeira da Motta Cavalcante, que nesta repartição estão os documentos, devolvidos pelo director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, com que S. S. concorreu ao provimento dos officios de tabellião e escrivão de orphãos do termo de Iguarassú.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue do Souza

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção novamente convida os senhores accionistas á se reunirem em assembléa geral na séde da companhia, no dia 9 de abril, ao meio dia, afim de dar-se cumprimento ao art. 9 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 do corrente mez. Recife, 30 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C, Limited.
W. W. Robiliard.

Companhia brasileira de navegação a vapor

Os preços das passagens nesta companhia ficam d'ora em diante reduzidos a menos 10 0/0 da tabella antiga. Nas passagens de ida e volta o abatimento será de 20 0/0 da nova tabella. Recife, 27 de março de 1883.

B. de Petrolina,
Agente.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista, para virem a secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

GABINETE PORTUGUEZ DE
Leitura em Pernambuco
ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, domingo 8 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde.

O fim dessa convocação é deliberar sobre uma proposta da directoria, tendente a compra de um predio em que funccione este Gabinete, visto como a acquisição de casa propria com os recursos estabelecidos pelos estatutos, não se conseguirá tão cedo.

São prevenidos os senhores associados, que em virtude do disposto no art. 40, a reunião de que se tracta se effectuará com o numero de socios que comparecer, e as deliberações tomadas produzirão os devidos effeitos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 3 de abril de 1883 —O 1º secretario.

José da Silva Rodrigues.

COMPANHIA DOS
Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da Assembléa geral, convido os senhores accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser presente o balancete de junho a dezembro do anno findo. Recife, 6 de abril de 1883.—O secretario,

José Antonio de Almeida Cunha.

— A Camara Municipal do Recife faz publico aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia, que precisa contractar por arrendamento um terreno que se preste para o logradouro publico desta cidade, para o que recebe propostas de quem quer que possuir terrenos em taes condições.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

ASSOCIAÇÃO' DOS Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

Por deliberação tomada pelo conselho em sessão de hoje, são convocados todos os senhores socios para a sessão extraordinaria da assembléa geral, que deverá ter lugar segunda feira 9 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de tractar se do modo por que a associação deverá reclamar dos poderes competentes as medidas mais convenientes no sentido de fazer cessar o facto anormal de se achar o funccionalismo privado de receber os seus vencimentos.

Secretaria da associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco, em 5 de abril de 1883.—O 1º secretario,

Lydio Mariano de Albuquerque.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio de 1882 1883, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de abril de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE ABRIL DE 1883

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 2 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Companhia de aprendizes marinheiros do Arsenal de Marinha e meio soldo.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 9 de abril de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Relação dos commissões da Camara Municipal do Recife, que tem de funccionar no trimestre de abril á junho do corrente anno.

Policia, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Edificação, José Raymundo da Natividade Saldanha.

Mercado, Cussy Juvenal do Rego.

Aferição, commendador José Pedro das Neves.

Matadouro e logradouro, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.

Limpeza e arborisação, tenente coronel Augusto Octaviano de Souza.

Legislação, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Saude, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

Petições, commendador José Pedro das Neves.

Cemiterio da cidade, commendador José Candido de Moraes.

Cemiterio de fóra da cidade, Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de abril de 1883.—O secretario,

P. G. de Ratis e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Aforamento de terrenos de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico, que tendo o Dr. Antonio Gomes Tavares e Antonio Pereira da Cunha pedido, por aforamento, os terrenos accrescidos aos de marinhas, fronteiros aos seus predios, á margem do Rio Capibaribe, no lugar denominado Caboró, da freguezia do Poço da Panella, deverão os interessados apresentar nesta Thesouraria qualquer reclamação a respeito, para o que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de não serem attendidos, depois de terminado o referido prazo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de abril de 1883.

O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Camara Municipal

Relação dos contribuintos sugeitos ao imposto de 20$000 sobre carros e 10$000 sobre carroças existentes na freguezia da Graça, que deixaram de pagar e são chamados para fazel o no praso de 30 dias

Manguinho
Herdeiros de Luiz José da Costa Amorim, 140 ditos.
Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, 25 ditos.

João de Barros
Francisco Cavalcante de Albuquerque 70 ditos.
José da Silva Braga, 30 ditos.

Estrada de Belem
Herdeiros do Visconde de Utinga, 10 ditos.
Christiano Maria de Souza, 180 ditos.
Candida C. Mindello de Mello, 30 ditos.
Viuva Carpinteiro & Filhos, 40 ditos.

Becco de Santo Amaro
Alfredo de Lemos Araujo.

Feitosa
Margarida Maria Caetana, 10 ditos.
D. Maria Feitosa, 30 ditos.

Afflictos
Antonio das Neves Souza, 12 ditos.
Clorino Ferreira Catão, 5 ditos.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, 10 ditos.
Seminario de Olinda, 20 ditos.

Jacaré
Santa Casa de Misericordia, 20 ditos.
Pedro Jorge, 20 ditos.
Herdeiros de Guilherme Jorge da Motta, 10 ditos.

Becco do Espinheiro
Innocencio José de Salles, 25 ditos.
Hermes Carneiro M. Rios, 15 ditos.

Tamarineira
João Gonçalves de Oliveira, 10 ditos.
José Marques dos Santos Aguiar, 10 ditos.

Rosarinho
Madame Millamony, 15 ditos.

Ponte de Uchôa
Madame Anna Carroll, 20 ditos.
José João de Amorim, 15 ditos.
Dr. Bento José da Costa, 110 ditos.

Manguinho
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, 15 ditos

Campo Alegre
Leandro Carneiro, 20 ditos.

Paysandú
Dr. Symphronio Cesar Coutinho, 12 ditos.
José Joaquim Gomes Pereira, 14 ditos.

Capunga
Viuva de Paulo José Gomes, 10 ditos.
Visconde do Livramento, 101 ditos.

Estancia
Clementina Theodora da Silva, 14 ditas.

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre baixa de capim existentes na mesma freguezia

Rua do Visconde de Goyanna
Herdeiros de Luiz José da Costa Amorim, 1 baixa.

Fernandes Vieira
Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, 1 dita.
Antonio João Furtado, 1 dita.

João de Barros
Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, 1 dito.
Antonio Ontes Martins, 1 dita.
Manoel de Souza Oliveira, 1 dita.
Fabio de Albuquerque Gama, 1 dita.
Affonso Ligorio Velloso, 1 dita.
José Martins Alves, 1 dita.

Rosarinho
Major Thomaz Antunes, 1 dita.

Cruz das Almas
Madame Melanny, 1 dita.

Belem
Viuva Carpinteiro & Filhos, 1 dita.

Jacaré
Antonio Brasiliano de Mello, 1 dita.

Rua da Hora
José Botelho de Rezende, 1 dita.

Ponte de Uchoa
Eduardo Candido de Oliveira, 1 dita.

Manguinho
D. Annunciada C. Alves da Silva, 1 dita.
Manoel Carpinteiro Pires, 1 dita.

Paysandú
Manoel Rodrigues Canhoto, 1 dita.

Capunga
Visconde do Livramento, 1 dita.
Gabriel Pinto, 1 dita.
Dyna da Cunha, 1 dita.
Maria Candida de Lacerda, 1 dita.
Joaquim Rodrigues de Almeida, 1 dita.

Graça
João H. Bezerra de Menezes, 1 dita.

Manguinho
Commendador José da Silva Loyo, 1 dita.

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 5$000 por cada viveiro existentes na mesma freguezia

Salgadinho
Major Antunes, 1 viveiro.
Sitio da Santa Casa de Misericordia, 1 dito.

Visconde de Goyanna
Herdeiros de Luiz José dos Santos Amorim, 1 dito.

João de Barros
Francisco C. de Albuquerque Lins, 1 dito.
Manoel de Souza Oliveira, 1 dito.

Ponte de Uchôa
José João de Amorim, 1 dito.

Manguinho
D. Annunciada C. Alves da Silva, 2 ditos.

Becco do Espinheiro
Hermes Carneiro Machado Rios, 1 dito.

Paysandú
Antonio Augusto Simas, 2 ditos.

Capunga
Viuva de Paulo José Gomes, 1 dito.
Visconde do Livramento, 1 dito.
Maria Candida de Lacerda, 1 dito.

Estancia
Clementina Theodora da Silva, 2 ditos.

THEATRO
SANTA ISABEL
Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira
HOJE
Domingo 8

Terceira representação do notavel e muito applaudido drama maritimo de espectaculo em 4 actos e 1 prologo, original portuguez de Leão Lecotte e representado com exito extraordinario nas cidades de S. Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Campinas, Rio Grande, Santos e mais de 300 vezes na côrte, ornado de musica

Terça feira 10 de abril
ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Em beneficio de
Guilherme da Silveira

Recebem se encommendas desde já na bilheteria do theatro.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

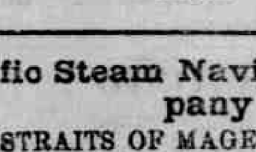

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Galicia

Espera se dos portos do sul até o dia 14 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

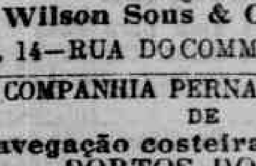

Espera-se da Europa até o dia 15 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

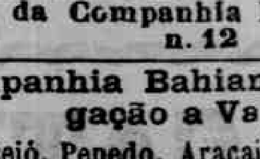

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 10 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Principe do Grão Parà
Commandante Teixeira

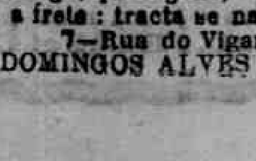

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Porto e Lisboa

Segue nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter quasi prompto o seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Lisboa e Porto

Segue nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter quasi prompto o seu carregamento, e para o resto que lhe falta tracta-se com Baltar Oliveira & C.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Trent

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

ANISSO
VAPORES ESPERADOS
Da Europa
Humber—20 de abril.
Elbe—25 idem.
Neva—10 de maio.
Do Sul
Tagus—14 de abril
Trent—29 idem.
Elbe 14 de maio.
Neva—29 idem.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, or na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
COMMANDANTE INTERINO GUILHERME PACHECO

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de abril, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

PARA'

Segue brevemente para o porto acima a barca portugueza *Minho*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Agente Pestana
3º e ultimo leilão

Do dominio directo dos terrenos em que se acham edificadas as casas abaixo mencionadas, do antigo morgado de Fóra de Portas.

A saber

Rua de S. Jorge ns. 10 18, 24, 26, 28, 32, 42 44, 46, 52, 54, 56 9, 11, 13, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45 47, 49, 51, 55, 57 e 59.

Rua dos Guararapes ns. 1, 3, 5, 7, 13, 17, 19, 21, 27, 29, 33, 39, 41, 43, 49 e 57.

Rua do Pharol ns. 8, 14, 16, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 28, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 64, 61 e 68.

Rua do Areal ns. 4, 6, 14, 16, 18, 22, 24, 28, 1, 3, 5, e 7.

Largo do Chaco ns. 4, 6, 8 e 10.

Terça-feira 10 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado pela Exma. Sra. D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, inventariante dos bens de seu primeiro casal e por alvará do Dr. juiz do respectivo inventario, fará leilão (pela 3ª e ultima vez) do dominio directo dos terrenos acima

Ao correr do martello

Chama-se a attenção dos Srs. proprietarios das casas acima mencionadas afim de comparecerem ao leilão, pois do contrario os terrenos serão vendidos em um só lote.

Agente Pestana
Leilão

De 150 saccos com farinha de mandioca para fechamento de contas

Segunda feira 9 do corrente
A's 11 horas

No trapiche Fiuza, largo da Companhia Pernambucana

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão de 150 saccos com farinha

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

Leilão
De predios
Pelo agente Gusmão
Quarta-feira 11 do corrente
Ao meio dia
No escriptorio do agente a rua da Madre de Deus n. 11

O agente Gusmão autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas, a requerimento da irmandade das almas da matriz da Boa Vista venderá em leilão as casas terreas pertencentes ao patrimonio da mesma irmandade—, a saber a casa sita no pateo da Santa Cruz n. 18 tendo de frente 2 portas, e janella, e commodos 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, e quintal em solo proprio, rende 30 $ annuaes; 1 dita sita na rua da Ponte Velha n. 38 tendo de frente 1 porta, e 2 janellas, e commodos 2 sallas, 4 quartos, cosinha fóra, e quintal grande.

Grande e variado
LEILÃO

De fazendas, miudezas e ferragens, salvadas do vapor belga «Copernicus»

Em continuação
QUARTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
CONSTANDO:

De muitos e differentes volumes com madapolões, algodões, chitas, percales, fazendas de linho, brins, estopa, algodão riscado, algodão azul, panno preto, casemira de côres, tecido de linho, alpaca de lã lavrada, pentes, sabonetes, lenços e muitos outros artigos.

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana.

O agente Pinto continuará quinta feira 7 do corrente o leilão dos salvados do vapor belga *Copernicus*, constando de mercadorias em melhor estado de que as ultimamente vendidas, isto de conformidade com o despacho do Sr. Dr. inspector da Alfandega, guardadas as mais formalidades dos leilões anteriores.

Os arrematantes poderão tomar conta de seus lotes em acto continuado, por estarem ditas fazendas desde já submettidas a despacho.

O leilão principiará as 10 horas.

LEILÃO

De bons moveis ricos espelhos, quadros, jarros e outros objectos

Como sejam:

Um piano forte de Hertz, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 10 lanças para cortinados, 8 jarros para flores, 4 espelhos grandes vasos e dourados, 2 quadros Rubens & Vandick, 4 figuras de biscuit, 2 descanços para pés, 2 escarradeiras, 7 pares de cortinados com abraçadeiras, 3 ditos de cretone com abraçadeiras sem pannos de crochet, 1 transparentes e 2 candieiros.

Gabinete e quarto de [illegible]

Uma mobilia genoveza com um canapé, 1 dunquerque, 1 mesa, 2 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 3 quadros, 1 cama com cupola, 1 cortina o, 4 lanças para cortinados, 1 lavatorio de jacarandá, 1 guarnição, 1 estatua de Venus, 1 espanador, 2 quadros, 2 etagères, 2 jarros, 1 lanterna de metal, 3 capachos, 1 cama de ferro e 4 quadros.

Sala de jantar

Uma mobilia de amarello obra de Remigio, constando de 1 guarda louça, 1 aparador, 48 cadeiras, 1 mesa elastica com 8 taboas, 2 aparadores, 2 etagers, aquarellas, vista de Napoles, 1 porta licor, 1 cesta de metal para pão, 1 vaso para plantas 8 quadros, 1 caixa para gelo, 4 vasos para flores, 4 tapetes, 1 philtro, 2 gaiolas e 1 mesa de ferro.

Alpendre

Quatro 4 bancos para jardim, 4 cestas com vasos para flores, 1 carrinho de mão, 3 escadas e outros objectos existentes na chacara pouco adiante da estação da via ferrea em Apipucos.

Quinta feira 12 do corrente

Francisco Ignacio de Oliveira tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa em que residio em Apipucos.

Os referidos moveis e mais objectos acham-se em optimo estado de conservação.

As 11 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem extra que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

LEILÃO

De bons moveis, porcelanas, crystaes, espelhos, quadros, objectos de electroplate, prata do Porto e um faqueiro.

Constando

1ª sala

De dous espelhos dourados grandes e ovaes, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá massissa com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, cortinados para portas, 1 candelabro e 2 serpentinas de crystal, 1 tapete grande para sofá, 6 ditos para portas, 2 escarradeiras.

2ª sala

Uma mobilia de bambú com 1 sofá, 2 dunkerques, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 piano de Bondel & Wignes, 2 tapetes, 2 escarradeiras, 4 castiçaes e mangas, jarros para flores, 4 quadros, 1 stereoscopio com lindas vistas.

3ª sala

Uma mobilia de junco branco torcido, cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 carteira pequena, 1 apparelho completo para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, salvas, bandejas, objectos de electroplate e prata, paliteiros, 1 apparelho para chá; 1 faqueiro, 6 trinchantes para facas, talheres e 4 porta flores.

4ª sala

Uma guarda louça em [illegible], 2 aparadores, 1 mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 relogio, 1 espada, 2 revolvers, 2 candieiros a gaz, 1 etagere, 1 mesa redonda 2 cadeiras de balanço de amarello, 2 ditas de palha, 1 pistola.

Quartos

Um toilette de jacarandá, 1 espelho, 1 guarda roupa e guarda vestido, lavatorios, camas francezas, commodas, marquezões, camas de lona, cabides, cadeiras, banheiros, 2 camas de ferro e muitos outros objectos de casa de familia existentes no

Segundo e terceiro andares do sobrado do largo do Corpo Santo n. 15

Segunda-feira 16 do corrente

ILEGÍVEL

MUTILADO

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto, não só dos moveis e mais objectos existentes na casa do largo do Corpo Santo n. 15, como tambem de muitos outros moveis que vieram de Beberibe para o mesmo sobrado, onde se effectuará o leilão no dia acima mencionado.

Principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 98 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 20.

Ama Precisa-se de uma ama para fazer compras e cozinhar, prefere-se mulher idosa, para casa de pouca familia; na rua do Visconde de Albuquerque n. 18, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que cozinhe, lave e faça a limpeza da casa; a tractar na rua Duque de Caxias n. 32 ou 34.

— Vende se uma casa de madeira e bem construida, junto a estação de Apipucos, com 2 salas e 2 quartos, preço commodo; a quem agradar, póde dirigir-se a esta typographia, deixando seu nome para ser procurado.

Tricofero de Barry,

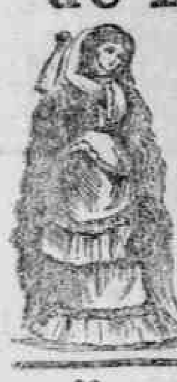

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.
Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

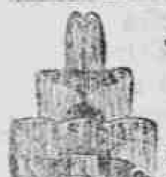

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.
Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.
Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.
E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.
DEPOSITO
Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

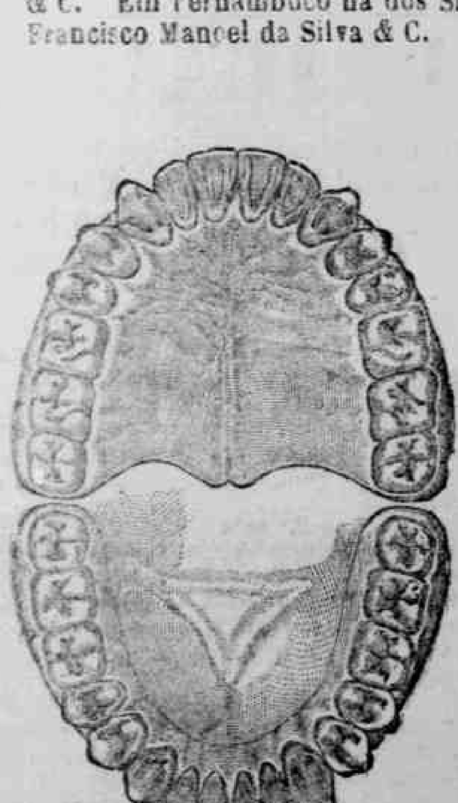

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)
Consultas e operações das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela enxequecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

— O Sr. Antonio da Silva Quintas Maia venha pagar dous mezes e seis dias de aluguel do armazem n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Aluga se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa, pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo de Apipucos a desoccupar se no ultimo do corrente mez, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

—Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para tres pessoas, a tractar na rua de Paulino Camara, outr'ora Cambôa do Carmo, numero 17.

— Precisa se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, e de outra que tracte de crianças; na rua da Imperatriz numero 15.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Arrenda se o engenho S. Gregorio, distante meia legoa da estação de Gamelleira e é safra de 2,000 pães annuaes; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Aluga-se a loja n. 31 da rua do Livramento, propria para qualquer negocio; a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de um criado; na ruã do Brum n. 82, 2º andar.

— José da Silva Moraes participa aos seus amigos e freguezes que continúa a ter bons carros e cavallos para alugar; na rua da Roda ns. 56 e 60.

MASSA FALLIDA

Os abaixo assignados, depositarios da massa fallida de José Tavares Pereira e José Joaquim Pereira de Mendonça, avisam aos devedores de dita massa, afim de virem solver seus debitos, á rua de Pedro Affonso n. 9.

Recife, 7 de março de 1883.

J. P. Carvalho & C.

Irmandade da Luz

Irmãos desta corporação, se quereis o engrandecimento de vossa irmandade, não vos deixeis levar por affeições e nem tão pouco por vis despeitos, dai o merecimento a quem de direito o tem; ide ao consistorio da mesma irmandade no domingo, 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, levar o vosso voto, pois, vê-se que, estando escolhidos na consulta tres irmãos de merecimento para o cargo de juiz, d'entre elles se destaca o Sr. Augusto José Baptista, pela sua não desmentida influencia, pelos seus serviços e pelos seus recursos pecuniarios.

Desprezai as tricas de cabalagem, os partidos e as infames intrigas.

Ide, pois, que a força do direito ha de triumphar.

O sentinella alerta.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao corpo commercial, que nada deve nesta praça nem fóra della, por qualquer titulo; entretanto se alguem se julgar seu credor, queira se apresentar no escriptorio de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34, 1º andar. Recife, 6 de abril de 1883.
José da Silva Reis.

Engenho Constantino

Para evitar duvidas declaro a quem quer que pretenda comprar o referido engenho, que nelle tenho bemfeitorias que me pertence, pois me foram vendidas pelo ex rendeiro Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, o que tudo consta de escripturas publicas e documentos, que procurará fazer valer pelos meios competentes. Recife, 7 de abril de 1883.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data vendeu a seu sobrinho Jacintho de Medeiros Barbosa o seu estabelecimento de molhados, sito á rua nova de Santa Rita n. 1, ficando o mesmo comprador obrigado por todo o passivo do mesmo, constante do balanço dado nesta data, e eu de hoje em diante desonerado de toda e qualquer responsabilidade.

Recife, 4 de abril de 1883. — P. P. de Felisberto de Medeiros Barbosa,
Antonio Bento de Campos.

Attenção

Vende-se uma armação propria para taverna ou deposito com todas as suas pertenças, registro e gaz encanado, balança, pesos e uma carteira, caixilhos, caixões, etc. Na mesma se dirá quem precisa de um socio que entre com algum capital para tomar conta de uma casa bem afreguezada em uma das principaes ruas desta cidade por ter o dono de fazer uma viagem com urgencia á Europa a negocio e tractar de sua saúde.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que seja portuguez; na rua do General Seára n. 31.

Flanella azul a 1$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende se superior flanella azul americana, propria para paletot, calças e colletes, sendo fazenda de valor de 4$, e vende-se a 1$500 o covado, na esquina do becco dos Ferreiros.

39,460

Pede se ao Sr. Adolpho Epiphanio Mauricéa que venha á rua das Pernambucanas n. 22, dar uma solução ao numero acima.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 5 [Giriquiti].

†

Raymundo Ignacio da Silva participa aos seus amigos que vai mandar amanhã, ás 7 horas, celebrar na matriz da Boa Vista, uma missa pelo trigesimo dia do passamento do seu pranteado pai.

Engenho para arrendar

Arrenda se ou vende-se um engenho com abundancia d'agua e extensas mattas, á uma legoa de Jaboatão; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua do Caldeireiro n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tractar na rua da Amizade n. 10, Capunga.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha do Progresso Vienna 1873.

Attenção

218:000

Pede-se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2,004 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [311.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna [312ª] que se extrahirá na terça feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Camisaria parisiense

Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha de aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:

Camisas para homens, brancas e de cores, desde 2$500 para cima.

Ceroulas para homem desde 1$500 para cima.

Camisas para meninos de todas as idades.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas para senhoras e meninas.
Lençoes, fronhas, e saias para senhora.
Concertam-se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

Precisa-se

de uma ama de boa conducta, que saiba cozinhar e fazer o serviço de casa; na rua da Princeza Isabel, esquina da rua da Saudade.

Attenção

Na rua do Socego n. 26, acha se uma cabra (bicho). Quem se julgar com direito a ella pode dirigir-se á mesma rua acima indicada, das 6 horas ás 9 da manhã, e das 2 ás 5 da tarde.

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Aluga-se barato

Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem com guindaste.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 á 14 annos: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados e de boa conducta: na rua de S. Jorge n. 131, antiga do Pillar.

Attenção

Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, que saiba cozinhar e engommar alguma cousa; no largo da Assembléa n. 11, taverna.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 3º andar.

Amas Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, e de uma outra para tractar de crianças na rua da Imperatriz n. 15.

Attenção

Roga se aos Srs. cujas iniciaes vão abaixo declaradas a bondade de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 48, ao contrario seus nomes serão publicados por extenso:

Dr. J. F. da C. M.
C. B. de M.
A. F. de O.
J. C. de A. M.
L. C.
M. F. da M. M.
P. von S.
O. A.
F. X. P. de M. B.
V. R.
J. de A. M.
J. R.
P. C. de A.
O. C.
J. B. D. de B.
M. B. dos S. G.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro; na rua do Hospicio n. 34.

SUSPENSORIO MILLERET elastico, sem ligaduras debaixo das coxas. *Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*
DEPOSITADO — Fundas. Meias para varizes.
MACAST. LE COMBAT, successor. Paris. 49, r. J.-J.-Rousseau.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior excito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.
O UNICO VINHO
ao Extracto de FIGADO de BACALHAU
cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAO
é o
Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Ca.*

VELOÛTINE
E UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayers Cherry Pectoral)
PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 200$000 no n. 2153, 1 meio com a sorte de 100$ no n. 1808, 2 quartos na sorte de 100$ no n. 979, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 311ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 312ª, em beneficio da igreja do Sr. Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna que se extrahirá na terça-feira, 10 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,153 com a sorte de 200$000 e 2 ditos de n. 979 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna (312ª), que se extrahirá na terça-feira, 10 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 311ª, a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 1471, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 2664, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 2513, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 312ª, a beneficio da igreja de do Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna, que se tem de extrahir-se no dia terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

TONICOS REGENERADORES
Xarope e Vinho de Quina e Ferro
DE
GRIMAULT E Ca
Pharmaceuticos em Paris
Philadelphia 1876 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga*.

O **Xarope** e **Vinho de Quina ferruginoso** de **Grimault e Ca**, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia ou fraqueza do sangue**. Receita-se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias*. Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accesos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos*.

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Ca, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Em Paris, casa GRIMAULT e Ca, rua 8, Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da
PERFUMARIA-ORIZA
de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.
BEAUTÉ ET JEUNESSE — CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS — LEGRAND, PARFUMEUR, Fournisseur de plusieurs cours, 207, RUE St HONORÉ, PARIS. — Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto do tisne, das sardas e das rugas. — DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE.
ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.
ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA — Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente à pelle. Produzindo o aveludado do pecego.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON — Um unico Vidro basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural qualquer que ella seja. — 207 rue St HONORÉ, PARIS. — COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE a CABEÇA nem antes nem depois. APPLICAÇÃO SIMPLES. Resultado immediato. Não mancha a pelle, nem é contrario á saude. A vendá em casa de todos os cabelleireiros.
E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEREIROS
ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose — Anemia — Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.
Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
OLEO de FIGADOS FRESCOS DE **BACALHAU** DE **HOGG**
Modelo do Frasco triangular
Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*
ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmn, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs. catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães **hospitães de França,** da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: *E. Guyot*

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

Empregados

Precisa se na fabrica da rua da Cruz n. 8.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; nesta typographia se dirá.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que cosa com perfeição: na rua do Marquez do Herval numero 10.

Attenção

Pede se ao Sr. Candido Augusto Coelho que, antes de se retirar desta cidade, procure uma carta interessante que tem na rua do Visconde de Goyanna n. 62.

Feitor

Solteiro ou casado, habilitado para tomar conta de sitio, e que entenda de horticultura; se precisa mediante 40$000 mensaes e casa para moradia, no Baturité no Ceará, e paga-se a passagem: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 25, escriptorio.

ILEGÍVEL

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma ; e as dóses são : duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C.

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto : tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

CERVEJA

S AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO AN CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

ILEGÍVEL

Attenção
Aos pais de familia

Uma sennora lecciona primeiras lettras, arithmetica musica e principios de francez, em sua casa e em casas particulares, por preço commodo : quem precisar de seus prestimos dirija-se á rua da Imperatriz n. 53.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

30:000
O Sr. José Francisco dos Santos Almeida

Roga-se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se comprometteu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar : no terceiro andar do predio n. 43 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

Farinha Lactea do Dr. Frerichs

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do DR. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germem de numerosas molestias.

Vende se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs na

55--Rua do Imperador—55

Estabelecimento de musicas e pianos de Victor Préalle

Protesto

Constando me que o Sr. Dr. Antonio Gomes Tavares, proprietario de um sitio na povoação do Monteiro, que pertenceu ao espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Plato de Barros, pedio titulo á Thesouraria de Fazenda de um terreno sito nos fundos do referido sitio e á margem do Capibaribe, sob pretexto de ser o mesmo terreno de marinha, devoluto, venho protestar contra semelhante pretenção, porquanto dito terreno, aliás, beneficiado com uma baixa de capim, pertence ao predito espolio, por escriptura de venda, que se encontra no cartorio do Sr. tabellião Apolinario, celebrada em 26 de agosto de 1862, e sempre esteve na posse do predito finado. Recife, 4 de abril de 1383.

Manoel José de Paiva Pinto.

TRADE MARK

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre,* á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo,* em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos : a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Aluga se por barato

o 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 8 ; a tractar na rua larga do Rosario, pharmacia.

Ao commercio

S. P. Johnston & C. fazem sciente que nesta data o Sr. C. C. Johnston deixou de fazer parte da dita firma social, e que os Srs. William Paterson e Samuel Johnston foram admittidos como socios na mesma firma. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espregoiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Aluga-se

o sitio do Oityseiro, no Giquiá, com boa casa de vivenda, muito propria para negocio de molhados ; a casa terrea á rua da Saudade n. 38 A, travessa do Gymnasio, por modicos alugueis ; a tractar na livraria franceza.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Attenção

Os filhos do finado Guilherme Vieira da Rocha pedem a quem se julgar credor do mesmo finado, que apresente suas contas justificadas, no prazo de tres dias, a contar da data deste, á rua de Thomé de Souza n. 6. Recife, 6 de abril de 1883.

Cozinheira

Na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12, precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de pequena familia, paga se bem.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54 desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

Casa

Vende se uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados, com os seguintes commodos : 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e bom quintal; a tractar na estrada do Pombal, freguezia da Boa Vista n. 18.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

COMPRAS

— Compra-se algumas rotulas já usadas ; á tractar no pateo da Penha n. 8.

Diarios e jornaes

Compram constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS

— Na cocheira do Sr. Joaquim Rosas á rua do Imperador, ha para vender um bom e bem construido carro americano, proprio para viagens.

— No armazem á rua da Cruz n. 45, no Recife, existe para se vender um excellente cofre de ferro prova de fogo.

Taverna

Vende se uma taverna propria para principiante por ter poucos fundos, na entrada da Graça n. 3 ; a tractar na mesma, ou com Palmeira & C á rua larga do Rosario n. 27.

— Na cidade do Cabo vende se duas casas juntas, uma com 15 palmos de frente e 55 de fundo, com uma porta e uma janella ; outra com 16 palmos de frente e 40 de fundo ; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 1, no Cabo, ou nesta praça á rua Vidal de Negreiros n. 156.

— Vende se uma importante armação de amarello toda envidraçada, propria para qualquer negocio ; na rua do Visconde de Goyana n. 12

— Vende-se uma das melhores tavernas e muito afreguezada, sita á rua Vidal de Negreiros, esquina do Lobato ; a tractar na mesma.

— Na cocheira de José de Moraes á rua da Roda, existe para se vender um excellente carro americano.

Trastes

Na rua do Imperador n 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia : quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

Sellins avariados

Na rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Sementes novas de hortalice

Vende se na rua Duque de Caxias n. 74, loja de ferragens de Jacintho de Azevedo & C.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado ! ver para crer !

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Por baixo do bilhar

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes ; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Merinós pretos para vestidos

A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado ; assim como superiores gergorões de pura seda preta, por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho : na rua do Rangel n 31.

Taverna

Vende-se a taverna da rua das Larangeiras n. 2, o motivo é o dono estar doente.

— Vende-se uma cama de casal, nova, de jacaranda, um relogio de parede, pés de palmeira bambú, de abacate, pinheira e roseira, por seu dono se retirar para fóra ; nesta typographia se dirá quem vende.

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo : na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Chitas avariadas

A 120 rs.

Vende-se chitas avariadas, porém já lavadas em agua doce a 120 rs. o covado ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam :

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$400 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha ! ! ! !

Córtes de brim de algodão para calça a 1$ um, é barato !!!

Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha !!!!

Chitas finas, intitulada Ondas, a 240 rs. o covado, é pechincha !!!

Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom !!!

Costumes para banhos do mar a 8$000 um, convem !!!

Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia !!!

Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado !!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado !!!

Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato !!!

E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20, junto ao Louvre

Admiravel pechincha em casemiras

A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 5$000 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos ; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos ; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato : na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandulins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho ; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 2

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende-se

as seguintes obras, nesta typographia :

CESAR CANTU, 12 volumes enc. e parte do 13º

O THESOURO DA LINGUA PORTUGUEZA, grande diccionario do Dr. Fr. Domingos.

Grande attenção

Chita ay y de ouro e de prata, pelo baratissimo preço de 6$ a peça com 42 covados, algodãozinho bane muito bom fazenda por 2$500 e 4$ a peça com 20 varas, cambraia branca transparente, molhada, pelo diminuto preço de 2$; aproveitem a pechincha : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz, Pimentel & C.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia ; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro ; a tractar na rua do Principe numero 52.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avariadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça são de marca bispo, que valem mais de 6$000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Flanellas avariadas

A 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores flanellas brancas de algodão, proprias para lençóes, camisas de dormir, saias, colletes de dentro, toalhas, etc., pelo barato preço de 200 rs. o covado, garante se seu perfeito estado por já estarem lavadas em agua doce, é grande pechincha ; na loja dos barateiros da Boa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Padaria

Vende-se a padaria da Soledade n. 4, defronte da igreja ; quem pretender, dirija se a mesma.

Casemira avariada

Aproveitem

Córtes de casemira preta, duas larguras, a 2$000 ! peças de algodão a 1$000 ! na rua Duque de Caxias n. 59.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo ; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.

Nova Esperança.

FOLHA
DE FLANDRES

Vende-se muito barato, a retalho e em caixas ; na rua do Rangel n. 12 A.

— Collarinhos fechados da ultima moda, assim como meias de seda, de lã e de algodão, chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Baptistes lisas

A 160 rs.

Vende-se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção ; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão largo

A 6$500 a peça

Vende-se superior algodãozinho com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas, sendo a peça com 12 metros, a 6$500, e a retalho a 600 rs. o metro, é pechincha ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de miudezas, como sejam : franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livros para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escossia, pretas e de cores extratos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens, tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados para vestidos, pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc., etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, vigor e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, plissés de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos que seria massada mencionar, e cuja quanto a preços, ver para crer.

Grande pechincha

em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo ; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes

A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado ; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um ; é pechincha : na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas

A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar ; é o seguinte :

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000 !!

Idem victoria, fina, 2$8 0.

Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500 !

Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado ! á ellas

Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado !

Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado !

Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado !

Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado !

Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado !

Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado !

Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado !

Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100 !

Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado !

Idem ingleza, 3$ o córte, é barato !

Brins pardos, lonas, 320 rs o covado !

Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara !

Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado !

Serulas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia !

Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia !

Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000 !

Cobertas de ganga, forradas, 2$500 !

Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro !

Idem bordado, 1$400 o metro !

Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000 ! são de 18$.

Chales de casemira, grandes, 2$500 um.

E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Grande pechincha em camisas

A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção ; é pechincha : na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas

A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500 ; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado ; é pechincha : na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho : vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de minguá a 80 rs., em arroba mais barato : vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Attenção

Vende-se dous excellentes bilhares completamente novos e com todas as suas pertenças, sendo um de tayá e outro de jacarandá, a tractar com agente Pestana, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

MUTILADO

LITTERATURA

Viagem de uma pariziense ao Brazil

ESTUDO E CRITICA DOS COSTUMES BRAZILEIROS POR MME. TOUSSAINT-SIMON. TRADUCÇÃO ANNOTADA POR A. ESTEVÃO DA COSTA E CUNHA

(*Jornal do Commercio* da côrte)

PARTE QUARTA

SUMMARIO.—O nosso consul e o nosso ministro no Rio de Janeiro —Como eram tratadas as francezas — Uma encommenda original — Um correspondente consciencioso.— O amor no Brazil.— Uma aposta perdida — As brasileiras.— A corte.— Enterros.—Theatros.- Litteratura.— Tempestade no mar. — Regresso

Cumpre confessar que o nosso paiz era singularmente representado no Brasil durante os 12 annos que alli residi.

Tendo eu encontrado muitas vezes na rua um sujeito alto e magro, de grande gravata branca, cozendo-se com as paredes, sempre mal amanhado no trajar e calçando sapatos de borracha em dia de sol e calor, perguntei quem era aquelle homem, a quem todos pareciam pedir perdão da audacia da sua altura, a unica, aliás, que talvez tivesse, e esforçava se por dissimulal-a curvando-se humildemente diante de uns e outros.

Responderam-me que era M. T.., nosso consul no Rio, homem honesto diziam, que não dava aos francezes senão motivos para elogios. Ouvindo isto, procurei repellir a má impressão que me haviam feito as suas maneiras de sacristão, e resolvi modificar o meu primeiro juizo.

Entretanto achava sempre n'elle o que quer que fosse de jesuita. Mais tarde tive ensejo de julgar aquella excellente pessoa, que não defendia de modo nenhum os interesses de gente honesta e desempenhava as funcções de consul de modo muito original.

Uma das minhas amigas enviuvara, e ficando sem recursos pôz-se a dar lições de francez e desenho para sustentar dous filhos, que o marido lhe deixara. A pobre senhora, de pé desde a madrugada, tendo apenas cinco horas de repouso, mal ou bem ia assim vivendo. Um dia foi procurar M. T..., pedindo-lhe que a ajudasse a obter o pagamento de duzentos francos, que uma das suas discipulas lhe devia desde muito tempo, e não queria pagar. Referia ella o facto quando o nosso consul, interrompendo a repentinamente:

— A senhora tem dividas?

— Não, senhor; graças a um continuo labor e á minha extrema economia, não as tenho, respondeu ella.

— E', portanto, muito mais feliz do que a pessoa de quem falla, replicou o santo homem com voz mansinha.

— Como! replicou a minha amiga, o senhor entende que sou mais feliz que aquella mulher, a quem nada falta, emquanto eu me privo de tudo; que fica deitada dias inteiros em uma *marqueza*, emquanto eu mourejo á chuva e ao sol?!

— Ella tem dividadas e a senhora não as tem; é por tanto mais feliz do que ella.

— Assim, é a ella que o senhor lastima, e acha tambem justo que o meu trabalhos não me seja pago?

— Não acho justo, cara senhora; digo apenas que a senhora é menos credora de lastima, porque não tem dividas.

Eis tudo quando a minha amiga pôde obter; nada mais respondeu o homem aos seus argumentos, não ligando a minima importancia ao negocio.

Em outra occasião tocou me a minha vez de ir á sua presença, por motivo um tanto identico.

Em um trato com meu marido um carroceiro fizera uma velhacada, querendo illudir o comprador, e foi isto o que me levou ao consulado.

Quando entrei, M. T... quasi se prostrou diante de mim, pelo que dei logo os meus nomes, e prenomes, pensando que elle me tomava por alguma imperatriz que viajasse incognita.

Quando expuz todo o negocio:

— Que tenciona fazer? perguntou elle.

— Não sei, senhor, pois é isso justamente o que venho perguntar lhe.

— Pois bem; o meu parecer é que se abafe esse negocio e não se lhe dê seguimento.

— Entretanto, bem vê que fomos enganados!

— Sem duvida.

— Entende que devemos pagar assim mesmo?

— Certamente. A senhora e seu marido são de bem e têm a consciencia tranquilla; isto deve bastar-lhes.

— Nem tanto assim...

— Demais, essa quantia não é grande cousa.

— Desculpe-me, senhor...

— Vamos, vamos, não vale nada, continuou elle sorrindo

— Felizmente para nós, respondi; porque se contassemos só com o seu auxilio n'este paiz poderiamos morrer de fome.

N'este ponto despedi me do excellente homem, que me acompanhou até á porta, continuando a comprimentar me o mais humilde que lhe foi possivel.

Esta extrema condescendencia com os devedores tinha conquistado muitas sympathias ao nosso consul, como se póde avaliar; assim como a sua affectação em sahir, por um sol ardente, com sapatos de borracha, sob pretexto de dar tudo aos pobres, lhe valera uma grande reputação de santidade. Mas, nas occasiões solemnes, nos *Te-Deum*, por tal ou tal anniversario, quando a nossa marinha vinha á terra com a musica na frente e viamos no meio de todos aquelles brilhantes uniformes condecorações, estandartes, este velho de pescoço comprido, escondendo-se por detrás de alguma columna, não se atrevendo a olhar de frente para ninguem e murmurando palavras confusas, não podiamos deixar de dizer: « Realmente, os francezes têm n'este sujeito um singular representante!

Pelo que toca ao nosso ministro M. de St... ainda que muito differente do consul, nem por isso deixava de representar tão estranhamente como M. T.. os interesse dos seus compatriotas.

Este era baixo, gordo, redondo como uma bola, e teria quarenta annos quando chegamos ao Brasil. Devêra ter sido bonito, e passava por ser grande amador de mulheres. Casado havia pouco com uma brasileira, residia em linda chacara no Cattete, onde dava todas as semanas um sarão. A' excepção do almirante, de alguns officiaes de marinha e uma franceza, casada com um rico negociante portuguez, só recebia brasileiros, o que não contribuia pouco para desacreditar a sociedade franceza no conceito da gente da terra. Mas, que se importava com isso o nosso ministro, que quasi não tinha de francez senão o nome?

Não se podia dizer que M. de St... alçasse muito o pavilhão francez; mas como o governo do Brasil nunca tivera a velleidade de nos declarar guerra, entendia-se que a attitude do nosso ministro nenhuma importancia tinha.

Graças, sem duvida, á exclusão dos francezes do salão de seu ministro, os nossos compatriotas eram mui pouco considerados no Rio de Janeiro por aquella época. Cumpre dizer que a colonia franceza se compunha em grande parte de obreiros, cabelleireiros e modistas, que haviam sahido pobres de sua terra para tentar fortuna na America, e esta gente não primava muito pelas maneiras e educação.

Entretanto, havia tambem então no Rio um pequeno nucleo de pessoas bem educadas, artistas, jornalitas, commerciantes, que, se se reunissem em casa do representante de seu paiz, teriam alli dado aos habitantes do Rio de Janeiro uma idéa da nação franceza, melhor do que a que obtinham na rua do Ouvidor, em casa de alfaiates e floristas.

Como as brasileiras não sahim nunca sós por aquella época, não se encontravam na cidade senão francezes ou inglezes, que, só pelo facto de sahirem sós, viam se expostas a muitas aventuras: «E' uma *madama*,» diziam sorrindo os brasileiros; isto significava uma franceza, e subentendido uma *mulher equivoca*, porque a exportação desta especie de mulheres para o estrangeiro não é ramo dos menos importantes do nosso commercio.

Conheci no Rio de Janeiro um negociante que fizera uma encommenda deste genero ao seu correspondente de Pariz. Explicara-lhe de que cor queria os cabellos e os olhos, a idade que ella devia ter e o salario que ia ganhar; accrescentando mesmo, que no fim de 10 annos de leaes e fieis serviços lhe seria assegurada uma pensão. O correspondente pôz-se logo em busca da mercadoria encommendada; entretanto, o negociante do Rio esperava em vão havia muitos mezes, e nada de novo.

Recebidas as informações, soube este que o seu probo correspondente, não querendo enviar-lhe cousa que não pudesse afiançar, tomara a moça a si por um ou dous mezes, findos os quaes remetteu-a para o seu destino, onde ella foi recebida de braços abertos e chegou a obter a pensão promettida: o que prova mais uma vez que em todos os paizes do mundo a virtude é sempre recompensada!

Esta historia é authentica, affirmo o. Demais, só escrevo aqui factos verdadeiros. São lembranças que evoco uma a uma.

Voltando, porém, ao que eu ia dizendo, as francezas, fossem ou não casadas, não podiam sahir á rua sem ser assaltadas por comprimentos, olhadelas e cartinhas amorosas, de um genero tão cavalleiresco como este: «*Madame*, eu vos amo: dignais vos receber-me esta noite em vossa casa?... » Não se dá maior sem-ceremonia! Pensavam aquelles senhores que bastava apresentarem-se; e porque as francezas riam de boa vontade e conversavam tanto com os homens como com as mulheres, entendiam que conquistal-as era cousa de nonada. Felizmente, mais de um recebeu das nossas compatriotas algumas boas lições.

De uma vez fizeram-se na cidade apostas que tinham por assumpto uma franceza; foi o doutor do esqueleto, de quem já fallei, que, sceptico por excelencia, *apostou pela queda* da nosa conterranea.

Desde logo um guapo official, muito impressionado pela moça, começou o tiroteio e fez chover cartinhas e ramos de flores em casa da moça, por intermedio de negros, a quem peitava; emquanto outro, não menos cavalleiro, acompanhavaa- por toda a parte e passava as noites em baixo das janellas della. Trabalho perdido! a dama fechava-lhe portas e janellas na cara, devolvia-lhe os presentes, sem resposta. Os pobres namorados sem ventura iam todos os dias consolar-se com o doutor que lhes dizia:

— Não desanimem, isto é mera questão de tempo.

Passaram por fim dous annos, e, cansados os namorados, intimaram o doutor para lhes pagar a perdida aposta, o que o não impedio de continuar a dizer que não acreditava na virtude de nenhuma mulher em geral, e das francezas em particular.

Só muito tarde veio a nossa compatriota a saber que tinha sido objecto de uma aposta, e felicitou-se a si mesma dobradamente, por ter feito desacoroçoar os dous fatuos.

Quanto á mim, confesso, nada me divertia como ver aquelles homens, tão confiados em si mesmos, debicados pelas nossas francezas, que, como se sabe, em assumpto de galanteria e garridice levam a palma a todas as nações da terra.

A' força de liçõezinhas deste genero, os americanos do sul comprehenderam, em fim, que mulheres ha que por andarem sós, a pé, ganhando a vida a ensinar sob um sol de fogo, não são por isso menos dignas e honestas do que as que mais o forem, e já não dizem com desdém: « E' uma *madama* », pois que mais de uma lhes têm ensinado a viver.

Emquanto ás brasileiras, encerradas em casa pelos maridos, só sabiam acompanhadas para ir á missa ou ás procissões; mas isto não as torna nem mais nem menos virtuosas do que outras; apenas apparentam sel-o mais.

Tudo se fazia mysteriosamente naquellas moradas impenetraveis, onde o castigo tornara o escravo mudo como o tumulo; e isto que digo *existe ou existio*, pois de alguns annos a esta parte as brasileiras sabem sós.

Demais, guardam-se tão bem certas apparencias, que é necessario viver alli annos para chegar a devassar o fundo destes interiores, de costumes tão patriarchaes á primeira vista, onde muitas gerações vivem juntas sob o mesmo tecto, na mais perfeita união: pois digamol-o francamente, a este respeito os brasileiros nos são muito superiores. Elles acharam o segredo de reunir na mesma casa, sem conflicto, genro, sogra e nora.

O odio feroz que existe agora em França contra as sogras é desconhecido no Brasil. Não se crê alli que pelo só facto de casar a filha ou o filho, a mãi que foi toda a vida boa e carinhosa se torne monstro de um dia para outro. Ha tambem o maior respeito para com o pai e a mãi.

Quando o brazileiro chega á casa encontra uma esposa submissa, a quem tracta como criança, trazendo lhe vestidos, joias, enfeites; mas esta mulher não é associada por elle nem aos seus negocios nem ás suas preoccupações, nem aos seus projectos.

Boneca, que elle enfeita, na realidade não é senão a primeira serva da casa, embora o Brazilbeiro do Rio de Janeiro nunca seja brutal e exerça seu despotismo com doçura e suavidade.

Todo isto, alias, como já disse, está a caminho de mudar inteiramente de face.

As brasileiras de hoje, educadas em collegios francezes ou inglezes, têm paulatinamente adquirido os nossos costumes e maneira de ver, e suave e insensivelmente têm conquistado a sua liberdade. E como têm muito viva a intelligencia, em pouco tempo excederão as mestras.

No interior do paiz, cujas estradas só são transitaveis para cavalgaduras, tornando-se assim mui difficeis as communicações com a capital, é que se podem estudar todos estes costumes, de origem portugueza ou hespanhola. Assim, quem chega a uma fazenda nunca vê a senhora, emquanto esta tem sempre meio de ver o estranho, sem que este desconfie.

Só os *mascates* têm o privilegio de ser introduzidos até junto da dona da casa, e a chegada de um é grande acontecimento na fazenda. O mascate abre as caixas e desdobra diante da senhora e das escravas peças de chita, de cassa, de cambraia, fitas de todas as côres e joias de todos os feitios. As mulatas e as pretas alli estão de olhos arregalados e bocca aberta desejando comprar tudo, pela unica *pataca* que possuem, e acabando sempre por fazer acquisição de um simples lenço.

O mascate é muito afagado pelas escravas, mas maltratado pelo dono da casa, que o tem geralmente em conta de ladrão, e toma a precaução de pôr a bom recato a prata da casa quando o vê apparecer. Entretanto, dá-lhe, como, a todos, hospitalidade por uma noite no *quarto dos hospedes*, quarto aberto para a varanda da casa de vivenda, sem communicação para os aposentos interiores. A quem vai pedir hospitalidade, este quarto abre-se sempre, e uma preta virá trazer o banho, que todo o brasileiro toma antes de deitar, assim como a feijoada ou arroz para a ceia. Quando os viajantes são de certa classe, o fazendeiro tem mesmo a delicadeza de mandar levar o banho pela melhor escrava da casa.

O brasileiro é muito franco. Conheci um com escriptorio de negocios na cidade onde recebia todos que queriam jantar, de modo que o cozinheiro apromptava comida todos os dias para 20 ou 30 pessoas. No nosso paiz isto pareceria principesco. No Rio de Janeiro nem se repara em tal. E' por isso que a mesquinharia dos nossos habitos e de nossos mesas causa muita admiração aos americanos do sul, quando vêm á França.

Uma das opiniões mais geralmente acreditadas acerca da brasileira, é que ella é preguiçosa e conserva-se ociosa todo o dia. E' um engano.

A brasileira não faz nada por si mesma, mas manda fazer; põe o maior empenho em não ser vista nunca em occupação qualquer. Entretanto, quem fôr admittido á intimidade, achal-a ha pela manhã de *tamancas*, sem meias, com um penteador de cassa por vestido, presidindo á fabricação de *doces*, *cocada*, arrumando-os nos *taboleiros* de pretos ou pretas, que os levam a vender pela cidade, qual doces, qual fructas, qual outro os legumes da horta.

Logo que estes sabem, as senhoras dão tarefa de costuras ás mulatas, pois quasi todos os vestidos das crianças, do dono e da dona da casa são cortados e cozidos em casa. Fazem ainda lenços e guardanapos de ponto de *crivo*, que mandam tambem vender. Cumpre que cada um dos escravos, chamados do *ganho*, traga á senhora a quantia designada no fim do dia, e muitos são castigados quando vêm sem ella. E' isto o que constitue o dinheiro para os alfinetes das brasileiras e lhes permitte satisfazer as suas fantasias.

Recebem de França gravatas das modas e esforçam-se por imital-as; a maior parte, porém, manda fazer a roupa pelas grandes modistas francezas, onde o menor vestido de baile custa *quinhentos ou seis centos mil réis*.

Como ia dizendo, uma brasileira se envergonharia de ser apanhada em qualquer occupação, porque professam todas o maior desdem para quem quer que trabalha. O orgulho dos americanos do sul é extremo. Todos querem mandar, ninguem quer servir. Não se admitte no Brasil outras profissões além de medico, advogado ou negociante de grosso tracto.

O brasileiro e a brasileira timbram em não se mostrar admirados de cousa nenhuma. Quando cheguei de França com vestidos da ultima moda, reparei que as mulheres me olhavam sorrateiramente para me observar, sem deixarem perceber, o feitio que nenhuma dellas seria capaz de confessar que via pela primeira vez. Se alguem lhes fallasse nisso, responderiam com certeza: « Ha muito que usamos isto aqui. »

Não se pode dizer que as brasileiras sejam bonitas, ainda que em geral tenham lindos olhos e magnifico cabello. Ha certamente entre ellas, moças lindissimas, mas pela maior parte são muito magras ou muito gordas, faltando-lhes, sobretudo, certa graça. Geralmente não se vestem bem e ignoram as *negligés* e mil ninharias que tornam a parisiense tão seductora. A expressão do rosto é altiva e desdenhosa: Crêm que se dão deste modo um ar de importancia, ignorando que, pelo contrario, as verdadeiras senhoras do tom são simples, lhanas e extremamente pollidas.

Dinheiro, eis a unica superioridade que alli se reconhece: é assim que o mais eminente artista é mui pouco considerado no Rio, se não tiver vintem. E' curioso ver o modo por que a gente da terra diz, referindo-se a quem não é rico: « *Coitadinho delle!* »

Este *coitado* não se pode traduzir para o francez; que dizer: pobre desgraçado! mas é repleto de uma tal compaixão, envolvida no despreso, que não podemos dizel-o em nossa lingua.

Ninguem é julgado no Brasil senão pelo trajar, pelo numero de escravos, etc.; mas pode-se ser velhaco, sem que isto incommode a ninguem. Dizem geralmente de alguem que fez fortuna por meios illicitos; *soube arranjar-se*; ou então: *Entende de negocios*.

A legitima probidade é moeda que tem tão pouco curso, que vê-a causa admiração, e as pessoas que antepõem a tudo são tidas em conta de parvas ou loucas.

Entretanto, este povo fez o que os francezes não são capazes de fazer. Creou o menino que D. Pedro I, depois de proclamada a constituição, lhe confiou para fazer delle um dia seu soberano, e deste menino fez o povo um homem de bem, um sabio, um imperador liberal.

D. Pedro II dá aos seus subditos o exemplo do bem; e quando se pensa em que ambiente de corrupção foi educado, deve-se-lhe contar o merecimento em dobro. O serio de seus estudos e occupações não é tambem cousa commum no Brasil, onde muitos homens, sob uma gravidade apparente, escondem geralmente grande basofia.

O Imperador falla sete linguas; portuguez, latim, hespanhol, italiano, francez, inglez, allemão, e por ultimo aprendeu o hebraico. A sciencia a que dá preferencia, dizem, é a astronomia, e esta quiz elle mesmo ensinal-a as suas duas filhas. Quando veio á França pela primeira vez, deixou de si honrosa lembrança como sabio, e na segunda viagem deu-se inteiramente a conhecer. Tambem só elle, que abolio a escravidão e dotou a sua patria com todos os progressos e liberdades, não hesitaria em achar-se no meio dos nossos estudantes republicanos; tanto a consciencia lhe dizia que nada tinha a temer delles, pois é mais liberal que ninguem.

No Theatro Francez viram-no applaudir com enthusiasmo os bellos rasgos que sobre a patria e a liberdade encerra *Jean d'Arcier*.

Novo Pedro Grande, o Imperador do Brasil tem percorrido todos os paizes tomando de cada um o que julga ser util á sua patria. Assim, de vinte annos a esta parte, o Brasil caminha a passos de gigante; presentemente é cortado por estradas de ferro; tem escolas de toda especie; pintores e musicos começam a distinguir se; a imprensa é livre, a constituição respeitada, e os brasileiros dão o exemplo de uma liberdade sem anarchia, alliada a um profundo amor pelo seu imperador.

E' para admirar que em uma terra, onde um simples negociante se considera um potentado, seja o Imperador mais accessivel do que qualquer dos seus subditos.

Não ha necessidade de pedir audiencia para ser admittido á sua presença: todas as quintas-feiras elle attende no seu palacio de S. Christovão ás pessoas que desejam fallar lhe.

Espera-se em uma comprida galeria, por onde o imperador passa a hora certa, e alli explica-lhe cada qual o motivo que lá o levou. Elle comprehende rapidamente o que se lhe expõe, tem prodigiosa memoria, e responde, mui brevemente, na lingua d'aquelle que lhe dirige a palavra. Por muito pobre que seja qualquer é recebido no palacio.

Devem todos beijar a mão ao Imperador, ao chegar-se e ao despedir se; pois embora digam o contrario, o beija-mão existe ainda no Brasil. E' a unica *etiqueta*. Quanto a mim lastimei muitas vezes ver D. Pedro dar a sua mão aristocratica a gente desasseiada; tanto mais que, e é isso curioso, o uso manda que para beijar a mão ao Imperador se tirem as luvas.

Para se fazer idéa da facilidade com que se entra no paço, eis uma historia authentica, que me foi referida por uma dama da côrte.

Um dia, que as princezas estavam na sala de estudo com a Condessa de Barral, sua aia, e Mlle. Templier, sua professora, um criado veio annunciar o archi-duque d'Austria, o mallogrado imperador Maximiliano. O principe desculpou-se de chegar assim, sem ter solicitado previamente o favor de ser recebido por Suas Altezas, e contou sorrindo que descendo da carruagem, entrou no palacio sem encontrar guarda algum. Subio a escada que vio diante de si, muito admirado de não ver ninguem, até que emfim appareceu um lacaio, ao qual pedio para fallar ao Imperador. Respondeu que o creado o Imperador e a Imperatriz achavam-se fóra, em uma excursão de deus dias, mas que as princezas estavam, e elle ia prevenil-as.

— Por quem é, então guardado o Imperador? perguntou o archi-duque

— Pelo amor do seu povo, respondeu a Condessa de Barral.

Eis-ahi certamente uma cousa que faz honra ao povo e ao soberano.

(*Continuar-se-ha.*)

VARIEDADE

Matrimonio

(Conclusão)

« O fim supremo e natural do casamento não é porventura a conservação da especie, a procreação de filhos sãos e robustos, capazes, um dia, de gerar outros homens? E não é sómente um mal hereditario que deveis estudar para não passar a vosso filho: é necessario ainda, que este pequeno ser receba de vós a força, e que nascendo não esteja já tocado daquella fraqueza de constituição que, se por si mesma não é uma doença, é seguramente um dos factores mais propicios a invasão da escrofula e da tisica. »

Mais outras reflexões podiam ser feitas aqui sobre a gravidez e seu producto, mas como isto levaria este artigo a maiores proporções, aqui fazemos ponto, aguardando outra occasião.

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

SEGUNDA PARTE

AS CATACUMBAS

Continuação do n. 79

II

O Sr. Barthe não lhe prestava attenção; mas o susurro d'essa voz parecia adormecer o seu pensamento e dar uma especie de allivio ao seu triste desespero.

Infelizmente para o coronel reformado, essa vida severa não tardou a aborrecel-o; procurou distrahir-se com o jogo, paixão terrivel que devia perdel-o.

Todos os esconderijos onde se jogava, todas as espeluncas ignoradas da policia, elle as conhecia.

Quando não teve mais nada que jogar, jogou sob palavra.

Esse homem sceptico e sem pudor conhecia uma especie de honra, a seu modo: nunca recuar no campo de batalha e pagar as suas dividas de jogo.

Confessou - que terror causou-lhe essa confissão!—ao sogro o embaraço em que se achava.

Arthur Barthe, cujo caracter não era facil, não recusou, entretanto, auxilial-o n'essas circumstancias. Mas, accrescentou elle, se tornar a jogar, não conte mais commigo.

Ora, Arthur Barthe, sempre cumpria a sua palavra.

O incorregivel barão repetio o seu pedido e encontrou uma vontade inflexivel.

Então o Sr. Dornant recorreu a meios heroicos.

Quando Arthur casou-se, instituio sua mulher um dote de cem mil francos.

O Sr. Dornant reclamou esse dote, ameaçando o genro com os tribunaes.

Teria perdido a causa, porque a morte de Luiza nunca pôde ser provada, e a lei estaria do lado do marido; mas o Sr. Barthe preferio pagar.

— Somente, despeço-o da minha casa, disse elle ao sogro, entregando-lhe os cem mil francos.

O coronel devorou a affronta e aceitou o dinheiro.

Um anno depois, essa somma tinha desapparecido.

Não ousava voltar ao palacete Barthe.

Não possuindo senão o seu soldo de reformado, o desgraçado, escravo de uma paixão que de dia em dia tornava-se mais violenta, vendeu para jogar, todos os objectos de algum valor que possuia e afinal alienou o seu soldo a um usurario astuto. Este arranjou as cousas de modo que o pobre coronel, percebendo apparentemente o soldo, não recebia senão quantias minimas, absolutamente insufficientes para as mais restrictas necessidades da vida.

Foi assim que o barão Dornant cahio afinal na mansarda de Montmartre, onde o encontramos feliz ainda, por ter encontrado um amigo como o musico Frederico.

Depois de ter percorrido a pé e de estomago vasio as duas boas leguas que separam Montmartre de Montrouge, o pai de Luiza sentio-se sem mais forças.

Entretanto era um homem forte, dotado de um grande fundo de vitalidade, mas a força material tem limites, especialmente aos sessenta e cinco annos.

Com mão tremula tocou a campainha á porta de Arthur Barthe. Primeiramente respondeu-lhe o latido de um cão, depois o porteiro, o Sr. Lançonnet, veio abrir a porta.

O Sr. Lançonnet não reconheceu n'esse homem, sordidamente vestido, magro e de rosto desfeito, o ex-official, ainda moço, de ar altivo, que outr'ora chamavam o pai da senhora; e quando elle perguntou pelo Sr. Barthe:

— O Sr. capitão está em viagem, respondeu seccamente o porteiro.

E sem mais ceremonia ia fechar a porta, quando um cão de caça, preto, que a idade tornara obeso, começou a festejar o desgraçado barão.

— Ah! Black, és tu! Tu, pelo menos, não és ingrato, tu lembras-te da gente. Não esqueceste os torrões de assucar que te dei...

- Quem é o senhor então? perguntou Lançonnet, erguendo a lampada para ver o rosto d'aquelle que suppunha um mendigo.

O Sr. Dornant enterrou o chapéo na cabeça, não desejando ser reconhecido em estado tão desgraçado por gente que, em melhores tempos, o considerava como um dos patrões.

— Não é preciso que saiba, meu rapaz, tornou elle, com a antiga entonação altiva, mas leve esta carta ao capitão Barthe. Eu esperarei a sua resposta.

— Mas, se eu lhe disse que o capitão está em viagem.

— Diabo! isso é máo. O negocio que traz-me aqui não póde ser demorado.

— Entretanto, é preciso esperar. O capitão Barthe está navegando. Não sabemos quando estará de volta.

A decepção foi cruel para o infeliz, cujo estomago a fome maltratara, porém um resto de orgulho, e ainda mais, o receio de desagradar ao seu genro, sabendo este que o Sr. Dornant tinha, de algum modo pedido uma esmola a um criado, taparam-lhe a bocca

— Não ha algum meio de fazer chegar de prompto ao Sr. Barthe uma carta que trago? perguntou elle.

O porteiro abanou a cabeça. Não lhe parecia possivel que um individuo tão mal trajado podesse ter relações com um personagem como o Sr. Barthe.

— Repito que não sei onde elle está.

— Permitta que insista. A carta que aqui está é da mais alta importancia. e affirmo que o capitão Barthe despederia, sem dó nem piedade, o criado que, podendo lh'a remetter, recusasse fazel-o.

Esse homem esfarrapado era singularmente teimoso, talvez dissesse a verdade... Demais tinha um modo de fallar que dominava a gente... além disso Black o festejou, os cães não gostam dos pobres... tudo isso era singular.

— Dê-me a carta, disse o Sr. Lançonnet, estendendo a mão; vou confial-a a alguem que sempre sabe onde está o patrão.

— E esse alguem? perguntou o prudente velho.

— Oh! não tenha receio! é um grande lavrador que gosa de toda a sua confiança, se eu lhe dissesse o seu nome, o Sr. Hureau não estaria mais adiantado.

Ouvindo o nome do Sr. Hureau, que pelo contrario conhecia muito bem, o Sr. Dornant entregou a carta.

— A carta será entregue ao Sr. capitão, disse o porteiro, póde ficar tranquillo.

E o Sr. Lançonnet fechou a porta.

Ficando só na rua, longe do seu domicilio, não possuindo mesmo tres soldos para tomar o omnibus e sentindo o seu estomago cada vez mais exigente, o pobre homem teve medo do seu estado de abandono. Veio-lhe então a idéa de levar ao monte de soccorro a pulseira, que occultava com o maior cuidado no peito. Afinal de contas Arthur Barthe entraria na posse da joia com a cautela. Mas apresentou-se logo uma objecção.

Para levar um objecto ao monte de soccorro, e sobretudo um objecto de certo valor, é preciso ter papeis em regra, e o Sr. Dornant não os tinha comsigo. Miseravelmente trajado como estava, tomal-o-hiam por um ratoneiro. A idéa pareceu-lhe impraticavel. Continuou a andar.

Sentia uma fraqueza horrivel; as suas pernas começavam a titubear como se elle estivesse ebrio.

Devia, porém, continuar a caminhar, sob pena de ser recolhido como vagabundo.

E quando encontrassem uma pulseira de ouro...

Por mais baixo que tivesse descido moralmente, o coronel barão Dornant não podia resignar-se a ser classificado na categoria de vagabundo e ladrão.

Resistindo aos soffrimentos, continuou a caminhar.

Desceu todas as ruas até o boulevard Saint-Michel, depois esse mesmo boulevard até o Odéon.

Em seguida, chegou com passo lento á praça Saint-Sulpice. Alli, sentindo a impossibilidade de continuar, sentou-se n'um banco, esperando que um pouco de descanço lhe restituisse as forças.

A sua fronte cobrio-se de suor, as suas fontes latejavam, os seus olhos pareciam afundar-se nas orbitas.

A sua fraqueza tornou-se intoleravel. Parecia-lhe que ia morrer.

Os transeuntes passavam por elle como sombras, sem que ninguem prestasse attenção ao velho silencioso que morria de fraqueza e fome.

O relogio da mairie, situada na praça, deu oito horas.

Uma chusma de gente começava a sahir da igreja, cujos orgãos tocavam alegremente, porque n'essa noite havia uma solemnidade excepcional.

O velho notou uma caleça, com dous cavallos, parada em frente á grande porta.

Duas senhoras desceram os degrãos da igreja: a mais velha entrou primeiro no carro.

Já a sua joven companheira punha uma botina fina no estribo.

O Sr. Dornant esqueceu o que era: a sua fraqueza e a sua fome eram tão crueis! Fazendo um esforço supremo, levantou-se do banco, dirigio-se apressadamente para o carro e estendeu a mão para a menina.

III

Ella tirou da sua bolsa uma pequena moeda branca.

— Tome, pobre homem, disse ella em voz meiga.

Ia subir para o carro, quando, descendo do estribo, gritou para o criado:

— Pare, Francisco, não saia ainda.

Olhe, titia, continuou ella, dirigindo-se á sua companheira.

O Sr. Dornant, esgotado pelo esforço que acabava de fazer, não conseguio voltar ao seu banco e cahio na calçada.

— Traga esse infeliz para o carro, disse a menina ao lacaio.

— O que é isso, Regina! exclamou a tia, sorprehendida.

— Titia, é preciso primeiramente soccorrer este infeliz.

A senhora deu um suspiro e recuou para dar lugar ao desconhecido que o lacaio Izidoro carregava nos compridos braços, com ar de tédio.

— Emfim, tu assim o queres, Regina. Ainda não me tinhas feito passar por esta!

Regina encolheu ligeiramente os hombros; depois disse ao cocheiro que as levasse á porta do primeiro medico.

A menina apenas sahia da infancia; teria treze ou quatorze annos, quando muito; já era notavelmente bonita.

O seu corpo esbelto e flexivel tinha certa graça, uma vez formado, seria por certo encantadora. Por baixo do chapeozinho redondo da amavel menina havia uma massa de cabellos castanhos, cujos longos anneis cobriam litteralmente as costas, os hombros e o peito da menina. A sua bocca um pouco grande, com labios côr de granada, mostrava n'um sorriso ingenuo, dentes alvos e bem collocados; o seu nariz afilado realçava a sua physionomia e dava-lhe uma energia que faltava ao olhar, porque nunca olhar mais terno animou olhos de um azul mais celeste, mais admiraveis.

Esses olhos eram tão bellos, sob as longas franjas dos cilios, a sua expressão era tão virginal, tão exquisitamente boa, que sorprehendiam os corações. Ninguem podia ver Regina Kauffmann sem amal-a.

A *titia* era uma mulher alta e cheia, de fórmas opulentas, bem apertada n'um espartilho. Os seus olhos de um azul claro revelavam bondade, mas tambem firmeza e arrogancia; e a vulgaridade das feições não salvava de alguma vulgaridade o seu rosto largo, demasiadamente colorido, meio occulto por baixo de um chapéo muito elegante, ornado de um véo de renda fina.

Ella não parecia ter mais de trinta annos; entretanto a habil disposição do seu vestuario, muito luxuoso, ajudava talvez a dissimular alguns annos.

Entretanto, a caleça parou á rua Bonaparte, diante de uma porta-cocheira, que tinha uma chapa de cobre com esta indicação:

« Germano de Varville, doutor em medicina. »

O doutor morava no primeiro andar.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGIVEL